

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA TRIBUTAÇÃO NO BRASIL E ALGUMAS
SUGESTÕES PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA.

LUIZ CARLOS FERREIRA

SÃO PAULO

2012.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO-PUC

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA TRIBUTAÇÃO NO BRASIL E ALGUMAS
SUGESTÕES PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA.

Luiz Carlos Ferreira

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Ciências Contábeis e Atuariais, sob a orientação do Prof. Doutor José Carlos Marion.

São Paulo
2012.

LUIZ CARLOS FERREIRA
EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA TRIBUTAÇÃO NO BRASIL E ALGUMAS
SUGESTÕES PARA REFORMA TRIBUTÁRIA.

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de
MESTRE em Ciências Contábeis, sob a orientação do Prof. Dr. José Carlos Marion.

BANCA EXAMINADORA.

Prof. Dr. José Carlos Marion

Prof. Dr. Sérgio Iudícibus.

Prof. Dr. Carlos Franco Fernandes Junior

É graça divina começar bem. Graça maior é persistir na caminhada certa. Mas a graça das graças é não desistir nunca.
(Dom Hélder Câmara).

AGRADECIMENTOS

Agradeço em especial ao meu orientador, o Professor Dr. José Carlos Marion, pela sua humildade e incentivo nesse trabalho.

Agradeço ao Prof. José Vicente De Souza Filho, da PUC-Campinas-SP , pelo apoio e pela oportunidade de voltar a lecionar.

Agradeço à coordenação e aos professores da Pós-Graduação da PUC-SP pela dedicação e atenção recebida.

Agradeço à minha família, esposa Maria Aparecida , filha Dayane e ao genro Erickson que, na minha ausência no escritório, foram muito eficientes. Também ao filho Allan pelo apoio e, ainda à grande esperança da família: meu neto Leonardo. Com muito empenho cheguei ao final desse Mestrado.

Não poderia de deixar de agradecer a Deus em todos os momentos, nunca me deixou não há como agradecer-lhe tudo que tem feito por mim e por minha família, a Deus agradeço, pois nunca me deixou só.

RESUMO

A dissertação tem início com a história dos impostos, abrangendo os seguintes períodos: Antiguidade, Idade Média, Idade Moderna e início da Idade Contemporânea. Falamos do Brasil Colônia, Império e chegamos ao Brasil República, tratamos do sistema de cobrança dos impostos no Império, a chegada da Família Real ao Brasil e a sua partida.

A pesquisa documental, tem como base os principais impostos federais: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Importação (II), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), Imposto sobre produtos Industrializados (IPI), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Pesquisamos sessenta anos; iniciamos na década de 50 até a década de 2000. Levantamos receitas e despesas da União, bem como os resultados, ano a ano, e a carga tributária no período pesquisado.

Nas décadas de 50 a 90, apresentamos as dificuldades dos governos e a sua história, os fatos principais, a troca de moeda no período, e análise anual dos resultados. Chegamos à década de 2000, e completamos os levantamentos com a análise dos principais impostos arrecadados e despesas da União.

Completamos a tese com a análise do sistema tributário brasileiro, analisando: as empresas enquadradas no Simples Nacional, a partir de 2000 até 2010, colocamos as vantagens de estar no Simples Nacional, os limites das empresas: Microempresas (ME) as Empresas de Pequeno Portes (EPP) e as vantagens de estar no Simples Nacional.

Apresentamos os levantamentos, na década, 2000 das empresas no Simples Nacional, e a análise sobre os empregadores, empregados, base salarial, o número de empresas, Microempresa, Empresas de Pequeno e de Médio Porte e as Grandes Empresas no Brasil.

Fechamos a pesquisa, com o último Censo realizado no Brasil em 2010, e definimos na conclusão final, como sugestão, qual o melhor sistema tributário para o Brasil atualmente.

Palavras chaves: década; tributo; Simples Nacional.

ABSTRACT

This dissertation on the story of taxes involves the Ancient Period, the Middle Ages, the Modern Ages and the beginning of the Contemporary Ages. We have also written about the collection system during the Empire, the arrival of the Royal Family in Brazil and their departure.

The documentary research is based on the main federal taxes: Income Tax on Companies (IRPJ*), Import Duty (I I*), Financial Transactions Tax (IOF*), Manufactured Goods Tax (IPI*), Social Integration Program (PIS*), and Contribution for Social Security Finance (COFINS*). We have researched the period of sixty years, starting from the 50 th decade till the first decade of 2000. We have also researched the government revenues and expenses, as well as the government net revenue, year per year, and the taxation in the said period.

From the 50 th to the 90 th decades we have presented the governments troubles and their stories, the main events, the change of currency in the period and the analysis of the revenues per year. We reached the 2000 year, and completed our survey with the main government taxes and expenses .

We have completed our thesis with an analysis of the BrazilianTax System, and we have also analysed the companies classified as National Simple ones, from 2000 up to 2010. We have mentioned the advantages of being a National Simple company, and the limits of the companies: Micro (ME*), Small (EPP*), Medium and Big companies.

This survey finished with the last census made in Brazil in 2010, and we defined as a final conclusion and suggestion , which is the best Tax System for Brazil nowadays.

Key words: DECADE – TAX – NATIONAL SIMPLE COMPANIES

- These acronyms refer to the name in Portuguese

Sumário

1.Introdução.....	16
1.1. Problema de Pesquisa	17
1.2. Objetivos	17
1.2.1. Objetivos específicos.....	17
1.3. Justificativa.....	18
1.4. Delimitação do Estudo.....	18
1.5. Metodologia.....	18
1.6. Estrutura da dissertação.....	18
2.A História Dos Impostos.....	20
2.1. A origem dos impostos.....	20
2.2.Os impostos no Brasil na época do Império.....	23
2.2.1. A Família Real no Brasil.....	26
2.2.2. O Império.....	27
2.2.3. Os impostos do Brasil na República.....	31
3. O estudo das décadas no que tange aos impostos(tributos).....	37
3.1. Década de 50.....	37
3.1.1. Os tipos de tributos.....	37
3.2. Década de 60.....	60
3.3. Década de 70.....	65
3.4. Década de 80.....	69
3.5. Década de 90.....	73

3.6. Década de 2000.....	79
4. Simples Nacional.....	92
4.1. Conceito.....	92
4.2. Regulamentação.....	92
4.3. Os valores tributos atribuídos : ME e EPP.....	93
4.4. Os regimes especiais da tributação em vigor.....	94
4.5. Condição para ingressar no Simples Nacional.....	94
4.6. Tributos não abrangidos pelo Simples Nacional.....	95
4.6.1 Como calcular e pagar Simples Nacional.....	97
4.7. Aspectos trabalhistas e previdenciários ao Simples Nacional	107
4.7.1. Contribuição recolhida no anexo IV ou tabela IV...	108
4.8. Classificação dos estabelecimentos.....	108
4.8.1. Classificação dos estabelecimentos segundo o porte	109
4.8.2. Gráficos, tabelas e quadros- MPS década de 2000...	109
5. Conclusão.....	132
6. Referências bibliográficas.....	137

LISTAS DE TABELAS

Tabela 1- Receita tributária da União: 1950-1959;.....	46
Tabela 2- Receita e Despesa Totais da União:1950-1959;.....	48
Tabela 3- Carga tributária por nível de governo: 1950-1959;.....	51
Tabela 4- Receita tributária da União: 1960-1969;.....	60
Tabela 5- Receita e Despesa Totais da União:1960-1969;.....	63
Tabela 6-Carga tributária por nível de governo: 1960-1969;.....	64
Tabela 7-Receita tributária da União:1970-1979;.....	66
Tabela 8- Receita e Despesa Totais da União: 1970-1979;.....	67
Tabela 9- Carga tributária por nível de governo: 1970-1979;.....	69
Tabela10- Receita tributária da União: 1980-1989;.....	70
Tabela 11- Receita e Despesas Totais da União:1980-1989;.....	71
Tabela 12-Carga tributária por nível de governo:1980-1989;.....	73
Tabela 13-Receita tributária da União: 1990-1999;.....	74
Tabela 14-Receita e Despesa Totais da União:1990-1999;.....	77
Tabela 15-Carga tributária por nível de governo:1990-1999;.....	78
Tabela 16-Receita tributária da União: 2000-2010.....	81
Tabela 17- Receita Federais outros impostos: 2000-2010.....	83
Tabela 18- Percentuais em relação ao total das Receitas dos principais Impostos Federais 2000-2010.....	86
Tabela 19- Carga tributaria por nível de governo:2000-2010;.....	87
Tabela 20- Receitas e Despesas Totais da União: 1950 -2010.....	89
Tabela 21- Simples Nacional: Anexo I Comercio.....	98
Tabela 22- Simples Nacional: Anexo II Industria.....	100
Tabela 23- Simples Nacional: Anexo III- Serviços.....	101

Tabela 24- Simples Nacional: Anexo IV – Serviços	103
Tabela 25- Simples Nacional: Anexos V-A Serviços	105
Tabela 26- Simples Nacional: Anexos V-B Serviços	106
Tabela 27- Tabela número de estabelecimentos com o sem empregados Por Porte e setor de atividade econômica-Brasil 2010.....	122
Tabela 28- Número de micro e pequena empresa por setor de atividade Econômica Brasil, grandes regiões e unidade da Federação 2010.....	123
Tabela 29- Distribuição das micro e pequenas empresas por localidade Brasil, grandes Regiões e unidades da Federação 2009 e 2010.....	127
Tabela 30-Distribuição dos municípios e dos estabelecimentos por classes de tamanho , segundo porte do estabelecimentos Brasil 2010.....	129
Tabela 31- População brasileira Censo 2010.....	130

LISTAS DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Receita tributária da União: 1950-1959.....	46
Gráfico 2- Receita e despesas totais da União 1950-1959.....	49
Gráfico 3- Receita tributária da União:1960-1969.....	61
Gráfico 4- Receita e Despesa totais da União 1960-1969.....	63
Gráfico 5- Receita tributária da União: 1970-1979.....	66
Gráfico 6- Receita e Despesa totais da União 1970-1979.....	68
Gráfico 7-Receita tributária da União : 1980-1989.....	70
Gráfico 8-Receita e Despesas totais da União 1980-1989.....	72
Gráfico 9-Receita tributaria da União: 1990-1999.....	75
Gráfico 10-Receita e Despesas totais da União: 1990-1999....	77
Gráfico 11-Receita tributaria da União: 2000-2010.....	82
Gráfico 12-Receitas federais outras receitas:2000 -2010.....	84
Gráfico 13-Percentuais em relação ao total de receitas dos principais impostos Federais- 2000-2010.....	87
Gráfico 14-Evolução da carga tributária 2000 -2010.....	88
Gráfico 15-Evolução do número de estabelecimento por porte 2000-2010	109
Gráfico 16-Evolução do número de emprego por porte 2000-2010	110
Gráfico 17-Participação relativa das empresas no total de estabelecimentos, empregos e de remuneração paga aos empregados formais nas empresas privadas2010.....	111
Gráfico 18-Distribuição das micros e pequenas empresas por setor de atividades econômica- 2000-2010.....	112
Gráfico 19-Evolução da remuneração média real dos empregados por porte de Estabelecimentos 2000-2010.....	113
Gráfico 20-Evolução do número de empregadores e trabalhadores por	

conta própria 2001-2009.....	114
Gráfico 21-Distribuição dos empregadores por sexo 2001 -2009	115
Gráfico 22-Distribuição dos trabalhadores por conta própria por sexo 2001-2009.....	116
Gráfico 23-Distribuição dos empregadores por faixa etária 2001-2009	116
Gráfico 24-Distribuição dos trabalhadores por conta própria segundo faixa etária 2001-2009.....	118
Gráfico 25-Distribuição dos empregadores por escolaridade Brasil 2001-2009.....	119
Gráfico 26-Distribuição dos trabalhadores por conta própria segundo escolaridade Brasil 2001-2009.....	120
Gráfico 27-Evolução da proporção dos empregados com carteira do trabalho assinada no total de empregados nas microempresas Brasil 2001-2009	121

LISTAS DE SIGLAS

- . IOF- Imposto sobre operações de créditos-financeiros
- .II - Imposto sobre importação;
- .IE - Impostos sobre exportação;
- .BNDE- Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- .PIB - Produto Interno Bruto
- .IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- .IBPT- Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário
- .CPMF- Contribuição movimentação financeira
- .IRRF – Imposto de renda retido na fonte
- .FUNDAF-Fundo de desenvolvimento e administração da arrecadação e Fiscalização.
- .ME- Microempresa
- .EPP- Empresa de pequeno porte
- .CGSN- Comitê Gestor do Simples Nacional
- .JUCESP- Junta Comercial do Estado de São Paulo
- .CNPJ – Cadastro nacional da pessoa jurídica.
- .FGTS- Fundo de garantia de tempo de serviços
- .INSS- Instituto Nacional da Seguridade Social
- .PA- Período de apuração
- .RBT- Receita Bruta Total
- .RBA- Receita Bruta Acumulada.
- .DIEESE- Departamento intersindical de estatística e estudo socioeconômico.
- .MTE- Ministério do Trabalho e emprego
- .RAIS- Relação Anual de informações sociais
- .MPE- Microempresa e pequena empresa

- .MGE- Média e grandes empresas
- .MPEs-Microempresa, pequeno porte simples
- .SEBRAE- Serviço brasileiro de apoio as microempresas.
- .CSLL- Contribuição social sobre lucro líquido
- .COFINS- Contribuição para financiamento da seguridade social
- .PIS- Contribuição para o programa de integração social
- .PASEP- Programa de formação do patrimônio do servidor público
- .ISS- Imposto sobre serviços prestados
- .IPVA- Imposto sobre a propriedade de veículos automotores.
- .IPTU- Imposto sobre a propriedade territorial e urbanas.
- .IRPJ- Imposto de renda pessoa jurídica
- .ITR- Imposto sobre a propriedade territorial rural
- .IR- Imposto de renda
- .IPI- Imposto sobre produtos industrializados
- .ICMS- Imposto circulação de mercadorias e serviços.

I-INTRODUÇÃO

Na graduação de ciências contábeis, fizemos a pesquisa dos anos 50 a 90. Iniciamos a história dos impostos com a Idade Média (476 d.c. a 1453 d.c). Em seguida, a Idade Moderna (1453 a 1789) e início da idade contemporânea 1789. Falamos do Brasil Colônia (1500 a 1822) Brasil Império (1822 a 1889) e do Brasil República a partir de 1889.

Pelo que se sabe os impostos(tributos) surgiram por volta de 5.000 a.c. durante o período da antiguidade (5.000 a.c. a 476 d.c.) com o fim do império Romano, e o surgimento das civilizações: egípcia, grega e romana.

Os principais impostos pesquisados na décadas foram: 1- impostos sobre a importação –II com criação da Carta Régia de 38 de janeiro de 1808; 2- impostos de Renda Pessoa Jurídica, que I.R. consta na Constituição de 1891 com início da cobrança em 1922; 3- IOF(SELO) Imposto sobre operações de crédito,câmbio de seguro e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários-imposto de chancelaria lei do selo, criada pelo alvará de março de 1797. O IOF criado para substituir o imposto do selo na constituição, surgiu a Idade Média e no Brasil teve a sua regulamentação lei nº25 de 1891. Os quatros impostos pesquisados no total das receitas da União por cinquenta anos, vai da década de 50 a 90 e depois atualizados com outros impostos, principalmente o Imposto de Renda Pessoa Física, o Pis, o Cofins e outros.

Já a pesquisa documental foi realizada por sessenta anos foram usando as moedas da época: de 1950 a 1966 cruzeiros; a partir 1967, cruzeiros novos; de 1970 cruzeiros; de 1986 cruzados; de 1989 cruzados novos; de 1990 cruzeiros ; de 1993 cruzeiros reais e finalmente 1994 reais.

Nesse estudo, vamos pesquisar os principais impostos arrecadados pela União , nos sessenta anos, bem como o total de despesas do governo e a evolução da carga tributária nas seis décadas e o resultado ano a ano.

Vamos apresentar os principais fatos nas décadas, ligados aos governos, bem como os resultados das décadas estudadas.

Com o estudo , pretendemos apresentar o resultado da melhor forma de tributação para as empresas brasileiras, já que vamos, principalmente, na década de

2000 a 2010, apresentar o Simples Nacional, empresas enquadradas no novo sistema que a partir de 01.07.2007, teve uma grande evolução no sistema tributário brasileiro.

1.1- Problema de Pesquisa

Esta pesquisa visa apresentar como se processou a evolução histórica do sistema tributário brasileiro, através da apresentação de documentos relativos a esse tema a partir da década 50, juntamente com possíveis sugestões para uma reforma tributária para os tempos atuais.

Apesar das oito alterações da moeda a partir de 1950, vão ser apresentadas tabelas e gráficos de todas as décadas estudadas, com os respectivos resultados ano a ano.

1.2 Objetivos

O objetivo geral da pesquisa é apresentar a história dos impostos, desde o seu surgimento, bem como a origem dos impostos; os impostos no Brasil na época do Império, a família Real no Brasil no Império os impostos na República e o estudo das décadas a partir de 1950 a 2000 , ano a ano com apresentação das receitas totais da União e despesas , bem como a carga tributária.

1.2.1 Objetivos Específicos

Quanto aos objetivos específicos:

I)- Pesquisar a história dos impostos, do surgimento: Império até a década de 2000.

II)-Levantar todos os valores arrecadados, despesas e carga tributária da União na seis décadas: 50 a 2000.

III)- Apresentar o resultado na década de 2000, do melhor sistema tributário para maioria das empresas no Brasil, trabalhando principalmente o sistema Simples Nacional.

1.3 Justificativas

Estamos há décadas reclamando da nossa carga tributária e pouca coisa surge no mercado para solução de diminuir essa carga. O que surge, e ficou claro, é que as empresas, necessitando de profissionais competentes e na cobrança com as autoridades, discutindo muito o sistema de tributação brasileira, o Lucro Real, Lucro Presumido e o Simples Nacional, elas tem que melhorar os seus controles, principalmente contábil, a cada ano. A profissão contábil está se valorizando e atualmente todas as empresas, por mais simplificada que seja, é necessário a contabilidade.

Com o estudo das décadas, e mesmo com as mudanças que ocorreram na nossa economia, com inflação fora de controle há anos passados, ou mesmo com as grandes mudanças na tributação, estamos à procura de um melhor posicionamento em dirigir empresas e como controlá-las, fazendo com que elas criem novas empresas, sabendo que um mundo nervoso está aí, devido à situação financeira de alguns países.

1.4 Delimitações do Estudo

É uma pesquisa de estudo descritivo, qualitativo e quantitativo que está fundamentada em dados reais nas décadas a partir de 50 até 2000.

É uma pesquisa documental, sobre a história dos impostos, a posição brasileira nos principais impostos arrecadados a nível federal, com receita, despesas e carga tributária além do estudo do sistema Simples Nacional na década de 2000.

1.5 Metodologia

Com o fim de atingir os objetivos da pesquisa (descritivo, qualitativo e quantitativo) serão trabalhados, com ensaios teóricos e pesquisa documental. Como a palavra método vem do latim, *methodus* e tem origem no grego *meta* (meta) e *hodos* (caminho) o trabalho é pautado no caminho a se chegar a algum lugar (segundo AURÉLIO, 1975:919).

1.6 Estrutura da Dissertação

No Capítulo I- Introdução: apresentação do problema de pesquisas, o objetivo da dissertação, objetivo específico, justificativa, delimitação do estudo, metodologia e

estrutura da dissertação. Capítulo II A história dos impostos, as origem dos impostos, os impostos no Brasil na época do Império, a família real no Brasil, os impostos do Brasil na República. O capítulo III: O estudo das décadas, 50,60,70,80,90,2000. O capítulo IV- Simples Nacional; conceito, regulamentação, os regimes especiais de tributação em vigor, condições para ingresso no Simples Nacional, tributos não abrangidos por ele, os anexos I,II,III, classificação dos estabelecimentos; evolução do número de estabelecimentos por porte, estudo das microempresas e empresa de pequeno porte na década 2000.

CAPÍTULO II – A HISTÓRIA DOS IMPOSTOS

A história a Humanidade teve início com os homens vivendo em cavernas e lutando para a sua sobrevivência. Eram chamados de nômades, e para esse período deu-se o nome de pré-história.

Para a sobrevivência, veio a necessidade de acumular conhecimentos, tanto para o homem fabricar suas roupas e objetos para guardar alimentos, como para cozinhar e caçar. Com a evolução desses conhecimentos, os homens aprenderam a domesticar os animais, e com novas plantações de alimentos, construíram suas próprias casas. Surgiu, então a cobiça de ter sua própria terra e, com isso, deixaram de ser nômades.

A terra passa a ser os objetivos das grandes batalhas. Os homens prestavam culto aos seus deuses e líderes com presentes que, na verdade, eram a conquista de novas terras, às quais davam o nome de tributos.

Grandes civilizações surgiram como a egípcia, grega e romana, sendo esse período chamado de antiguidade, e vai da invenção da escrita, ocorrida, por volta de 5000 a.c. até 476 d.c., com o fim do império romano.

De acordo com a história, os impostos surgiram em 5000 a.c.¹

2.1. A origem dos impostos

A importância em arrecadar impostos pelas Cidades, Estados e a Federação é grande, apesar dos governantes, em seus discursos continuarem a prometer que pretendem diminuir os impostos(a carga tributária). Ouvimos isto há anos dos governantes, e não conseguimos ver o efeito inverso desses impostos, que é o retorno maior em benefícios para a população, ou até mesmo uma prova concreta, que houve uma diminuição da carga tributária no Brasil! Estamos assistindo ao inverso: os impostos continuam aumentando.

Já na antiguidade, os impostos(tributos) eram de grande importância, principalmente para sustentar os grandes exércitos, em grandes conflitos, com a exigência, pelos reis, em arrecadar cada vez mais impostos. Os povos, na oportunidade

¹ [HTTP://leazinho.receita.fazenda.gov.br/biblioteca/estudante AC.12.03.2006](http://leazinho.receita.fazenda.gov.br/biblioteca/estudante AC.12.03.2006).

derrotados eram simplesmente escravizados e não tinham direito a nada. Os vencedores conseguiam tudo.²

A Grécia se destacou com uma civilização superior em relação aos outros países. Antes de Cristo, foi na Grécia que surgiram grandes pensadores, procurando explicar o sentido da vida e um novo caminho para Humanidade.

Os romanos utilizaram a cobrança de impostos para fortalecer seus exércitos e conquistar mais terras, e não conseguiram impor aos gregos a sua cultura.

A queda do império romano marcou o início da Idade Média, período de 476 a 1453 sendo que o império foi dividido em várias partes de terra chamadas de feudos. Cada feudo possuía um senhor, eram chamados, de senhores feudais, os nobres.

Os camponeses eram chamados de servos, obrigados a pagarem altos impostos(tributos) aos senhores feudais e na época não havia Estado. A circulação da moeda era escassa. Quando do pagamento dos impostos(tributos) os servos entregavam a maior parte de suas colheitas aos senhores feudais e, com isso, o povo vivia miseravelmente. Aqueles que se negavam a pagar os tributos(impostos) poderiam ser presos e mortos pelos senhores feudais.

A religião católica tinha poder e influenciava os senhores feudais a participar das guerras santas. Daí surge as Cruzadas, com o objetivo principal de reconquistar a Palestina que, na verdade, era um lugar sagrado para os cristãos, porque lá viveu Jesus Cristo.

As cruzadas fizeram com que a situação dos servos ficasse mais difícil, com a cobrança de mais tributos (impostos) e, com isso, o povo estava cansado de tantos tributos e, pior, não tinha ninguém que lutasse por eles.

A situação era grave e chegou ao limite. Então o rei da Inglaterra, chamado de Ricardo Coração de Leão, deixou o governo para lutar nas cruzadas. Em seu lugar ficou João Sem Terra que criou o seu próprio exército, e dobrou a cobrança de tributos do seu povo. Com isso veio a grande revolta do povo por causa de tanto imposto(tributos), surgindo a lenda de Robin Hood, que roubava dos nobres e distribuía aos pobres. Depois de alguns anos, Ricardo Coração de Leão voltou das Cruzadas e recuperou o seu

²<http://leãozinho.receita.fazenda.gov.br/biblioteca/estudantes.ac.12.03.2006>.

trono do então João Sem Terra. Com isso, o povo exigiu do rei a assinatura de um documento que os protegesse de tanto abuso: a MAGNA CARTA, o primeiro documento legal que limitava aos reis na cobrança de tributos(impostos).

Com assinatura da Magna Carta, as Cruzadas chegaram ao fim e os senhores feudais, ficaram enfraquecidos e a maioria dos exércitos foi destruído e grandes senhores feudais morreram nas guerras santas. Os camponeses foram se libertando, migrando uma boa parte deles para as cidades.

No final da Idade Média, houve grandes mudanças nas cidades de toda a Europa, principalmente com a introdução da cultura oriental, com novos hábitos para os europeus, o consumo de produtos como as especiarias que eram muito valiosas. A grande mudança na Europa foi o surgimento de uma nova classe social, a dos comerciantes, industriais e banqueiros. Com isso surge a burguesia e daí, burgo, que significa cidade.

Com o crescimento do comércio diversificado, que atraía mais pessoas para as cidades, o comércio de especiarias, com hábeis comerciantes italianos fazendo acordos com os árabes, permitindo, praticamente, monopolizar o comércio com o oriente e surge uma nova era da história da humanidade: o renascimento.³

Com o fim da idade média, surge a idade moderna e vai de 1453 (tomada de Constantinopla pelos turcos otomanos) a 1789(Revolução Francesa). Os feudos foram transformados em reinados, que foram crescendo e surgindo os Estados Nacionais.

Com o comércio árabe-italiano ficando mais forte, e com o surgimento de monopólio, fizeram os preços subirem. A Europa sofria por não ter uma nova rota comercial com o oriente para baratear os custos dos produtos. Não conseguindo uma nova rota, a navegação foi pelo desconhecido Oceano Atlântico, que exigia grandes caravelas, formando uma verdadeira esquadra que, na verdade, ficava muito caro. Os grandes reis conseguiam financiar essas esquadras e, fortalecidos com os Estados Nacionais, com grandes fortunas em moedas de ouro e prata que cobravam de seus súbitos se lançavam nas aventuras à procura de mais riquezas.

Espanha e Portugal saíram na frente à procura de riquezas, primeiro porque tinham uma grande navegação e a posição geográfica era privilegiada em relação a

³ <http://leãzinho.receita.receita.fazenda.gov.br/biblioteca/estudantes> ac.12.03.2006.

outros países da Europa. Com isso os dois países descobriram as rotas para a África e Ásia e chegaram às Américas, fato conhecido como “ encontro dos dois mundos”.

Os metais preciosos descobertos nas Américas financiaram a revolução industrial na Europa, fazendo com que a burguesia fosse considerada classe social rica e de muita influência. No Brasil, os habitantes das próprias colônias não recebiam nada.

A revolta não era apenas das colônias no caso do Brasil. Na França os burgueses, camponeses e artesãos se revoltaram contra o rei, pois não concordavam que somente os comerciantes, indústrias e trabalhadores tivessem a obrigação de pagar pesados impostos, enquanto os nobres e o clero não pagavam nada.

Em 1789 eclode a Revolução Francesa , marco inicial da Idade Contemporânea, tendo como objetivo a instauração da República, com o seguinte lema: Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Nesse mesmo ano, foi aprovada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, sendo o primeiro documento que definiu os direitos fundamentais e inalienáveis da pessoa humana e, em seguida 1791, foi aprovada a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã.⁴

2..2-Os Impostos no Brasil na época do Império.

A história nos conta que o Brasil foi descoberto por um erro de navegação, um acidente de rota. Em vez das caravelas irem para as Índias, se perderam e chegaram ao Brasil⁵.

O Brasil, como Colônia ficou de 1500 a 1822 , sob o domínio de Portugal. Historiadores da tributação dividiram em quatro fases distintas a implantação do sistema tributário adotado por Portugal: na primeira fase, a modalidade de tributação era muito rendosa e difícil, devido à distância dos países e dificuldade de comunicação, sendo constituída diretamente do patrimônio.⁶

⁴ Os Tributos na Historia /da Na Historia Da Humanidade .site <http://leãozinho.ac> 12.03.2006.

⁵ FERREIRA, Benedito. A História Da Tributação No Brasil. Causas e Efeitos . Ed. Câmara do Senado. Brasília pg.18.1986.

⁶ FERREIRA, 1986, p.19.

A tarefa difícil dos portugueses era enfrentar os pilhadores estrangeiros (franceses, holandeses, ingleses e espanhóis) sem contar a luta com os nativos e todo o tipo de corrupção do reino.⁷

A segunda fase da administração tributária no Brasil veio com a unificação da Colônia, com a nomeação de Thomé de Souza para Governador Geral, em 17 de dezembro de 1548, que vigorou até 25 de Janeiro de 1667. Com a nomeação do Governador-Geral, as terras concedidas sob a égide das sesmarias sujeitavam os sesmeiros a novas condições e novas formas de tributos ou impostos⁸.

O sistema de sesmaria que foi implantado no Brasil era de origem romana. No nosso caso, originou-se por lei promulgada por D.Fernando I, com objetivo de regulamentar as doações de terras não ocupadas e não cultivadas. Os beneficiários das doações (sesma= sexta parte da produção), e os sesmeiros teriam que ser necessariamente cristãos.

Sobre os recursos da flora, a vintena pertencia ao donatário ou capitão-mór, como também ao mesmo pertencia o direito de retirar para si a dízima(10%) sobre as pedras preciosas, semipreciosas e metais nobres. O mencionado regulamento, de 1548, reservava ao donatário, o capitão-mór uma percentagem sobre toda a arrecadação dos tributos destinados à Coroa.⁹

O Provedor-Mór, com a Lei Tributária(Regulamento), de 1548-D. João III, ficou preocupado com os baixos valores de impostos recebidos pela Coroa, e nomeou, Antonio Cardoso de Barros, como Provedor-Mór da Real Fazenda, com as seguintes prerrogativas:

1-Superintender e fiscalizar a arrecadação de tributos e o seu recolhimento ao Tesouro da Coroa, principalmente com a produção do açúcar nos engenhos.

2-Em conjunto com o Governador Geral, prover os cargos públicos;

3-Julgar as causas que excediam à alçada dos Provedores-Parciais , em Conselho Especial;

⁷ FERREIRA,1986,P.22

⁸ FERREIRA.1986.p.21.

⁹ FERREIRA.1986.p.22.

4-Punir os funcionários faltosos, aplicando pena de prisão, e mandando-os ao Reino;

5-Conhecer os defeitos e causas referentes às sesmarias, com alçada acima de dez mil reais.¹⁰

Em 1565, Estácio de Sá, funda a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, construindo-se a alfândega, tendo como tributos de caráter ordinário ou permanente:

a)- As Cisas;

b)-As alcavalas;

c)-Impostos de Chancelaria-Lei do selo, criada pelo alvará de março de 1797.

d)-Impostos de passagem;

e)-Impostos dos engenhos;

f)-Impostos dos molinetes;

g)-Tributos lançados pelas Câmaras, que eram os mais onerosos.¹¹

Outros impostos de caráter transitório:

1-Donativos “ espontâneos”.

2-Cotas de indenização de Guerras.

3-Cotas para custear e manter as fortalezas

4-Donativos para consórcio da família Real

5-Imposto de Consulado.

6-Imposto para a reconstrução de Lisboa e o seu porto, decretado por 10(dez anos) consecutivos¹².

¹⁰ FERREIRA.1986.p.23.

¹¹ FERREIRA, 1986 p.24

¹² FERREIRA,1986 p.25

2.2.1-A Família Real no Brasil.

Com a invasão de Portugal por Napoleão, D.João VI e mais de 30.000(trinta mil) súditos desembarcaram no Brasil em 24 de Janeiro de 1808,fazendo um bem para o país, abrindo os portos às nações amigas e promovendo a construção de novos portos,com um grande avanço no comércio interno e externo.¹³

Os tributos, com vinda da família real ao Brasil, continuaram aumentando, mas os principais atos de D.João VI foram de muita importância, como:

a)- Carta Régia de 28 de Janeiro de 1808(abertura dos portos, e instituição do Imposto de Importação, que continua em vigor no Brasil.

d)- Decreto de 11 de junho de 1808, dando privilégio aos produtos Portugueses com alíquotas de 16% e para outros países 24% na importação.

c)- Alvará de 17 de Junho de 1808, com a regulamentação do Imposto Predial e, pela lei de 27 de Agosto de 1830, passou a ser décima urbana(10% sobre o valor lucrativo dos prédios urbanos).

d)- Alvará de 01 de Abril de 1808(Instalação do Conselho da Fazenda), que levantou a funesta proibição de funcionamento de indústria no Brasil.

e)-Alvará de 28 de abril de 1808,(Isenção de impostos para importação de matérias-primas destinadas à industrialização).

f)-Alvará de 17 de Junho de 1809(imposto do selo).

g)-Alvará de 12 de Outubro de 1808(introdução da moeda papel, emitido pelo Banco Central).

h)-Decreto de 16 de dezembro de 1815(elevação do Brasil à condição de Reino).

i)-Decreto de 22 de abril de 1821(dando a Regência a seu Filho D.Pedro.¹⁴

¹³ FERREIRA,1986 P.36

¹⁴ FERREIRA. 1986.p.36

2.2.2 O Império.

A família real retorna a Portugal e leva tudo que pode, deixando uma dívida que, logo após a proclamação da Independência do Brasil, o país acumulava em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil libras). Com a crise que o país passava, mesmo com as medidas de austeridade, o Imperador com a orientação de José Bonifácio de Andrade e Silva, em 1824, conseguiu elevar a arrecadação dos impostos para “ três mil oitocentos e dois contos, quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e cinco réis”.Promulgada a constituição de 25 de março de 1824, foram dados apresentados na primeira Assembléia Legislativa.¹⁵

O Imperador D.Pedro I fez uma reforma tributária, abolindo impostos, reduzindo alguns e modificando outros.

.Impostos abolidos:

- a)- Impostos especiais sobre os engenhos de açúcar.
- b)-Dízimos de consumo(operantes da produção da pesca e criação de animais), mantida a taxa para os produtos destinados a exportação.
- c)-Disciplinamento sobre as contribuições decretadas pelas antigas câmaras,eliminando toda tributação.
- d) Redízima sobre o pescado.
- e) Dízima eclesiástico.
- f) Dízimo e quaisquer direitos aplicados aos barcos de pesca pela saída ou entrada dos mesmos.
- g) Isenção aos pequenos garimpeiros de quaisquer tributos, mantida a tributação para os grandes mineradores.
- h)-Quinto do ouro(Decreto de 30 de Agosto de 1828)
- i)-Isenção para importação de reprodutores
- j)-Isenção para a saída e trânsito do gado entre uma província e outra.

¹⁵ FERREIRA. 1986.p.45

k)-Isenção nos limites da província para o couro(decreto de 30 de setembro de 1828).

l)-Isenção sobre a colheita de folhas de mangue destinadas a curtumes de couro.

m)-Direitos de 15% em algumas alfândegas do Império, sobre as produções brasileiras transportadas de umas províncias para outras províncias.

Impostos reduzidos:

- 1- O imposto do ouro reduzido a 5% decreto de 25 de outubro de 1827.
- 2- Direitos de ancoragem para navios brasileiros.
- 3- Impostos sobre o charque, o sal, o trigo e o algodão.
- 4- Imposto de exportação, fixado em 30% para o café, fumo e algodão, e 10% sobre os demais produtos.
- 5- Impostos sobre baldeação e exportação de todas as mercadorias importadas 20% decreto de setembro de 1828.

.Impostos alterados e regulamentados.

- 1- Cobrança do dízimo dos gêneros de exportação e o direito de 2% de saída(decreto de 31 de maio de 1825, revogando o decreto de 16 de abril de 1821.).
- 2- Imposto do quinto dos couros na Província do Rio Grande do Sul, pago em dinheiro, na razão de 20% do valor corrente(decreto de 30 de Agosto de 1828).
- 3- Fixado em 15%, para todas as nações, os direitos de importação de qualquer artigo estrangeiro(decreto de 24 de setembro de 1828).
- 4- Na forma da lei de 25 de outubro de 1827, mandou-se arrematar, por anos irregulares, o contrato da metade dos direitos das alfândegas(decreto de 1º de outubro de 1828).
- 5- Direito de exportação de algodão estendendo para todo País(decreto de 1 de outubro de 1828).
- 6- A décima urbana, criada pela lei de 27 de Agosto de 1830,vai incorporar-se definitivamente à renda provincial, pela lei de 31 de outubro de 1832, e a de nº99 de 31 de outubro de 1835.
- 7- Lei de 13 de novembro de 1827, suspende a proibição de novos engenhos de açúcar.
- 8- Decreto de 8 de Outubro de 1828(orçamento da receita e despesa), no seu artigo 8º O Ministro da Fazenda apresentará daqui em diante, `a Câmara dos Deputados, até o dia 15 de maio, em impressos, o balanço geral da receita e despesa de todas as províncias no ano findo,bem como a importância de todas as contribuições e rendas públicas.

9- Decreto nº 13 de 15 de Dezembro de 1830, sanciona a primeira lei de meios, votada pelo Parlamento brasileiro.¹⁶

Com tanto impostos, em meio à maior crise, o Banco do Brasil não agüentando, é extinto em 23 de setembro de 1829.

Com D.Pedro II, em 23 de Julho de 1840, início do seu reinado, tendo à frente do Gabinete a figura de Antonio Carlos, sobre a fiscalização da renda pública, seguem enumerados 69 itens referentes à receita para o exercício de 1840;1841. Aqui apresentamos alguns desses (sessenta e nove itens):

1º- Direitos de 15% de importação;

2º- Impostos adicionais sobre bebidas espirituosas

3º- Direito de 30% sobre o chá.

D.Pedro II promoveu profundas alterações na tributação por todo o período de 1840 a 1850, num total de 2919.¹⁷

Foram constatadas mais reformas tributárias, no decênio 1870/1880, sendo abolidos os impostos:

1- O imposto pessoal (imposto de renda de pessoa física);

2- O imposto de ancoragem nas docas;

3- O imposto de 1% sobre os gêneros navegados por cabotagem.

Foram isentados:

a)- O imposto de indústrias e profissões pelo espaço de cinco anos, das fábricas de lapidação de diamantes, das loterias provinciais e benefícios da instrução pública, casas de caridade, e asilos de órfãos.

b)- O de jornais e revistas.

Foi reduzido:

O imposto sobre loterias.

¹⁶ FERREIRA.1986.p. 46,67.

¹⁷ FERREIRA.1986. p. 58,59.

Alteraram-se:

- 1- A décima urbana, quanto à sua cobrança;
- 2- A tarifa geral das alfândegas nas seguintes bases:
 - a)- Não serão elevadas as razões dos direitos estabelecidos na tarifa vigente.
 - b)- Os valores oficiais das mercadorias(pauta) de importação.

Restaleceram-se:

- 1- O imposto adicional de 50% sobre os direitos de importação dos vinhos secos;
- 2- Os serviços de capatazias de docas voltam ao Governo.
- 3- O imposto de estadia nas docas;
- 4- Elevou-se ao dobro o imposto de farol de navegação.¹⁸

No final do Império, por volta de 1882 a 1889, o governo obteve o equilíbrio orçamentário, entre receita e despesas, com as modificações efetuadas na área tributaria.

a)- A isenção de direitos de importação e expediente às máquinas e outros objetos para os serviços das indústrias, da agricultura e da navegação(decreto de 24 de setembro de 1881).

b)- Redução de 2% nos direitos de exportação do café.

Regulamentação:

- 1- Da cobrança do imposto do selo(decreto de 19 de maio de 1882).
- 2- Do estabelecimento de companhias e sociedades anônimas(decreto de 04 de Novembro de 1882);
- 3- Os serviços das mesas de renda (decreto de 24 de março de 1883);
- 4- Da cobrança das tarifas alfandegárias, reformadas pelo decreto de 22 de abril de 1883.
- 5- A arrecadação do imposto de indústrias e profissões(decreto de 22 de fevereiro de 1883);
- 6- Do processo executivo fiscal, isto é, a cobrança de dívida pelo juízo dos Feitos da Fazenda(Decreto de 19 de fevereiro de 1888¹⁹).

¹⁸ FERREIRA.1986.p.62,63.

¹⁹ FERREIRA.1986. p.65.

2.2.3- Os Impostos do Brasil na República.

Em 1891, Rui Barbosa assumiu o Ministério da Fazenda e, mesmo com toda a sua inteligência não conseguiu implantar o Imposto de Renda. Em 1899 e 1903 nova tentativa e não foi aprovado o imposto. Mesmo assim foram surgindo novos impostos como:

a) Em 1910, a Lei nº 2.321, de 30 de dezembro, cria impostos sobre dividendos e o de indústria e profissões, subordinados juntamente com outros, ao título "Imposto sobre a renda".

b) Em 1914 cria-se o imposto sobre juros de debêntures e produtos de ações das sociedades anônimas, sendo que a Lei Orçamentária decretou uma tabela progressiva sobre os soldos (salários), diárias, representações e aposentadorias, com uma variação de 8 a 15 a 20% para o Presidente da República e membros do Congresso Nacional.

c) Em 1916, o imposto sobre juros de crédito hipotecário.

d) Em 1918, o imposto sobre as importações retiradas dos fundos de reserva das sociedades anônimas para constituir novo capital.

e) Em 1919, o imposto sobre o lucro líquido e o imposto sobre as gratificações ou bonificações dos diretores e presidentes das Sociedades Anônimas. O imposto sobre o lucro líquido abrangia:

I- As sociedades por quotas;

II- As sociedades anônimas;

III- As casas bancárias e de penhores;

f) Em 1921, ampliou-se a área dos gravame sobre o lucro líquido:

1- Das firmas individuais;

2- Das sociedades em nome coletivo;

3- Das sociedades em comandita simples;

4- Operações a termo;

5-Capital em giro nas bancas de jogo permitido e estâncias balneárias;

6-Lucro sobre profissões.

É instituído o Imposto de Renda, em 30 de dezembro de 1922, através da Lei Orçamentária nº 4.625 artigo 31 com o seguinte teor:

“Fica instituído o Imposto de Renda, que será devido anualmente, por toda pessoa, física ou jurídica, residente no território do País, e incidirá, em cada caso, sobre o conjunto líquido dos rendimentos de qualquer natureza.”

Entrando em vigor a partir de 1923, mas somente em 1926, o Imposto de Renda teve execução efetivada²⁰.

Com base na Lei nº 4.625, dividiu-se em quatro categorias os rendimentos sujeitos ao Imposto de Renda, são os seguintes:

1-comércio e qualquer exploração industrial, inclusive agrícola;

2-capitais e valores mobiliários;

3-ordenados públicos e particulares, subsídios, emolumentos, gratificações, bonificações, pensões e remunerações sobre qualquer título e forma contratual.

4-exercícios de profissões não comerciais e não compreendidos em categoria anterior.

Em 04 de setembro de 1924, o Poder Executivo, baixa os decretos nº 16.580 e 16.581, aprovando o regulamento para cobrança e fiscalização do I.R, e posteriormente foram baixados mais dois decretos:- nº 16.838, de 24 de maio de 1925, e de nº 17.012, de 19 de agosto de 1925, adotando a tabela de coeficiente do lucro líquido. Outros decretos de nº 17.930 de 26 de Julho de 1926, com novas alterações no I.R. e nº 5.138 e 4.623 nos anos 1927 e 1928. De 1939 até o retorno do regime constitucional em 1946, o I.R. recebeu alterações significativas:- decreto nº 1.391, de 29.06.1939, sobre a cobrança do I.R. sobre os salários dos funcionários públicos.

Os demais decretos sobre o imposto de renda foram de muita importância para os cofres públicos do país:

²⁰ FERREIRA.1986.p.74,75.

1-Decreto-lei nº 1.564, de 05.09.1939, sobre a cobrança do imposto de renda sobre apólice ao portador.

2-Decreto-lei nº2.281, de 13.08.1940, sobre a tributação das empresas de energia elétrica.

3-Decreto-lei nº 4.583, de 13.08.1942 que estabelece a arrecadação do imposto de renda nas fontes e sobre partes nas multas.

4-Decreto-lei nº6.071, de 6.12.1943, que fixa contribuição do Banco do Brasil SA para o I.R..

5-Decreto-lei nº6.224 de 24.01.1944, instituindo o lucro extraordinário, que era o lucro excedente a 30% sobre o capital registrado e integralizado das pessoas jurídicas, sujeito a tabela progressiva de tributação.

6-Decreto-lei 5.844 de 23.09.1943, que alterou por completo a legislação sobre a cobrança e fiscalização do I.R.²¹

A quantidade de impostos a que o Brasil chegou no início da década de 50 era enorme e, a maioria permanece até hoje, tais como:

1-ITR- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;

Esse imposto apareceu pela primeira vez na Constituição de 1891, com o seguinte fato gerador, conforme o Código Tributário Nacional: A propriedade, o domínio útil ou posse de imóvel por natureza, como definido da lei civil, localizado na zona rural do município.

2-IPTU- Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

É um dos mais antigos. Vem do fim do século XVIII. É de competência total dos municípios. Pagam todos os que têm domínio útil, de propriedade ou posse de bem imóvel.

3-Imposto de Renda:

²¹ FERREIRA.1986. p.76,77.

Previsto na Constituição Federal, de competência da União, pois consta na Constituição de 1891. Sua cobrança iniciou em 1922, é devido em cada exercício financeiro sobre os resultados apurados no período-base, e Rui Barbosa é um dos responsáveis pela sua criação.

4-IPI- Imposto sobre Produtos Industrializados.

Esse imposto surgiu na Idade Média, com a finalidade de aumentar a arrecadação, tendo como base os produtos industrializados. No Brasil teve a sua regulamentação sob a lei número 25, de 1891.

5-ICMS-Imposto s/ Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços.

Como o IPI não é cumulativo, ambos são impostos indiretos, recolhidos pela empresa e pagos pelo consumidor final.

6-IOF- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários.

Foi criado para substituir o Imposto do Selo, introduzido na Constituição de 1946, por meio da Emenda nº18, de 1º /12/1946.

7-Imposto Sobre a Importação.

É da competência da União-incidentes sobre as mercadorias estrangeiras importadas.

8)-Imposto sobre a Exportação:

Já no Império esse imposto era cobrado e constituía uma de suas principais receitas..

9-Imposto de Transmissão de Bens Intervivos.

Imposto de Sisa, municipal, é sempre cobrado quando o contribuinte adquire um imóvel. Alguns tributaristas alegam inconstitucionalidade do imposto.

10-Imposto sobre a Transmissão de Imóveis e de Direitos a eles Relativos.

Este imposto é cobrado referente a Causa-Mortis é o recolhimento feito durante o processo judicial de partilha de bens.

11-CSLL-Contribuição Social sobre Lucro Líquido.

Cobrado sobre o lucro líquido contábil das empresas e destinado ao financiamento dos gastos sociais do Governo.

12-COFINS-Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

Regida pela lei complementar número 70, de 30.12.1991 , incide sobre o faturamento das empresas.

Obs: verificar: cumulativo e não cumulativo

13-PIS-PASEP-Contribuição para os Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público:

.Cobrado com base no faturamento das empresas, passando inclusive a financiar o seguro-desemprego.

Obs:Verificar cumulativo e não cumulativo.

14-ISS- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

.O ISS substituiu o Imposto de Indústria e Profissões, que na Constituição de 1891 era de competência dos Estados. Somente em 1946, a Constituição passou-o para competência municipal.

15-Imposto sobre Operações Relativas a Combustíveis

Para lubrificantes e Energia Elétrica de Minerais do País, incide uma só vez sobre uma das operações, cabendo a tributação à União.

16-Impostos Extraordinários

O artigo 76 da Constituição permite à União cobrar, temporariamente, impostos extraordinários em caso de guerra externa.

17-Adicional ao Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza, Incidentes sobre Lucros,Ganhos e Rendimentos de Capital,

.Obs: rever matéria

18-IPVA-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

.Essa cobrança tem variação de Estado para Estado é cobrado dos proprietários de veículos.

19- Imposto sobre lucro imobiliário(ganho de capital)

.É cobrado sobre o lucro das vendas de imóvel.²²

²² ALIPRANDI, Elvio. Mais um Imposto-Série Documentos-Instituto de Economia Gastão Vidigal, da Associação Comercial de São Paulo.1997. p. 23-32.

III- O ESTUDO DAS DÉCADAS NO QUE TANGE A IMPOSTOS (TRIBUTOS)

3.1- DÉCADA DE 50

3.1.1- Os tipos de tributos.

O presente estudo baseia-se na Constituição de 1946, iniciando com a apresentação dos impostos que serão objeto de estudos. ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural). Na verdade, esse imposto apareceu na Constituição de 1891, tendo como fato gerador , de acordo com o Código Tributário Nacional, as propriedades rurais.²³

IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) é um dos mais antigos, criado no fim do século XVIII e continua sendo de competência dos municípios. Todos os que possuem bens imóveis são tributados. As Câmaras Municipais estabelecem a forma e o valor a ser cobrado. A receita desse imposto é toda do município.

O imposto de renda, previsto no artigo 153 da Constituição Federal, é de competência da União. O imposto de renda pessoa jurídica tem como fato gerador a renda e as variações no patrimônio. O IRPJ é devido em cada exercício financeiro sobre os resultados positivos do lucro real, apurados no período-base. As pessoas jurídicas(empresas) pagam alíquota normal de 15% , sendo sujeitas ao adicional do IR de 10%, parcela de lucro que excedeu valores conforme tabela. O decreto nº 24.239 , de 22 de Dezembro de 1947, aprova o regulamento para a cobrança e fiscalização do I.R., no artigo 87, número I , da Constituição , e nas termos do art.27 da Lei nº 154, de 25 de Novembro de 1947, que decretou, no seu Artigo Único, para as pessoas jurídicas. O Capítulo III da mesma lei, Art. 32 , que as pessoas jurídicas serão tributadas de acordo com os lucros reais verificados, anualmente, segundo o Balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas. No Art. 33 é facultado às pessoas jurídicas, salvo as sociedades por ações e as por cotas de responsabilidade limitada, optar pela tributação baseada no lucro presumido, segundo a forma tabelada no art.40 , que o lucro presumido será ,determinado pela aplicação do coeficiente de 8% sobre a receita bruta, o § parágrafo 1º disposto no artigo 33 não se aplica às pessoas jurídicas cujo capital exceder a Cr\$50.000,00 ou cujo movimento bruto anual for superior a Cr\$ 200.000,00, nem às

²³ ALIPRANDI.1997.p.23.

filiais, sucursais ou agências no país das firmas e sociedades com sede no estrangeiro, as quais serão sempre tributadas pelo lucro real.²⁴ O artigo 37 constitui lucro real:- a diferença entre o lucro bruto e as seguintes deduções:

a)- as despesas relacionadas com a atividade explorada, realizadas no percurso do ano social e necessárias à percepção do lucro bruto e à manutenção da fonte produtora:

b)- os juros de dívidas contraídas para o desenvolvimento das firmas ou sociedades;

c)- as cotas razoáveis destinadas à formação de provisão para atender a perdas na liquidação de dívidas ativas,tendo-se em vista sua natureza e volume, bem como o gênero de negócio;

d)- as cotas para constituição de fundos de depreciação, devido ao desgaste dos materiais, calculadas em relação ao custo das propriedades imóveis e à duração das mesmas;

e)- o valor da nova instalação ou maquinaria em substituição à que caiu em desuso ou se tornou obsoleta, deduzida a, importância porventura obtida na venda total ou parcial da instalação ou maquinaria antiga,bem como as cotas que nos anos anteriores foram postas de parte para atender a sua depreciação e as relativas a fundos de substituição constituídos até 1946;(Lei nº 154);

g)- as contribuições e doações feitas às instituições filantrópicas de existência legal no país.(Lei nº154).

§ 1º Além dessas deduções, serão permitidas as seguintes:

a)- quanto às sociedades de capitalização e as de seguro de qualquer natureza, as reservas técnicas, constituídas obrigatórias e especialmente para garantia de suas operações, na forma da legislação em vigor;

b)-quanto às sociedades mútuas de seguros, a valorização do ativo autorizada pelo Decreto lei nº7.377, de 13 de março de 1945, e devidamente inscrita nos seus balanços como “ Reservas técnicas”, (Decreto lei número 9.781);

²⁴ <http://www2.camara.gov.br/fed/decret/1940-1949/decreto-24239-22> dezembro-de 1947.

O Art. 38. As pessoas jurídicas instruirão suas declarações com os seguintes documentos, relativos a um período de doze meses consecutivos de operações, encerrado em qualquer data do ano civil que anteceder imediatamente ao exercício financeiro em que o imposto for devido;

- a)- cópia do balanço de ativo e passivo;
- b)-cópia da demonstração da conta de lucros e perdas;
- c)-desdobramento da conta de despesas gerais por natureza de gastos;
- d)-demonstração da, conta de mercadorias, fabricação ou produção.

.Do Lucro Presumido:

Art. 40. O lucro presumido será determinado pela aplicação do coeficiente de 8% sobre a receita bruta.

§ 1º Constitui receita bruta a soma das operações realizadas por conta própria e das remunerações recebidas como preço de serviços prestados.

§ 2º Incluem-se na receita bruta as receitas totais de transações alheias ao objeto do negócio.

Art. 41. A comprovação da receita bruta será feita com a relação das vendas de conta própria registradas nos livros fiscais, durante o ano civil anterior ao exercício financeiro que o imposto for devido, e com os lançamentos feitos durante o ano social a crédito da conta ou contas que registrem a receita da firma ou sociedade.

Art. 42- Do lucro presumido não era permitido dedução de qualquer espécie.

Da base do Imposto

Art. 43. A base do imposto será dada pelo lucro real ou presumido e corresponde ao ano social ou civil anterior ao exercício financeiro a que o imposto for devido.

§ 1º serão adicionadas ao lucro real, para tributação em cada exercício financeiro:

a)- as quantias aplicadas na aquisição de bens de qualquer natureza quando levadas a lucros e perdas, exceto as que corresponderem à diferença que resultar da substituição de instalação ou maquinaria, nos termos da letra e do art. 38; (Lei nº 154);

b)- as retiradas não debitadas em despesas gerais ou contas subsidiárias, e as que, mesmo escrituradas nessas contas, não correspondem a remuneração mensal fixa por prestação de serviços;

c)- as quantias excedentes aos limites fixados nos § 2º,3º,4º e 5º do art. 5º;(Lei nº 154);

d)- as percentagens e ordenados pagos a membros das diretorias das sociedades por ações, que não residam no país;

e)- os juros sobre o capital ou cota social atribuídos ao titular e sócios das firmas e sociedades;

f)- as cotas destinadas a fundos de reserva, quaisquer que sejam as designações que tiverem, inclusive lucros suspensos, ressalvados o disposto na alínea a do § 1º do art. 37;

g)- as quantias tiradas de quaisquer fundos ainda não tributados, para aumento do capital social;

h)- as quantias correspondentes ao aumento do valor do ativo em virtude de novas avaliações, ou à venda de parte do mesmo, desde que não representem restituições de capital; (Lei nº 154)

i)- as quantias relativas às ações novas e interesses distribuídos com recursos tirados de quaisquer fundos ainda não tributados;

j)- as quantias correspondentes ao aumento das reservas pela conversão de fundos não tributáveis nos termos deste regulamento;

k)- as quantias levadas à conta de reservas ou provisões constituídas para fazer face à desvalorização de estoques de matérias primas, produtos acabados ou mercadorias em geral; (Lei nº 154)/

L)- as cotas para constituição de fundos destinados a substituir instalações que possam cair em desuso ou que se tornem absolutas. (Lei nº154);

§ 2º Não serão adicionados ao lucro real:

- a) As percentagem dos interessados nos lucros das firmas ou sociedades;
- b)- as participações dos governos da União, dos Estados e dos Municípios nos lucros dos concessionários de serviços de utilidade pública e em outros quaisquer;
- c)- os lucros e dividendos que já sofreram a taxaço proporcional em poder das sociedades que os distribuíram, desde que se prove o pagamento;
- d)- os rendimentos de títulos ao portador;
- e)- as quantias correspondentes ao aumento do valor do ativo, em virtude de novas avaliações,enquanto permanecerem, num período máximo de quatro anos, compensados no passivo por um fundo de reavaliação findo este prazo, serão tais quantias adicionadas ao lucro real;(Lei nº 154);
- f)- o capital das apólices de seguro ou pecúlio em favor da pessoa jurídica, pago por morte do sócio segurado (Lei nº 154);

§ 3º O prejuízo verificado num exercício poderá ser deduzido, para compensação total ou parcial, no caso da inexistência de fundos de reserva ou lucros suspensos, dos lucros reais apurados dentro dos três exercícios subseqüentes..(Lei nº 154);

§ 4º Decorridos esses três exercícios, não será permitida a dedução, nos seguintes, do prejuízo porventura não compensado. (Lei nº 154);

§ 5º O disposto na alínea h do § 1º deste artigo não se aplica aos aumentos do valor do ativo, em virtude da novas avaliações, realizados na vigência do Decreto lei nº 9.407, de 21 de julho de 1946.(Lei nº 154);

Das taxas do Imposto:

Art. 44. As pessoas jurídicas, seja comercial ou civil o seu objeto, pagarão sobre os lucros apurados de conformidade com este regulamento, o imposto de acordo com a seguinte tabela:

Até.....	Cr\$ 100.000,00.....	10%
Entre.....	Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 500.00,00	12%
Acima de.....	Cr\$ 500.000,00	15%

§ 1º No cálculo do imposto as taxas recaem sobre a porção de lucro compreendido entre os limites assinalados em cada classe. (Lei nº154);

§ 2º Não se compreendem nas disposições deste artigo: (Lei nº154);

a)- as empresas concessionárias de serviços públicos, cujos lucros não excedem de 12% do capital investido, as quais pagarão o imposto proporcional de 8%;

b) as sociedades civis, de capital até Cr\$ 100.000,00, organizadas exclusivamente para a prestação de serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, contador, pintor, escultor, despachante e de outros que se lhes possam assemelhar, as quais pagarão o imposto proporcional de 3%.

§ 3º Para efeito do disposto na alínea a do parágrafo anterior, considera-se capital investido o capital realizado e as reservas, excluídas as provisões.²⁵

Rui Barbosa foi sem dúvida o grande responsável pela criação do I.R. no Brasil, conforme inclusão na Constituição de 1891, mas a cobrança somente se iniciou a partir do ano de 1922.

.IPI (Impostos sobre Produtos Industrializados). Esse imposto possui várias alíquotas para cobrança, de acordo com o produto fabricado (produzido) pelas empresas. O IPI surgiu na Idade Média e, na oportunidade, foi criado para aumentar a arrecadação. No Brasil, a primeira regulamentação foi a lei número 25, de 1891, é de competência da União, a sua administração.

.ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias). O ICMS e o IPI são impostos indiretos, recolhidos pelas empresas e pagos pelo consumidor final. A legislação do ICMS varia de Estado para Estado, sendo de competência dos Estados, que ficam com a maior parte, os Municípios participam com parte menor.

²⁵ <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-24239-22-dezembro-1947>.

.IOF(Imposto sobre Operações de Crédito , Câmbio e Seguro e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários).

Esse imposto foi criado para substituir o Imposto do Selo na Constituição de 1946 conforme Emenda n. 18 de 1-12-1965 e foi estruturado pelo Código Tributário de 67 e 88, de competência da União. Pode ocorrer desde o nascimento do contrato ou título até sua circulação ou extinção.

.IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO. Incidente sobre mercadorias estrangeiras importadas, É de competência da União, e suas alíquotas variam, de acordo com a classificação da mercadoria na tarifa aduaneira.

.IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO. Já no Império, o Imposto sobre Exportação e o Imposto de Importação, eram as principais fontes de receitas do governo. O imposto de Importação, a partir do Governo Collor de Melo sofreu uma grande mudança, principalmente com a abertura da economia, sendo que muitos deles foram extintos, ou as alíquotas, no geral, foram drasticamente reduzidas. A competência de recolhimento é da União e na verdade continua sendo uma proteção aos produtos brasileiros, com menor ênfase após o plano Collor.

.IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS. É o imposto chamado de Sisa, de competência do Município. Ocorre o fato gerador quando se adquire um imóvel, sendo assim incide sobre todas as transações imobiliárias. As alíquotas cobradas ficam entre 2% e 6%. É um imposto muito contestado pelos advogados.

.IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS. Cobrado sobre Causa Morte, competência do Estado. É cobrado sempre na aquisição de um bem imóvel em decorrência do falecimento do proprietário, quando do processo judicial de partilha de bens.

.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LIQUIDO. Incide sobre o lucro líquido resultado real contábil das empresas. Tem como finalidade os gastos sociais do Governo de competência da União.

.CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS). Regida pela lei complementar número 70, de 30-12-91, deve ser paga por

todas as pessoas jurídicas, as chamadas empresas normais, com alíquotas percentuais entre 3% e 7,6%. Incide sobre o faturamento das empresas, tributação com base no lucro presumido e no lucro real e nas entradas na tributação no lucro real, de competência da União.

.CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PIS-PASEP). Contribuição cobrada das pessoas jurídicas, tem alíquota fixa de 0,65% para as empresas na tributação com base no lucro presumido, e no lucro real 1,65% tendo como base de cálculo o faturamento e o lucro além do faturamento, temos a recuperação nas compras e em algumas despesas(custo) da empresa. Desde 1988, o PIS-PASEP passou a financiar o seguro-desemprego e programas de desenvolvimento econômico de competência da União.

.ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA). Esse imposto substituiu o Imposto de Indústrias e Profissões, que na Constituição de 1891 era de competência dos Estados. A partir de 1946 ficou a cargo dos Municípios. Continua de competência dos Municípios a cobrança do ISS sobre a prestação de serviços.

.IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ENERGIA ELÉTRICA E MINERAL DO PAÍS. Incide de uma só vez sobre uma das operações: produção, importação, circulação, distribuição e consumo cabem a União.

Adicional ao Imposto sobre a Renda de Proventos de Qualquer Natureza, Incidentes sobre Lucros, Ganhos e Rendimentos de Capital.

Compete aos Estados instituir adicional de até 5% do que for pago à União por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas, a título de imposto incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital. Para efeito deste adicional, estão excluídos os lucros e rendimentos do trabalho. Em São Paulo, foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em 1944.

.IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA).

De competência dos Estados, e com alíquotas diversas de Estado para Estado, cobrado sobre todos os veículos de acordo com o ano do veículo, com algumas isenções, principalmente para os taxistas, possui alíquotas diferentes para veículos movidos a álcool e a gasolina.

.IMPOSTO SOBRE LUCRO IMOBILIÁRIO. Incide sobre as vendas dos imóveis, diferença da compra e venda, tendo como base alíquota de 15%, de competência da União.²⁶

²⁶ ALIPRANTI.1997.p.23-29

TABELA I- RECEITA TRIBUTARIA DA UNIÃO: EM MILHARES DE CRUZEIROS Cr\$ 1.000PRINCIPAIS IMPOSTOS DA UNIÃO.

ANO	TOTAL	IMPOSTO	IMPOSTO	IMPOSTO	MIN/TRANS	IMPOSTO
	ARRECAD.	IMPORT.	S/RENDA	SELO/IOF	COMBUST.	IPI
1950	15.586.698	1.694.871	5.581.581	1.900.428		9.409.818
1951	21.872.140	2.801.194	8.104.400	2.750.522		8.216.024
1952	24.804.465	2.588.572	9.993.995	3.091.984	6.341	9.123.573
1953	29.619.921	1.384.678	11.639.053	3.821.681		10.774.509
1954	37.010.950	2.280.825	15.339.971	4.840.209	8.366	14.541.579
1955	45.374.861	2.248.862	19.251.771	6.444.756		17.429.472
1956	57.673.599	1.979.100	24.519.199	8.187.112		22.988.188
1957	69.749.669	2.763.605	27.018.169	9.486.907	22.953	30.480.988
1958	97.778.763	12.925.477	31.856.296	12.068.528	1.410.372	39.518.090
1959	137.180.136	19.113.829	12.925.477	17.867.449		53.817.280
TOTAL	536.651.202	49.781.013	166.229.912	70.459.576	1.448.032	216.299.521

Fo nte : Finanças Brasil- IBGE, 2006- Adaptado.

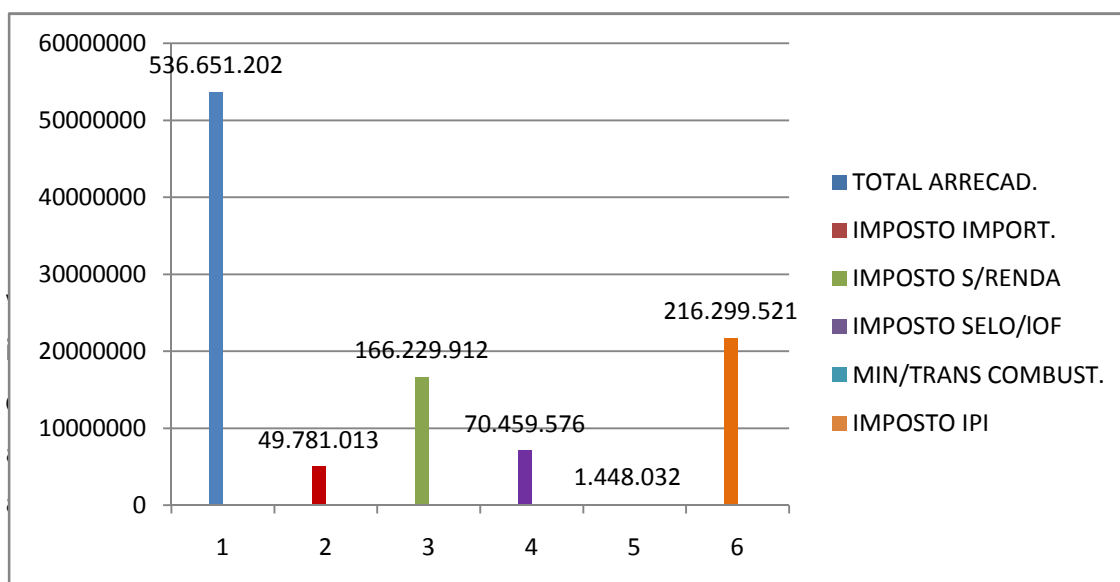


Gráfico 1- Receita tributária da União.

A receita tributária da união, representada na tabela I na década de 50, reflete os valores arrecadados dos principais impostos, na época, de 1950 até 1959. O principal imposto da década foi o imposto de importação. O imposto de importação foi instituído quando da publicação da Carta Régia. Na verdade um fato histórico, que foi a abertura dos portos brasileiros às nações amigas e que continua até hoje. Outros impostos antigo que aparece na década de 50 foi o imposto do selo instituído em 17 de Junho de 1809, conhecido como IOF. Em 30 de dezembro de 1922, através da Lei Orçamentária nº 4.625, surge o Imposto de Renda para pessoa física e jurídica. Em 1926 teve a sua execução efetivada. Outro fato histórico foi a sua implantação, do IR já que Rui Barbosa tinha tentado, 1891, quando era Ministro da Fazenda e não conseguiu. O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) no Brasil surgiu em 1891, sendo que a sua primeira cobrança foi a incidência sobre o fumo. Em seguida vieram outros produtos: velas e bebidas. Isso, na década de 50, teve um grande peso na economia.

Nessa década 50, em relação aos principais impostos arrecadados, a tabela I mostra que o Imposto de Importação teve uma variação na década, analisando 51:50 : variação maior foi de 65% , 52:51: variação menor foi de (8%), 53:52: variação foi menor de (53%), 54:53: variação foi maior de 65%, 55:54: variação foi menor (1%), 56:55: variação foi menor de (12%), 57:56: variação foi maior de 40%, 58:57: variação foi maior de 368%, 59:58: a variação foi maior de 48%. O imposto de Renda, analisando todos os anos da década, teve uma variação de aumento ano a ano. Por exemplo, se compararmos os anos: 51/50 : variação maior 45%, de 52/51 : variação maior 23%, 53/52: variação maior 16% , 54/53: variação maior 32%, 55/54: variação /maior 26%, 56/55: variação maior 27%, 57/56: variação maior 10%, 58/57 : variação /maior 18%, e 59/58: variação maior 46%.

Quanto ao Imposto sobre IPI, a mesma situação do Imposto de Renda, variação ano a ano maior: 51/50: variação maior 28%, 52/51: variação maior 11% , 53/52: variação maior 18%, 54/53: variação maior 35%, 55/54: variação maior 20%, 56/55: /variação maior 32%, 57/56: variação maior 33%, 58/57: variação maior 30%, 59/58: variação maior 36%. Quanto aos outros impostos citados: Imposto de Importação e Imposto do Selo(IOF), houve variações de ano a ano, às vezes foram maiores outras vezes menores, mas não significativas como no Imposto de Renda e no Imposto sobre

Produtos Industrializados. Na arrecadação geral em todos os anos houve uma variação maior em todos os anos analisados assim distribuídos: 51/50 : 40%, 52/51: 13%, 52/52: 19%, 53/52: 25%, 54/53: 25%, 55/54:23%, 56/55: 27%: 57/56: 21%, 58/57 : 40%, 59/58: 40%.

Segundo o IBGE , o resultado das Receitas e Despesas da União na década de 50 ficou assim:

Em milhares de cruzeiros (Cr\$ 1.000)

TABELA II RECEITAS E DESPESAS TOTAIS DA UNIÃO NA DÉCADA DE 50

EXECÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	SUPERAVIT/DEFICIT
1950	19.372.788	23.669.854	-4.297.066
1951	27.428.004	24.609.329	2.818.675
1952	30.739.617	28.460.745	2.278.872
1953	37.057.229	39.925.491	-2.868.262
1954	46.539.009	49.250.117	-2.711.108
1955	55.670.936	63.286.949	-7.616.013
1956	74.082.539	107.028.203	-32.945.664
1957	85.788.466	118.711.591	-32.923.125
1958	117.816.368	148.478.452	-30.662.084
1959	157.826.693	184.273.251	-26.446.558
TOTAL	652.321.649	787.693.982	

Fonte:IBGE,2006-Adaptado

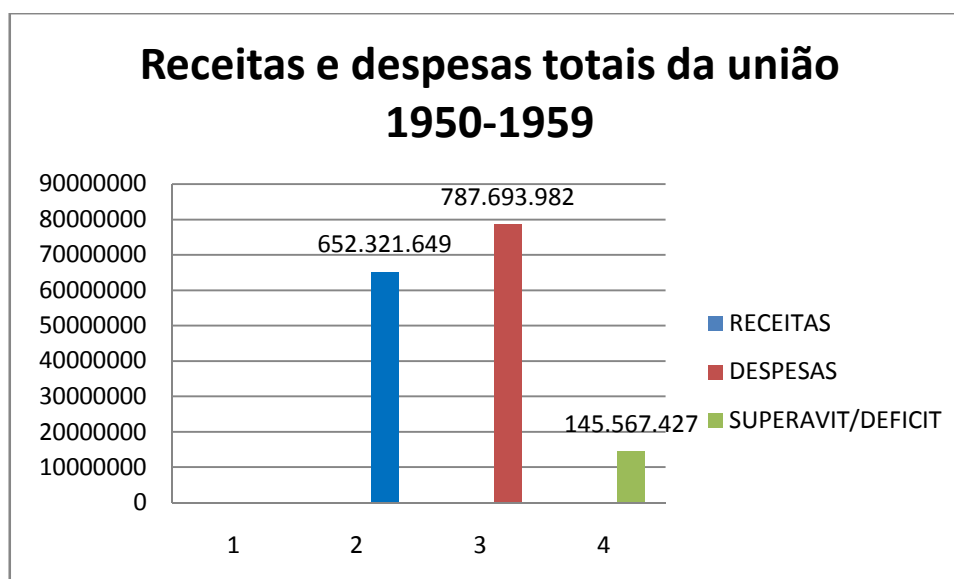


Gráfico 2 adaptado.

Depois da análise dos principais impostos arrecadados pela união na década de 50, apresentamos a posição das despesas totais, e, pelos números, podemos observar que as despesas só aumentaram de ano a ano. Essa década foi de muitas perturbações, principalmente políticas que, certamente, influíram na parte econômica.

Em 1951, o presidente Getúlio Vargas foi eleito, logo em seguida, em 1954, suicidou-se foi sucedido pelo seu vice, Café Filho que foi destituído do cargo com um pequeno golpe, em novembro de 1955. Em 1956 toma posse o novo presidente do Brasil, Juscelino Kubitschek.²⁷

Algumas marcas históricas ficaram na década, como em 1952, quando o Presidente Vargas, através do seu Ministro da Fazenda o Sr. Horácio Lafer, reinstalou a política de valorização do café no pré-guerra, para defender a taxa de câmbio que estava valorizada devido ao fim da Guerra da Coréia iniciada em 1950. Em 1953 o Ministro da Fazenda, Oswaldo Aranha, instituiu o sistema de câmbio múltiplo que privilegiava as importações essenciais sem similar nacional. Nesse período foi criado o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, (BNDE) e em 1952 temos o monopólio do petróleo e, em 1953, o da Petrobrás²⁸.

²⁷ <http://www.scielo.br.ac.25.09.2006>.

²⁸ <http://www.scielo.br.abril.de.2006>.

Em 1956, teve início no país uma nova fase, a da industrialização, com o presidente Juscelino Kubitschek. A seguir, a variação das despesas totais da união na década:

1951/50: a variação maior foi de 4%, 52/51: a variação maior foi de 16%, 53/52: a variação maior foi de 40%, 54/53: a variação maior foi de 23%, 55/54: a variação maior foi 29%, 56/55: a variação maior foi de 69%, 57/56: a variação maior /11%, 58/57: a variação maior 25% e 59/58: a variação maior 24%.

As Receitas Totais da União: 51/50: a variação maior foi de 42%, 52/51: a variação foi de 12% maior, 53/52: a variação foi de 21% maior, 54/53: a variação foi de 26% maior, 55/54: a variação foi de 20% maior, 56/55: a variação foi de 33% maior, 57/56: a variação foi de 16% maior, 58/57: a variação foi de 37% maior, 59/58: a variação foi de 34% maior.

Já analisamos que a década sofreu grandes perturbações políticas, mas houve outro fato que contribuiu muito para o desequilíbrio entre receitas e despesas da União: a construção da nova capital federal Brasília, inaugurada em 1960.

O PIB – Produto Interno Bruto- na verdade exprime o valor da produção realizada dentro das fronteiras geográficas de um país. Vamos completar a análise da década de 50 com a comparação do PIB. Se definirmos a fórmula para se chegar ao valor do Produto Interno Bruto $C+I+G+NX$ sendo:

C = Consumo, I = Investimento, G = Despesa do Governo e NX = Exportações Líquidas, teremos:

TABELA III :CARGA TRIBUTÁRIA POR NÍVEL DE GOVERNO (% DO PIB)

ANO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
1950	8,74	4,58	1,1	14,42
1951	9,74	5,13	0,86	15,74
1952	9,6	4,87	0,93	15,4
1953	9,34	4,9	0,96	15,2
1954	10,17	4,83	0,82	15,82
1955	9,19	5,02	0,83	15,05
1956	10,4	5,17	0,85	16,41
1957	10,43	5,23	1,01	16,66
1958	12,35	5,32	1,02	18,7
1959	11,7	5,44	0,76	17,9

Fonte : IBGE,2006 –Adaptado

A carga tributária por nível de governo em comparação com o PIB , na década de 50, apresentou em relação ao total das despesas um aumento ano a ano, com pequenas variações em 1952 com relação a 1951 e assim nos anos de 53, 55 e 56. Mas se compararmos o ano 1959 com 1950 vamos ter uma variação positiva de 24% , em 1950 o total da carga tributária , um aumento das despesas do governo.

A Lei nº 2.354 de 29 de Novembro de 1954 alterou na época a legislação do Imposto sobre Renda, e dá outras providências. O Art.1º continuou em vigor e as leis que se referem ao I.R., consolidadas pelo decreto nº 24.239 de 22 de dezembro de 1947, por força do art. 27 da lei nº 154, de 25 de novembro de 1947, e modificadas pelas leis nº 986 , de 20 de dezembro de 1949, nº 1.473 , de 24 de Novembro de 1951, nº1.474 de 26 de novembro de 1951, nº 1.628 de 20 de junho de 1952 , nº1.772, de 18 de dezembro de 1951,e nº 2.136 de 14 de dezembro de 1953 sofreram com as seguintes alterações:

Art.2º Substitui o art. 34 e seus §§ 1º e 2º, 3º e 4º do decreto nº 24.239, de 22 de novembro de 1947, pelo seguinte:

Art.34 As pessoas jurídicas que declarem o lucro real devem comprová-lo por meio de escrituração, em idioma e moeda nacionais e na forma estabelecida pelas legislações comercial e fiscal.

§ 1º A escrituração deverá abranger todas as operações do contribuinte, bem como os resultados apurados anualmente nas suas atividades no território nacional.

§ 2º É facultado às pessoas jurídicas que possuem filiais, sucursais ou agências manter contabilidade não centralizada, devendo incorporar, na escrituração da matriz, os resultados de cada uma delas.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se, também às filiais, sucursais ou agências no Brasil, das pessoas jurídicas com sede no estrangeiro.

§ 4º A inobservância do disposto neste parágrafo dará ao fisco a faculdade de arbitrar o lucro à razão de 30%(trinta por cento) sobre a soma dos valores do ativo imobilizado, disponível e realizável a curto e longo prazo, ou de 15%(quinze por cento) a 50%(cinquenta por cento) do capital ou da receita bruta definida nos §§ 1 e 2º do art. 40 a juízo da autoridade lançadora, observada a natureza do negócio.

§ 5º As firmas e sociedades cujas contabilidades são atualmente feitas em moeda estrangeira deverão fazer a conversão ao encerrar o primeiro balanço anual depois da vigência desta lei.

§ 6º Não serão adicionadas ao lucro real, para os efeitos da tributação, as quantias resultantes da conversão a que se refere o parágrafo anterior.

Art.3º Substituam-se o art. 33 e seu § 1º do decreto nº 24.239 de 22 de dezembro de 1947, pelos seguintes:

Art. 33. As pessoas jurídicas cujo capital não for superior a Cr\$100.000,00(cem mil cruzeiros) e cuja receita bruta anual não exceder de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) poderão optar pela tributação baseada no lucro presumido segundo a forma estabelecida no art. 40.

Art. 1º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades por ações ou por cotas de responsabilidade limitada, nem às filiais, sucursais ou agências, no país, das firmas e sociedades com sede no estrangeiro, as quais serão sempre tributadas pelo lucro real.

Art. 4º Suprima-se no art. 35, do decreto nº 24.239 de 02 de dezembro de 1947, o parágrafo único, e acrescentem-se os seguintes parágrafos:

§1º Consideram-se resultados derivados de atividades exercidas parcialmente fora e dentro do país o que provierem;

a)- das operações de comércio e outras atividades lucrativas iniciadas no Brasil e ultimadas no exterior, e vice-versas;

b)-da exportação da matéria bruta no território nacional, embora beneficiada, vendida ou utilizada no estrangeiro e vice-versa;

c)-dos transportes e outros meios de comunicação com os países estrangeiros.

§ 2º Quando as pessoas jurídicas de que trata este artigo, estiverem impossibilitadas de demonstrar os resultados derivados de fontes nacionais, tributa-se ao lucro à razão de 20%(vinte por cento) da receita bruta definida nos §§ 1º e 2º do artigo 40, obtido no país. .

Art. 5º Substitua-se pelo seguinte o art. 36 do decreto nº 24.239, e acrescente-se um parágrafo único:

Art.36. As pessoas jurídicas que explorarem a venda de propriedade imobiliária a prestações ou a construção na venda a prestações, deverão destacar na sua escrituração o reembolso do capital, o lucro e os juros em cada prestação recebidos, para a apuração do resultado anual das operações.

Parágrafo único. No caso de imóveis loteados, admitir-se-á para apuração do custo dos lotes vendidos, as correspondentes despesas com as obras e melhoramentos a que se obrigam os vendedores, orçadas de conformidade com o plano de loteamento e a planta de imóveis registradas na forma do art. 1º do decreto-lei nº58 de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo decreto nº 3.079 de 15 de setembro de 1938.

Art. 6º Façam-se no art. 43 do decreto nº24. 239 de 22 de dezembro de 1947, as seguintes alterações:

“ I – O § 2º e suas alíneas a e b passam a ter a seguinte redação:

§ 2º Serão excluídos do lucro real, para os efeitos da tributação:

a)- as percentagens dos empregados nos lucros das empresas;

b)- as participações, a qualquer título, dos governos da União, dos Estados e dos Municípios nos lucros de quaisquer empresas.

“II- Acrescente-se ao § 1º a seguinte alínea:

n)-as provisões para atender as indenizações previstas na legislação do trabalho.”

29

Lei nº2.862 de 04 de Setembro de 1956., Altera dispositivo da Lei do Imposto de Renda , institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e às reservas e dá outras providências.

Art. 1º Diz que será cobrado, nos exercícios de 1957 a 1960, inclusive, imposto sobre o lucros das pessoas jurídicas em relação ao capital aplicado, juntamente com o imposto de que trata o art. 44 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.773 de 13 de Janeiro de 1955, na conformidade das disposições da Lei nº 2.354 de 29 de Novembro de 1954, com as modificações desta lei.

Art. 2º O imposto a que se refere o artigo anterior é devido pelas pessoas jurídicas, como as define a vigente legislação do imposto de renda.

Art. 3º O imposto recairá sobre os lucros, reais e presumidos, verificados ao ano social ou civil anterior ao exercício financeiro em que fôr devido o que ultrapassem importância equivalente a 30%(trinta por cento) do capital efetivamente aplicado na exploração do negócio.

²⁹ [Http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.](http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas)

Parágrafo único. Para a fixação do lucro tributável nos termos deste artigo, será adotado o conceito de Lucro tributável na pessoa jurídica, estabelecido no regulamento ao imposto de renda em vigor.

Art. 4º Para os fins desta lei, o capital efetivamente aplicado compreende o capital realizado, lucros não distribuídos e as reservas , excluídas desta as provisões.

Art.23. As pessoas jurídicas , seja comercial ou civil seu objeto, pagarão o Imposto de Renda, a partir de 1º de Janeiro de 1957, sobre os lucros apurados de conformidade com a lei, à razão de :

- a) 15%(quinze por cento) , até Cr\$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros);
- b) 20% (vinte por cento), sobre a parte que exceder de Cr\$500.000,00(quinhentos mil cruzeiros);

Parágrafo único. Não se compreendem nas disposições deste artigo:

- a) As empresas concessionárias de serviços públicos, cujos lucros não excederem de 12%(doze por cento) do capital..vetado, as quais pagarão o imposto proporcional de 10%(dez por cento);
- b) As pessoas jurídicas, civis, organizadas exclusivamente para prestação de serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, contador, escultor, despachante e de outros que se lhes possam assemelhar, com capital até Cr\$10.000,00(cem mil cruzeiros), os quais pagarão o imposto proporcional de 5%(cinco por cento).

Art. 24 Os empreiteiros de construção de estradas e semelhantes, que apurarem o seu lucro em balanço anual poderão, também, pagar, em cada exercício, o imposto de renda na base do lucro assim apurado.

Art. 25. A partir de 1º de Janeiro de 1957, os rendimentos a que se referem a letra b do inciso 2º e o inciso 13 do art. 96 do Regulamento do Imposto de Renda, ficam sujeitos ao desconto do imposto na fonte, à razão de 21%(vinte um por cento) e 28%(vinte e oito por cento) respectivamente.

Art. 26. A utilização de fundos ou lucros , a título de amortização de ações, sem redução do capital , nos termos do art. 18 do Decreto lei nº 2.627, de 26 de

setembro de 1940, importa na distribuição de rendimentos tributáveis na pessoa física ou na fonte, na forma da legislação em vigor, conforme sejam os rendimentos oriundos de ações nominativas ou ao portador.

Parágrafo único. Na dissolução das pessoas jurídicas que houverem realizado a amortização de ações, nenhum imposto será devido pelo acionista, na sua declaração, ou na fonte, sobre as quantias atribuídas às ações amortizadas, até o montante equivalente ao respectivo valor nominal.

Art.30. Enquanto não forem criados os cargos de Agentes Fiscais do Imposto de Renda, as suas funções continuarão a ser exercidas pelos contadores e oficiais administrativos para esse fim já designados.

Art. 31. As novas taxas do imposto de renda e do adicional, a que se referem os art. 8º, 19,23 e 25 serão aplicadas aos rendimentos tributáveis a partir de 1º de janeiro de 1957, ainda que anteriormente produzidos.

Parágrafo único. O imposto adicional previsto neste artigo vigorará pelo prazo de 4(quatro) exercícios.

Art. 32. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e foi publicada Rio de Janeiro, em 04 de Setembro de 1956 pelo então presidente na época: Juscelino Kubitschek.³⁰

A Lei nº3;470 de 28 de Novembro de 1958 altera a legislação do I.R. e dá outras providências.

Art. 1º A legislação do imposto de renda consolidada no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 40.702 de 31 de dezembro de 1956, de acordo com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.862, de 04 de setembro de 1956, passa a vigorar com as alterações da presente lei.

Art.2º Não são dedutíveis, para os efeitos do imposto de renda da pessoa jurídica, as importâncias que forem declaradas como pagas ou creditadas a título de comissões, bonificações gratificações ou semelhantes, quanto não dor indicada a

³⁰ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L2862.htm

operação ou a causa que deu origem ao rendimento e quanto o comprovante do pagamento não individualizar o beneficiário do rendimento.

§ 1º Desde que não atendida a condição estabelecida neste artigo, os rendimentos declarados como pagos ou creditados por sociedade anônimas serão tributados na fonte à razão de 28%.

§ 2º No caso das demais sociedades ou de firma individual, consideram-se os mesmos rendimentos como lucros pagos aos seus sócios ou titulares.

Art. 3º O direito à distribuição de rendimentos por exercícios, a que se refere o art. 23 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 40.702, de 31 de dezembro 1956, só será reconhecido aos que a requererem até 30 de abril do ano seguinte ao do recebimento.

§ 1º Os rendimentos de que trata este artigo, correspondentes a período superior a um quinquênio, serão distribuídos pelos últimos cinco exercícios, a contar da data do seu recebimento.

§ 2º Quando o rendimento se referir a período anterior aos últimos cinco anos, contados data do seu recebimentos será igualmente computado, para fins de tributação, dentro do mesmo quinquênio.

Art. 4º Para efeito do disposto no art. 92 do regulamento aprovado pelo Decreto nº40.702, de 31 de dezembro de 1956, equiparam-se à venda a promessa de compra e venda e a cessão de direitos de promessa de compra e venda sobre propriedades imobiliárias.

Art.26 Fica alterada a redação do § 2º do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 40.702 de 31 de dezembro de 1956, e acrescentado o § 3º do mesmo artigo, nos termos seguintes:

§ 2º Quando a firma ou sociedade não houver realizado balanço até 31 de dezembro, por não estar obrigada a fazê-lo, em virtude disposição contratual ou Estatuária, poderá se eximir da obrigação de apresentar declaração de rendimentos no exercício financeiro seguinte ao início das suas operações, desde que requeira à autoridade fiscal competente, até 30 de abril , a dispensa desse ônus, ficando, todavia,

obrigada a declarar no exercício subsequente , o lucro real apurado no balanço do seu primeiro período de atividade.

§ 3º A falta de escrituração regular desde o início das operações ou o não encerramento do balanço até 31 de dezembro, quanto existente a obrigação contratual ou estatutária de fazê-lo, determinará o arbitramento do lucro em conformidade com o § 4º do art. 34, se a pessoa jurídica não puder optar pela tributação baseada no lucro presumido.

Art.27 . As pessoas jurídicas que não tiverem escrituração e gozarem do direito de optar pela tributação com base no lucro presumido deverão possuir um livro Caixa para o registro de suas operações, quanto essa operação não estiver, no todo ou em parte, sujeitas ao imposto de vendas e consignações.

§ 1º O livro a que se refere este artigo deverá ser autenticado pelas repartições do Imposto de Renda ou excepcionalmente, pelas coletorias das rendas federais, quanto as pessoas jurídicas forem domiciliada fora da sede daquelas repartições.

Art.28 As pessoas jurídicas que optarem pela tributação com base no lucro presumido deverão instruir a declaração de rendimentos, com uma discriminação da receita mensal e um demonstrativo com as importâncias das principais despesas, tais como aluguéis, retiradas pró-labore, salários de empregados, telefones, luz, força e compras de mercadorias ou matérias-primas.

Art. 29 A falta de escrituração, de acordo com as disposições das leis comerciais e fiscais, para os fins da tributação do lucro real das pessoas jurídicas, dará ao fisco a faculdade de arbitrar o lucro pela forma prevista §4º de art.34 do Regulamento do Imposto de Renda .

§ 1º Nos casos em que ficar provado, da maneira inequívoca, haver a pessoa jurídica obtido rendimento superior a 50%(cinquenta por cento) do capital ou da receita bruta, os coeficientes de arbitramento estabelecidos no dispositivo a que se refere este artigo poderão ser aumentados até 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º Para os efeitos do arbitramento do lucro, serão excluídas da receita bruta as quantias relativas às transações alheias ao objeto do negócio e adicionados aos

rendimentos ao rendimento calculado na conformidade deste artigo os resultados daquelas mesmas transações, quanto forem conhecidos.

§ 3º As disposições deste artigo se aplicam igualmente aos casos de recusa de apresentação de livros aos agentes do fisco, sem prejuízo da imposição da multa de lançamento “ ex-officio” cabível.

Art 31. Nos casos de lançamentos “ ex officio” serão aplicadas as multas:

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo e no parágrafo anterior será punida com a multa de Cr\$2.000,00(dois mil cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00(cinco mil cruzeiros).³¹

O Decreto nº47. 373. de 7 de Dezembro de 1959 aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto de Renda, pelo então presidente Juscelino Kubitschek.

Do Lucro Real: Capítulo IV Seção I:

Art.37 Constitui lucro real a diferença entre o lucro bruto e as seguintes deduções(Decreto Lei número 5.844 de 23 de Setembro de 1943).

Do Lucro Presumido: Será determinado pela aplicação do coeficiente de 8%(oito por cento) sobre a receita bruta definida no § 1º deste artigo, quando este exceder a Cr\$180.000,00(cento e oitenta mil cruzeiros)anuais(Lei 3.470 art. 44).

³¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3470.htm

3.2 DÉCADA DE 60

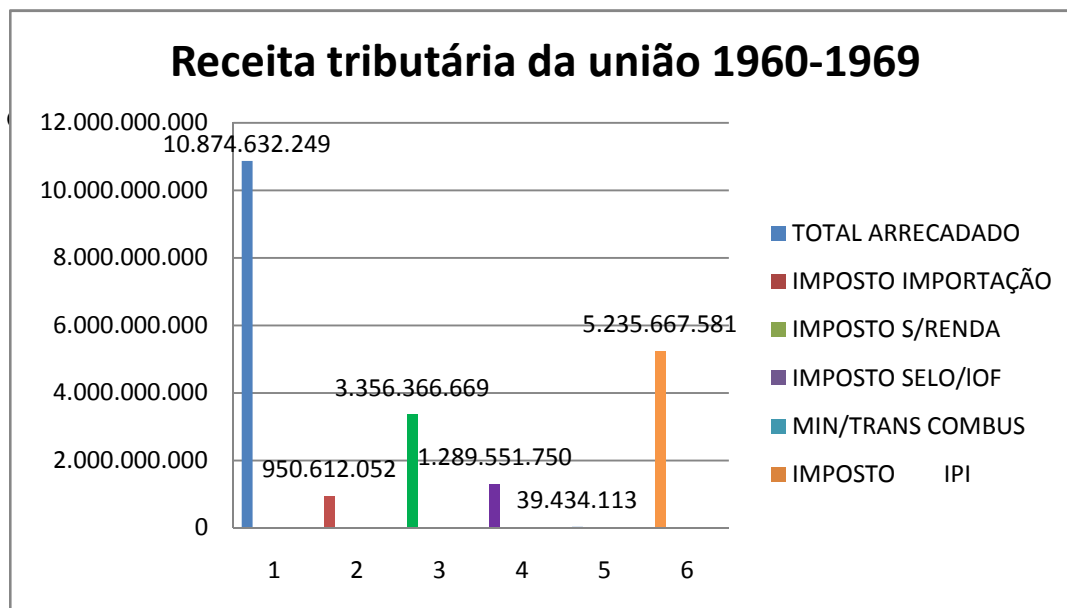
Essa década de 60, para muitos estudiosos, poderia ser a década perdida, e teve seu início com a inauguração da nova capital federal, Brasília, pelo presidente que estava saindo Juscelino Kubistchek, em 1961. O novo presidente a tomar posse foi Jânio Quadros que seis meses depois renunciou e o seu vice, João Goulart, assumiu a presidência depois de uma grande crise. Em 1964 a crise chega no limite a ponto de eclodir o golpe militar que depõe o presidente João Goulart. Mesmo conseguindo estabilizar a economia, outra parte se tornava preocupante. Os militares não mediam esforços em negociar com o exterior, emprestando dinheiro, fazendo com que a dívida externa brasileira aumentasse e o país caminhasse para o maior endividamento em todo o mundo. O novo presidente tomou posse em 1964, Marechal Castelo Branco, e governou até 1967, quando o general Artur da Costa e Silva assumiu a presidência, em meio ao ato Institucional. O país chegava até 1969 em desenvolvimento no meio do milagre econômico brasileiro que teve início em 1965.³²

TABELA IV RECEITA TRIBUTÁRIA DA UNIÃO MILHARES DE CRUZEIROS CR\$

ANO	TOTAL	IMPOSTO	IMPOSTO	IMPOSTO	MIN/TRANS	IMPOSTO
	ARRECADADO	IMPORTAÇÃO	S/RENDA	SELO/IOF	COMBUS	IPI
1960	194.984.452	22.031.650	62.229.224	25.468.853	1.739.879	83.514.846
1961	278.156.011	35.715.751	83.696.545	36.053.569		122.690.146
1962	441.177.594	58.405.448	115.566.588	60.716.552	2.249.932	204.239.074
1963	829.611.748	86.810.133	242.946.467	91.789.944		408.065.204
1964	1.707.615.177	124.401.207	482.414.657	188.007.657	32.789.619	880.001.953
1965	2.886.051.922	205.215.141	1.022.620.982	347.685.292		1.307.530.507
1966	4.509.676.785	415.769.251	1.339.405.025	538.777.883	765.957	2.214.958.669
1997	4.939.803	369.778	1.549.689	180.000		2.840.336
1998	10.324.611	815.732	2.173.746	371.000	1.888.726	5.075.407
1969	12.094.146	1.077.961	3.763.746	501.000		6.751.439
TOTAL	10.874.632.249	950.612.052	3.356.366.669	1.289.551.750	39.434.113	5.235.667.581

Fonte: Finanças Brasil – IBGE,2006- Adaptado. moeda: a partir de 1967 cruzeiro novos.

³² Htt:www.scielo.br.2006.



Os principais impostos arrecadados pela União foram os impostos de importação, imposto de renda, imposto sobre produtos industrializados e em seguida vieram os impostos sobre o selo(IOF) e sobre energia, transporte e combustível. Nessa década as importações aumentaram consideravelmente. O país importava de tudo. Vejam-se os impostos de importação em : 1961/60: a variação maior foi de 62%, 62/61: a variação maior foi de 64% , 63/62:a variação maior foi de 49%, 64/63:a variação maior foi de 43%, 65/64:a variação maior foi de 67%, 66/65:a variação maior foi de 100%, 67/66:a variação menor (negativa)foi de 11%, 68/67:a variação maior foi 121%, 69/68:a variação maior foi de 32%, na década houve apenas uma variação menor , foi 1967 em relação a 1966, quando houve uma correção na economia, mesmo assim, foi a década da corrida para importação.

O I.R, na década de 60, foi um dos impostos que mais rendeu receita para o governo. Analisando os anos: 61/60:a variação maior foi de 34%, 62/61:a variação maior foi de 38%, 63/62 :a variação maior foi de 110%, 64/63:a variação maior foi de 99%, 65/64:a variação maior foi 112%, 66/65:a variação maior foi de 31%, 67/66:a variação maior foi 16%, 68/67:a variação maior foi 40% e 69/68:a variação maior foi de 73%, na década em todos os anos em relação ao anterior houve um aumento na arrecadação do imposto.

O Imposto sobre produtos Industrializados (IPI) teve as seguintes variações : 61/60:a variação maior foi de 17%, 62/61: a variação maior foi de 66%, 63/62:a

variação maior foi de 200%, 64/63:a variação maior foi de 216% , 65/64:a variação maior foi de 49%, 66/65:a variação maior foi de 69%, 67/65:a variação maior foi de 28%, 68/66:a variação maior foi de 79%, 69/67:a variação maior foi de 33%.Com o país não se importava com a crise mundial continuava no final da década pisando no acelerador.

O IOF rendeu muito para o governo na década de 60 porque a crise refletia nos bancos. Na análise a partir de 61/60 a variação maior foi de 42%, 62/61: a variação maior foi de 68%, 63/62: a variação maior foi de 51%, 64/63: a variação maior foi de 105%, 65/64: a variação maior foi de 85%, 66/65: a variação maior foi de 95%, 67/66: a variação menor foi de -67% , 68/67: a variação maior foi de 106%, 69/68: a variação maior foi de 35%.

A arrecadação total, nos anos de 1961/60: apresentou uma variação maior de 43%, 62/61:a variação maior foi de 59%, 63/62:a variação maior foi de 88%, 64/63:a variação maior foi de 106%, 65/64:a variação maior foi de 69%, 66/65: a variação maior foi de 56%, 67/66: a variação maior foi de 10%, 68/67: a variação maior foi de 109% e 69/68: a variação maior foi de 17%.

EM MILHARES DE CRUZEIROS

TABELA V RECEITAS E DESPESAS TOTAIS DA UNIÃO NA DÉCADA DE 60

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	SUPERAVIT/DEFICIT
1960	233.012.566	264.363.261	-31.623.695
1961	317.453.995	419.913.964	-102.459.969
1962	511.828.705	726.694.161	-214.865.456
1963	953.053.875	1.277.576.614	-324.522.739
1964	2.010.623.153	2.770.714.405	-760.091.252
1965	3.593.920.560	4.414.920.023	-820.999.463
1966	6.007.009.548	6.138.559.127	-131.549.579
MILHARES DE CRUZEIROS NOVOS (NCr\$1.000)			
1967	7.384.437	8.172.972	-788.535
1968	11.785.506	11.542.897	242.609
1969	19.683.563	18.651.502	1.032.061
TOTAL	13.665.755.908	16.051.108.926	

Fonte: IBGE, 2006-Adaptado.

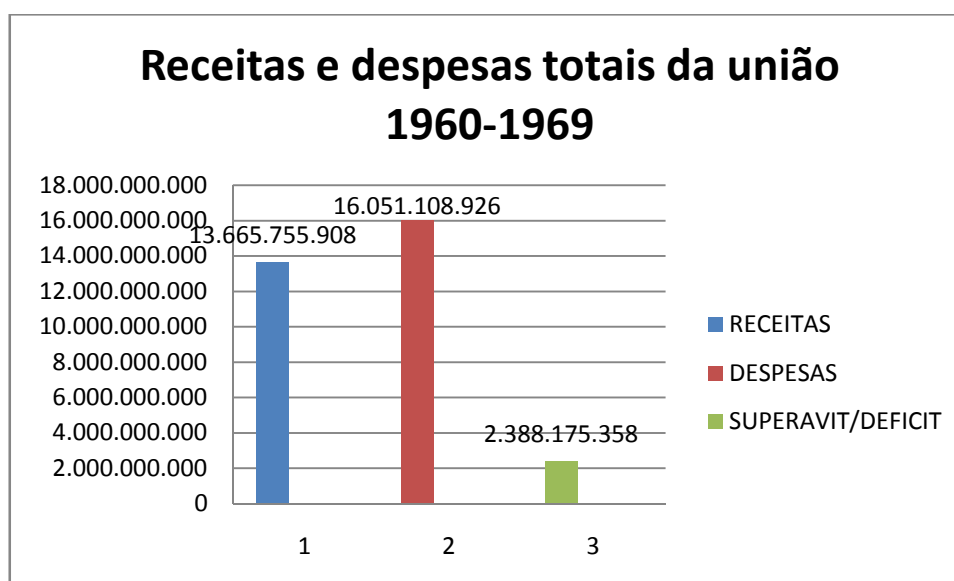


Gráfico 4 Adaptado

Nas despesas totais da União, analisando os anos: 1961/60 a variação maior foi de 59%, 62/61: a variação maior foi de 73%, 63/62: a variação maior foi de 76%, 64/63: a variação maior foi de 117%, 65/64: a variação maior foi de 59%, 66/65: a variação maior foi de 39%, 67/66: a variação maior foi de 33%, 68/67: a variação maior foi de 41%, 69/68: a variação maior foi de 62%.

Analisando as receitas totais da União: 1961/60: a variação maior foi de 36%, 62/61: a variação maior foi de 61%, 63/62: a variação maior foi 86%, 64/63: a variação maior foi de 111%, 65/64: a variação maior foi de 79%, 66/65: a variação maior foi de 67%, 67/66: a variação maior foi de 23%, 68/67: a variação maior foi de 60%, 69/68: a variação maior foi de 67%. A análise das despesas totais e receitas totais da União permitem constatar que apenas nos últimos dois anos, 1968 e 1969, apresentaram superávit, ou seja, as receitas foram maiores que as despesas. Nessa década as despesas não tiveram qualquer controle, os gastos públicos, apesar das receitas de impostos superarem qualquer expectativa, geraram aumento da dívida externa brasileira.

TABELA VI CARGA TRIBUTARIA POR NIVEL DE GOVERNO (% DO PIB)

ANO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
1960	11,4	5,58	0,7	17,42
1961	10,2	5,5	0,68	16,38
1962	9,68	5,4	0,68	15,76
1963	9,88	5,28	0,89	16,05
1964	10,21	6,01	0,8	17,02
1965	12,61	6,13	0,96	19,71
1966	14,75	6,34	1,04	22,13
1967	13,72	7,28	0,62	21,62
1968	15,48	8,11	0,7	24,3
1969	16,93	8,22	0,76	25,91

Fonte: IBGE, 2006- Adaptado.

Na década de 60, a carga tributária por nível de governo no total continua aumentando, com algumas poucas surpresas em termos de variação de ano a ano. Em 1960 o total foi de 17,42 % do PIB. Em 1969 comparado a 1960 a variação foi de 49 % , continuou aumentando.

3.3 DÉCADA DE 70.

A década de 70 inicia-se com uma nova moeda: o cruzeiro. Os principais impostos continuam aumentando a arrecadação da união com o novo presidente da república, General Emílio Garrastazu Médici, que assumiu em 1969, em substituição ao General Artur da Costa e Silva, por motivo de doença. No início dos anos 70 o mundo foi atingido pela crise do petróleo e o milagre econômico brasileiro terminou em 1974 e, com a decisão do então general Ernesto Geisel, de enfrentar o choque do petróleo apostando na substituição das importações. Foi um período de regressão técnica ao invés de progresso técnico, o país caminhou mal em suas finanças, principalmente em relação ao balanço de pagamento internacional.

A arrecadação dos principais impostos: II, IR, IPI, IOF, continuaram engordando os cofres públicos. O II, analisando a partir de 1971/1970: a variação maior foi de 36%; 1972/71: a variação maior foi de 46%, 73/72: a variação maior foi de 45%, 74/73: a variação maior foi de 78%, 75/74: a variação maior foi de 41%, 76/75: a variação maior foi de 57%, 77/76: a variação maior foi de 14%, 78/77: a variação maior foi de 34%, 79/78: a variação maior foi de 56%. Os números analisados mostram o quanto foi comprado do exterior (importação) de maneira desordenada.

O Imposto de Renda analisado em, 1971/70: a variação maior foi 33%, 72/71: a variação maior foi de 53%, 73/72: a variação maior foi de 28%, 74/73: variação maior foi de 51%, 75/74: a variação maior foi de 36%%, 76/75: a variação maior foi de 57%, 77/76: a variação maior foi de 71%, 78/77: a variação maior foi de 30% e 79/78: a variação maior foi de 84%. Este imposto, pela análise, chegou em 79, em comparação ao ano anterior a quase 84% de aumento de arrecadação o imposto IOF, nessa década, teve um aumento significativo. Tudo porque a crise financeira pela qual o país passou contribuiu com juros altos e, respectivamente um aumento de arrecadação com IOF, IPI e o salto na arrecadação apesar da crise engordava (e muito) os cofres da União. Em 1971/70: a variação maior foi de 34%; 72/71: a variação maior foi de 30%, 73/72: a

variação maior foi de 33%, 74/73: a variação maior foi de 41%, 75/74: a variação maior foi de 27%, 76/75: a variação maior foi de 44%, 77/76: a variação maior foi de 36%, 78/77: a variação maior foi de 40% e 79/78: a variação maior foi de 42%.

TABELA VII RECEITA TRIBUTÁRIA DA UNIÃO EM MILHARES DE CRUZEIROS

ANO	TOTAL	IMPOSTO	IMPOSTO	IMPOSTO	TRANSP	IMPOSTO
	ARRECADADO	IMPORTAÇÃO	S/RENDA	SELO/IOF	MINER	IPI
1970	15.434.448	1.329.844	4.897.074	702.000		8.505.530
1971	20.663.619	1.805.873	6.503.158	942.000		11.412.588
1972	28.834.103	2.635.950	9.980.908	1.328.196		14.889.049
1973	38.492.413	3.816.977	12.802.837	2.018.947		19.853.652
1974	56.839.391	6.803.540	19.339.689	2.784.421		27.911.741
1975	75.336.763	9.610.210	26.312.087	4.010.444		35.404.022
1976	114.335.624	15.069.601	41.413.664	6.898.869		50.953.706
1977	166.259.683	17.132.861	70.918.905	8.797.211		69.410.706
1978	225.497.596	23.028.317	92.417.732	13.164.659		96.891.888
1979	367.349.550	36.003.018	169.818.301	23.864.414		137.663.817
TOTAL	1.109.043.190	81.233.173	454.404.355	64.511.161	0	472.896.699

Fonte Finanças Brasil – IBG,2006-Adaptado.

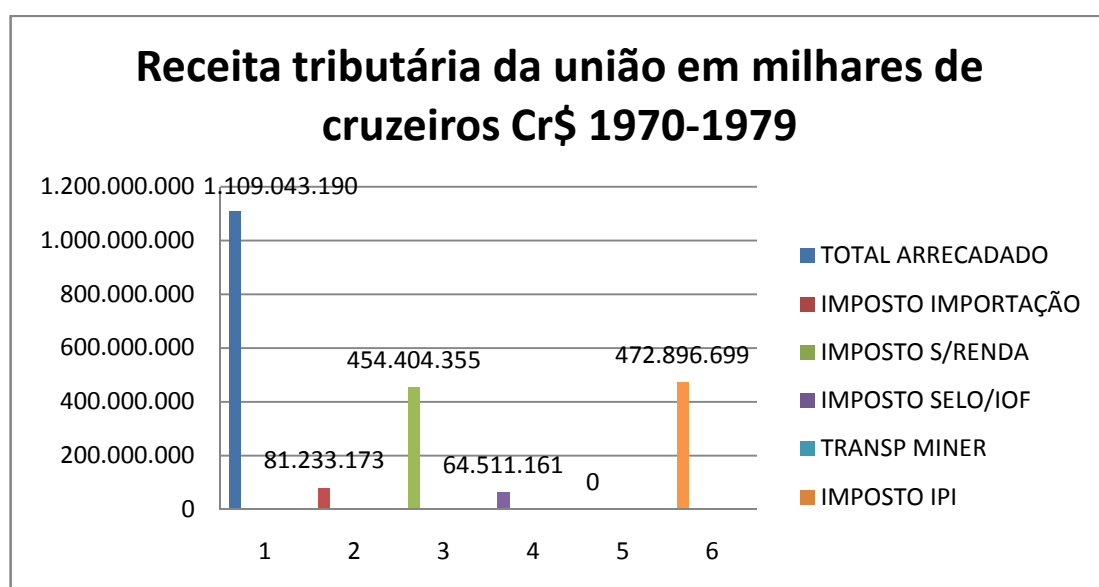


Gráfico 5 Adaptado

moeda: a partir 1970 cruzeiros Cr\$

Na arrecadação total, na década de 70, a partir da análise 1971/70: a variação maior foi de 34%, 72/71: a variação maior foi de 40%, 73/72: a variação maior foi de 33%, 74/73: a variação maior foi de 48%, 75/74: a variação maior foi de 33%, 76/75: a variação maior foi de 52%, 77/76: a variação maior foi de 45%, 78/77: a variação maior foi de 36% e 79/78: a variação maior foi de 63%.

EM MILHARES DE CRUZEIROS

TABELA VIII TOTAL DA RECEITA E DESPESA DA UNIÃO NA DÉCADA 70.

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESAS	SUPERAVIT/DEFICIT
1970	29.819.965	28.115.660	1.704.305
1971	27.051	26.142.517	909.057
1972	39.041.929	38.198.339	1.221.590
1973	52.725.872	50.766.873	1.958.999
1974	75.663.458	71.749.814	3.913.644
1975	100.590.849	103.838.692	-3.247.843
1976	172.372.127	168.181.101	4.191.026
1977	252.605.448	247.466.754	5.138.694
1978	357.704.780	356.000.370	1.704.410
1979	544.243.690	521.135.874	23.107.816
TOTAL	1.624.795.169	1.611.595.994	

Fonte IBGE,2006-Adaptado.

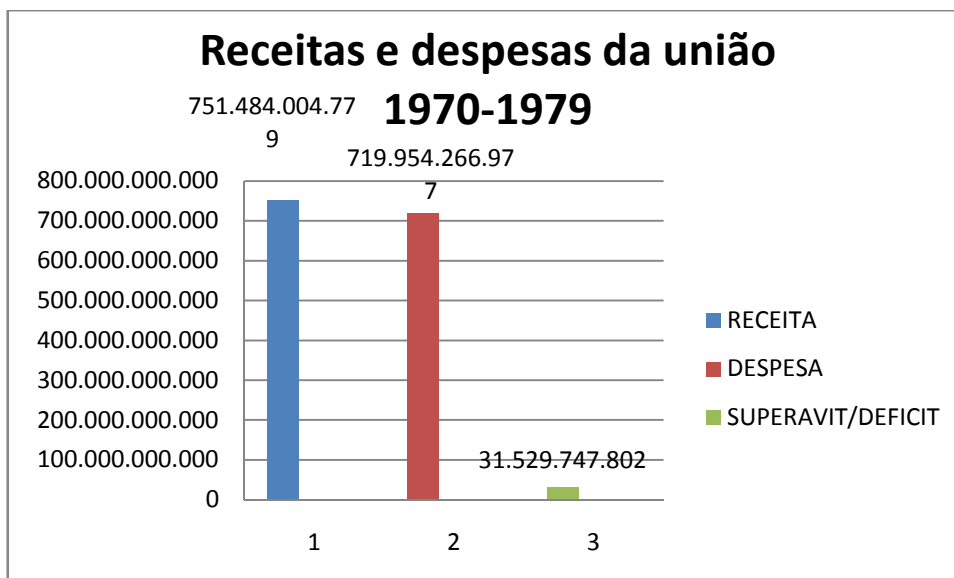


Gráfico VI Adaptado

A análise das receitas totais e despesas totais da União na década de 70. Na receita analisando 1971/70: a variação para menor foi de (92,8%), 72/71: a variação para maior foi de 46%, 73/72: a variação para maior foi de 34%, 74/73: a variação para maior foi de 44%, 75/74: a variação para maior foi de 33%, 76/75: a variação para maior foi de 71%, 77/76: a variação para maior foi de 47%, 78/76: a variação para maior foi de 42% e 79/78: a variação para maior foi de 52%. Nas despesas totais em 1971/70: a variação menor foi de (-7,02,) % , 72/71:a variação para maior foi de 46%, 73/72:a variação para maior foi de 33%, 74/73:a variação para maior foi de 41%, 75/74:a variação para maior foi de 45%, 76/75:a variação para maior foi de 62%, 77/76:a variação para maior foi de 47%, 78/77: a variação para maior foi de 44%, 79/78:a variação para maior foi de 46%.

TABELA 9 CARGA TRIBUTÁRIA POR NÍVEL DE GOVERNO (% DO PIB)

ANO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
1970	17,33	7,95	0,7	25,98
1971	17,36	7,22	0,69	25,26
1972	18,12	7,21	0,68	26,01
1973	17,82	6,6	0,63	25,05
1974	18,11	6,37	0,57	25,05
1975	18,59	5,42	0,7	25,22
1976	18,95	5,42	0,76	25,14
1977	19,42	5,39	0,73	25,55
1978	19,29	5,7	0,71	25,7
1979	18,45	5,38	0,83	24,66

Fonte ;IBGE,2006- Adaptado.

A carga tributária por nível de governo , na década de 70 , pelos números apresentados continuou aumentando, com pequenas variações , mas os níveis ficaram em torno de 25% do PIB.

3.4 DÉCADA DE 80

Foi a década da esperança. Em 1979, o General João Figueiredo assumiu a presidência e logo em seguida o Congresso Brasileiro aprovou o projeto de anistia. Apesar da crise, foi uma nova era para o país. Chegava-se ao fim do crescimento forçado, imposto pelos militares e o país retornava, em 1985, à democracia com o novo presidente Tancredo Neves, que não chegou a tomar posse devido a problemas de saúde com conseqüente morte. Seu vice, José Sarney, tomou posse e em 1986, lançou o plano cruzado: um novo choque na economia com o congelamento dos preços. Em 1988 é aprovada a nova constituição brasileira.

TABELA 10 RECEITA TRIBUTARIA DA UNIÃO. DÉCADA DE 80.-PRINCIPAIS IMPOSTOS.

ANO	TOTAL ARRECADADO	IMPOSTO IMPORT.	IMPOSTO S/RENDA	IMPOSTO SELO/IOF	MIN/TRA COMBUS	IMPOSTO IPI
1980	797.298.000	320.336.000	320.336.000	117.700.000		272.153.000
1981	1.617.897.000	139.918.000	674.019.000	279.351.000		524.609.000
1982	3.310.233.000	233.804.000	1.456.862.000	555.879.000		1.063.688.000
1983	7.619.386.000	490.038.000	4.044.178.000	785.417.000		2.299.753.000
1984	23.987.312.000	1.423.116.000	14.733.248.000	2.999.835.000		4.831.113.000
1985	94.517.944.000	5.199.433.000	58.177.010.000	7.167.634.000		23.973.867.000
1986	313.525.558	16.716.102	190.237.811	23.478.226		83.093.419
1987	774.241.146	44.448.818	397.853.639	63.462.889		268.475.800
1988	5.880.664.811	345.285.602	3.510.327.558	284.109.209		1.740.942.442
1989	80.767.222	4.976.921	48.177.177	1.856.575		25.756.549
TOTAL	138.899.268.737	8.218.072.443	83.552.249.185	12.278.722.899	0	35.083.451.210

Fonte:Finanças Brasil – IBGE,2006- Adaptado.

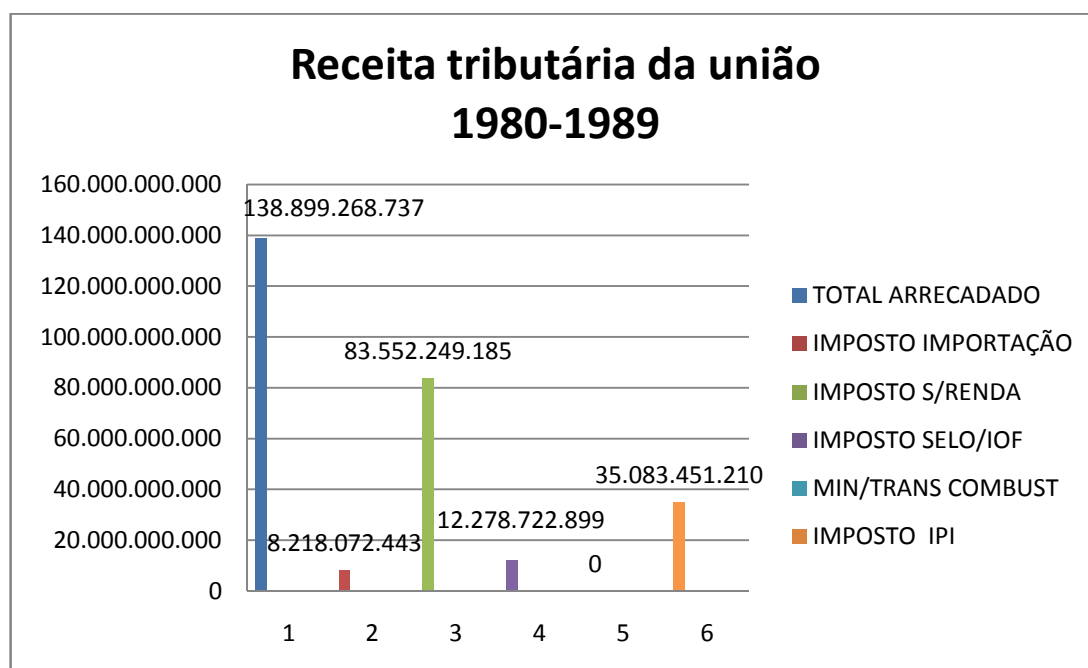


Gráfico 7 Adaptado

Moeda a partir de 1986: cruzados Cz\$

Moeda a partir de 1989: cruzados novos NCr\$

Com a tabela 9, iniciamos com o imposto de importação, período de 1981/80, com uma variação maior de 61%, 82/81: a variação maior foi de 67%, 83/82: a variação maior foi de 40%, 84/83: a variação maior foi de 110% , 85/84:a variação maior foi de

265%, 86/85: a variação maior foi de 221% , 87/86:a variação maior foi de 166%, 88:87:a variação maior foi de 677%. Dois planos econômicos no mesmo ano, um em 86, o plano cruzado e outro em 1989, com cruzados novos. O plano cruzado foi na verdade no início, muito bom, mas depois de alguns meses a inflação voltou fortemente. Início-se com 1% (um) ao mês, depois de alguns meses, chegou a mais de 20%. O descontrole foi total no final do plano cruzado, porque se importava de tudo. Nessa loucura toda, o imposto de importação rendeu para o Brasil uma grande fatia de impostos. Não foi diferente com o Imposto de renda: em 1981/80 temos uma variação maior que 110%, 83/82: a variação maior foi de 178%%, 84/83: a variação maior foi de 264% , 85/84:a variação maior foi de 295% , 86/85:a variação maior foi de 227%, 87/86:a variação maior foi de 109%, e a ultima 88/87:a variação maior foi de 772% . Imposto do selo (IOF), 1981/80 a variação maior foi de 137%%, 82/81: a variação maior foi de 99%, 83/82: a variação maior foi de 41%, 84/83: a variação maior foi de 282%, 85/84: a variação maior foi de 130%, 86/85: a variação maior foi de 228, 87/86: a variação maior foi de 170%, 88/87: a variação maior foi de 348%.

TABELA 11 TOTAL DA RECEITA E DESPESA DA UNIÃO NA DÉCADA DE 80.

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESAS	SUPERAVIT/DEFICIT
1980	1.230.018.000	1.190.994.000	39.024.000
1981	2.351.966.000	2.254.895.000	97.071.000
1982	4.774.815.000	4.619.772.000	115.043.000
1983	11.779.847.000	11.104.585.000	675.262.000
1984	36.414.053.000	33.817.215.000	2.596.838.000
1985	134.851.122.000	130.325.844.000	4.425.278.000
1986	562.828.690	548.108.711	14.719.979
1987	1.692.405.901	1.615.099.596	77.306.305
1988	15.949.586.311	15.857.926.137	91.660.174
1989	547.059.356	577.265.809	-30.206.453
TOTAL	210.153.701.258	201.911.705.253	

Fonte IBGE, 2006-Adaptado.

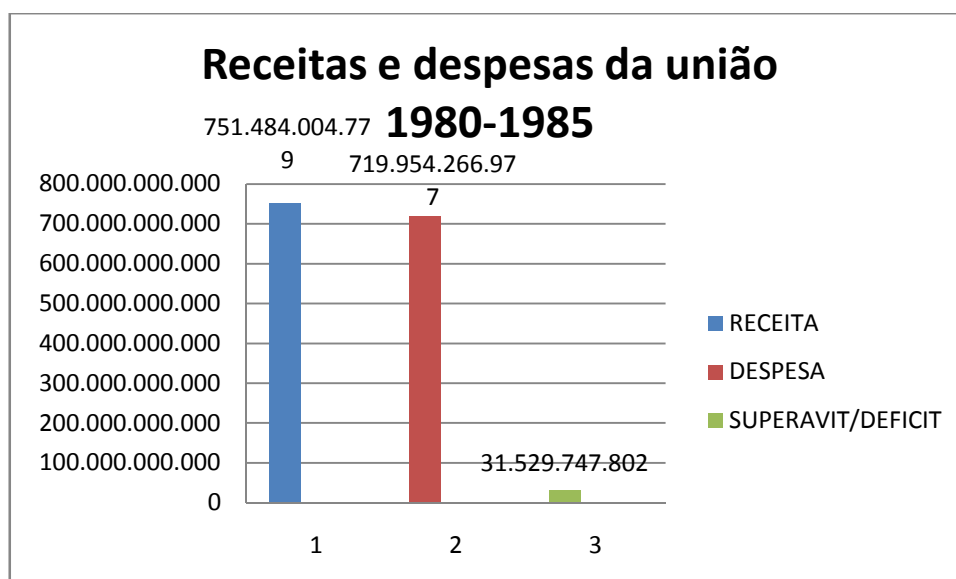


Gráfico 8 Receitas e despesas da união

Analisando as receitas e despesas totais do governo, na década de 80, iniciamos com a receita total 81/80: a variação maior foi de 91%; 82/81: a variação maior foi de 103%; 83/82: a variação maior foi de 147%, 84/83: a variação maior foi de 209%, 85/84: a variação maior foi de 270%, 86/85: a variação maior foi de 317%, 87/86: a variação maior foi de 201%, 88/87: a variação maior foi de 842%. Despesas Totais: 81/80: a variação maior foi de 149%, 82/81: a variação maior foi de 60%, 83/82: a variação maior foi de 336%, 84/83: a variação maior foi de 285%, 85/84: a variação maior foi de 70%, 86/85: a variação maior foi de 233%, 87/86: a variação maior foi de 425%, 88/87: a variação maior foi de 19%.

TABELA 12 CARGA TRIBUTARIA POR NÍVEL DE GOVERNO (% DO PIB)

ANO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
1980	18,42	5,32	0,71	24,45
1981	19,98	5,38	0,83	25,18
1982	19,92	5,62	0,7	26,24
1983	20,58	5,54	0,73	26,84
1984	17,83	5,74	0,62	24,19
1985	17,33	5,92	0,58	23,83
1986	17,62	6,74	2,14	26,5
1987	16,16	5,78	2,32	24,25
1988	15,05	5,54	2,77	23,36
1989	15,05	6,55	2,14	23,74

Fonte: IBGE,2006- Adaptado.

Na década de 80, houve uma pequena variação na carga tributária. Com as mudanças de planos econômicos, caiu muito pouco e em 1980 ficou em 24,45% e em 1989 com 23,74% do PIB.

3.5 DÉCADA DE 90

A maior de todas as moratórias da dívida interna foi o congelamento por um ano de praticamente todos os ativos financeiros domésticos no início do governo Collor (1990-92). O plano Collor apresentou um ponto positivo, que foi a abertura da economia com a redução das alíquotas de importação e, mais, a entrada de novas fábricas automobilísticas no país. O plano Collor confiscou cadernetas de poupança e congelou os depósitos bancários. A economia não caminhava bem e, logo em seguida foi denunciado um esquema de corrupção e desvio de dinheiro no governo federal. O presidente Collor deixa o governo e assume o seu vice Itamar Franco, em 1993. Nesse ano entrou em vigor a nova moeda brasileira, o real. Em 1994 Fernando Henrique Cardoso foi eleito presidente do Brasil e, assim, o país conseguiu controlar a inflação.³³

³³ [Hattp:www.scielo.br.Abril.2006](http://www.scielo.br/Abril.2006);

TABELA XIII RECEITA TRIBUTARIA DA UNIÃO. DÉCADA DE 90.PRINCIPAIS IMPOSTOS.

NO	TOTAL	IMPOSTO	IMPOSTO	IMPOSTO
	ARREC.	IMPORTAÇÃO	S/RENDA	SELO/IOF
1990	79.352	122.261.760	1.271.119.326	411.678.509
1991	65.386	685.280.809	5.168.949.013	971.743.396
1992	60.437	6.929.195.717	60.580.181.814	10.558.829.132
1993	79.510	172.143.519	1.384.043	311.661.655
1994	98.199	1.803.039	12.226.066	2.397.023
1995	124.695	4.875.956	25.872.845	3.202.042
1996	139.484	4.183.987	30.831.976	2.832.596
1997	158.566	5.070.830	32.808.265	3.760.017
1998	181.828	6.519.461	40.826.440	3.521.523
1999	210.691	7.804.042	44.994.404	4.842.094
TOTAL	1.198.148	7.939.139.120	67.209.194.192	12.274.467.987

COFINS	PIS	CPMF	IMPOSTO
			IPI
6.428	5.320	0	755.546.540
			3.494.055.348
			40.361.656.070
5.172	4.616	252	933.470.113
			7.632.492
15.226	6.122	162	13.207.294
			15.045.755
19.118	590	6.909	16.166.475
18.745	704	8.118	15.786.960
32.184	835	7.956	15.859.227
96.873	18.187	23.397	45.628.426.274

Fonte: IBPT e IBGE, 2006- Adaptado.

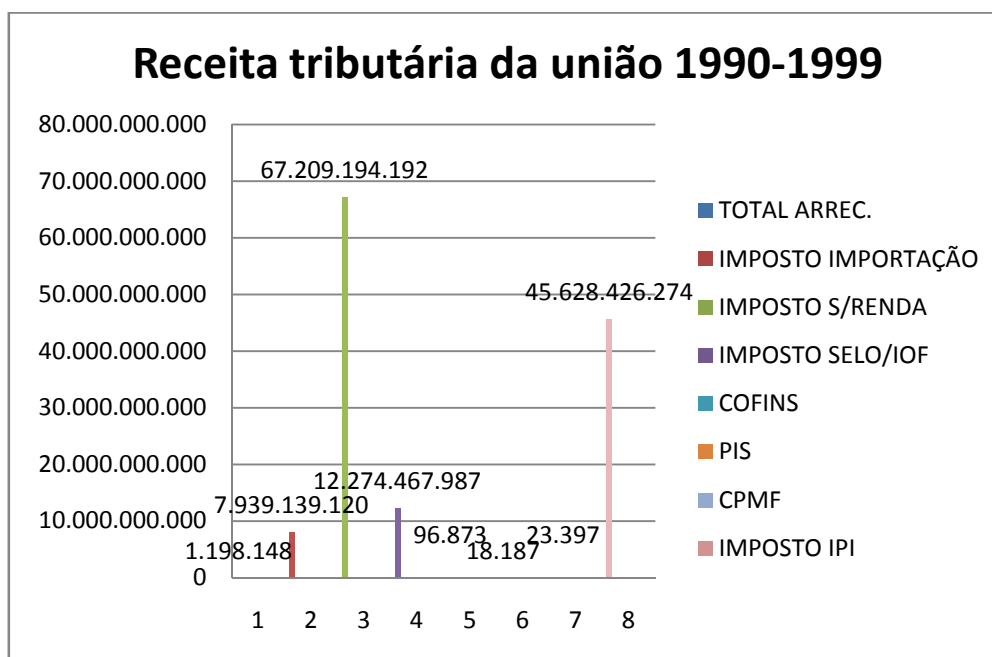


Gráfico 9 Adaptado

(moedas) 1990=cruzeiros Cr\$ - 1993= cruzeiros reais = 1994= reais R\$.

Na década de 90, o país sofreu praticamente três correções na sua moeda. Já no início, tivemos a alteração para cruzeiro, com então presidente eleito Collor e em 93, com o seu vice, outro plano que foi o dos cruzeiros reais, praticamente uma preparação para o novo plano que foi o real em 94, que está até hoje.

Análise do Imposto de Importação: 91/90 variação maior de 461%, 92/91 é impossível fazer uma análise correta, com a mudança de moeda os valores apresentados evidenciaram uma queda nos valores recebidos. 93/92 nova alteração da moeda e a análise fica prejudicada, 94/93 com a mudança da moeda a análise fica prejudicada, 95/94: a variação maior foi de 170%, 96/95: a variação menor foi de - (14,19), 97/96: a variação maior foi de 21%, 98/97: a variação maior foi de 29%, 99/98: a variação maior foi de 20%. Imposto de renda 91/90: a variação maior foi de 307%, ficando 92/91, 93/92 e 94/93 análise prejudicada pela alteração na moeda, 95/94: a variação maior foi de 112%, 96/95: a variação maior foi 19%, 97/96: a variação maior foi de 6%, 98/97: a variação maior foi de 24% e 99/98: a variação maior foi 10%. Imposto IOF 91/90: a variação maior foi de 236%, 92/91, 93/92 e 94/93 análise prejudicada, 95/94: a variação maior foi de 34%, 96/95: a variação menor foi de -(12), 97/96: a variação maior foi de 33%, 98/97: a variação menor foi de - (6) %, 99; 98: a variação maior foi de 37%. Imposto sobre produtos Industrializados 91/90: a variação maior foi de 362%, 92/91, 93/92 e 94/93 análise prejudicada, 95/94: a variação maior foi de 73%, 96/95: a variação maior foi de 14%, 97/96: a variação maior foi de 7%, 98/97: a variação menor foi de (2) % e 98/97: não houve variação. Total arrecadado foi calculado em reais R\$. Na análise a partir de 90 a 89, temos 91/90: a variação maior foi de 17,60%, 92/91: a variação menor foi de - (8) %%, 93/92: a variação maior foi de 32%, 94/93: a variação maior foi de 24%, 95/94: a variação maior foi de 27%, 96/95: a variação maior foi de 12%, 97/96: a variação maior foi de 14%, 98/97: a variação maior foi de 15% e 99/98: a variação maior foi de 16%.

TABELA14-TOTAL DA RECEITA E DESPESA DA UNIÃO NA DÉCADA DE

90

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	SUPERAVIT/DEFICIT
1990	21.649.721.712	21.580.391.162	69.330.550
1991	46.073.797.067	45.889.223.130	184.573.937
1992	659.074.785.624	629.777.415.215	29.297.370.409
1993	22.358.761.287	20.452.748.094	1.906.013.193
1994	181.516.857	176.222.353	5.304.504
1995	316.217.098	307.947.128	8.269.970
1996	298.924.763	289.735.525	9.189.238
1997	415.189.033	391.866.317	23.322.716
1998	508.675.217	500.182.397	8.492.820
1999	606.416.121	588.535.656	17.880.465
TOTAL	751.484.004.779	719.954.266.977	

Fonte IBGE,2006- Adaptado.

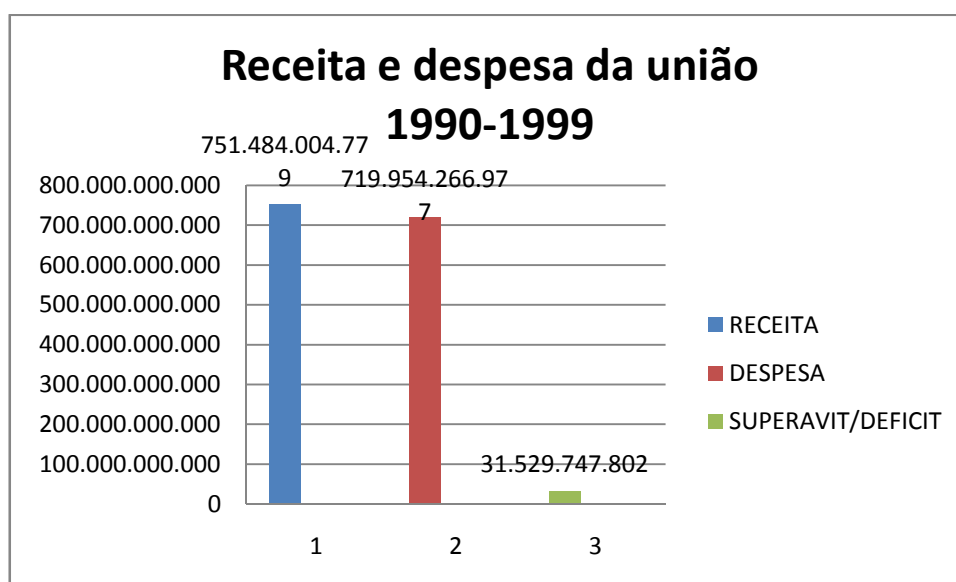


Gráfico: 10 Adaptado

Na análise da Receita Total 91/90 variação total de 113%, 92/91 variação totalmente fora da realidade que chegava a 1330%, o mesmo com 93/92 e 94/93, a análise fica prejudica pela alteração na moeda, 95/94 variação maior de 74%, 96/95 variação menor de $-(5)\%$, 97/96 variação maior 39%, 98/97 variação maior de 23%, 99/98 variação maior 19%. As análises das Despesas Totais 91/90: 91/90 variação maior 113%, 92/91 variação fora da realidade que chega a 1272% , com 93/92 e 94/93 a análise fica prejudicado pela alteração na moeda, 95/94 variação maior de 75%, 96/95 variação menor $-(6)\%$, 97/96 variação maior de 35%, 98/97 variação maior de 28% e 99/98 variação maior de 18%.

TABELA 15 CARGA TRIBUTÁRIA POR NÍVEL DE GOVERNO (% DO PIB)

ANO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	TOTAL
1990	17,59	7,86	2,48	27,94
1991	15,54	7,4	1,44	24,38
1992	16,46	7,2	1,49	25,15
1993	18,03	6,64	1,24	25,92
1994	19,29	8,17	1,41	28,87
1995	21,13	8,13	1,38	30,64
1996	19,34	7,92	1,37	28,63
1997	19,58	7,58	1,42	28,58
1998	20,33	7,53	1,47	29,33
1999	22,32	7,98	1,44	31,74

Fonte: IBGE, 2006- Adaptado.

A década de 90 não foi diferente das anteriores. A carga tributária por nível de governo continuou aumentando e, mais, chegando a níveis insuportáveis. Iniciou-se em 1990 com 27,94% do total da carga tributaria do PIB, completando em 1999, que chegou a 31,74% do PIB.

3.6 DÉCADA DE 2000

Iniciando a década 2000, vamos analisar o período de 2000 a 2010, referente à arrecadação de alguns impostos: 1- II- Imposto de Importação; 2- CPMF/IOF- CPMF Contribuição Movimentação Financeira e IOF- Imposto sobre operações Financeiras; 3- IRPJ e CSLL- IRPJ- Imposto de Renda-Pessoa Jurídica e CSLL – Contribuição Social s/Lucro Líquido; 4-IRRF- Imposto de renda Retido na Fonte; 5- PIS - Contribuição para o PIS/PASEP; 6-COFINS; 7- IPI. Segundo os dados da Secretaria Da Receita Federal do Brasil - Coordenação –Geral do Sistema de Arrecadação e cobrança ³⁴. Todos esses impostos apresentado em seu total anual assim distribuídos:

- 1- II - Imposto de Importação envolve:
 - 1.1- Importação de petróleo;
 - 1.2- Importação – demais;
- 2- CPMF/IOF: Empresas e pessoas físicas;
- 3- IRPJ /CSLL-
 - 3.1- Pessoa Jurídica – Entidades Financeiras
 - 3.2- “ “ - Demais empresas.
- 4- IRRF- Imposto de Renda Retido na Fonte:
 - 4.1- Rendimento do trabalho assalariado;
 - 4.2- Rendimento de Capital;
 - 4.3- Remessas para o Exterior;
 - 4.4- Outros Rendimentos.
- 5- PIS /PASEP- Empresas em Geral e Públicas ;
- 6- COFINS Contribuição p/ a seguridade Social, todas as empresas.
- 7- IPI – Impostos sobre os produtos industrializados;
 - 7.1- Sobre o Fumo;

³⁴ MF-Secretaria DA Receita Federal, Coordenação Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança Divisão de Programação e Acompanhamento de Receita-Brasília 01.2001.

- 7.2- Bebidas;
- 7.3- Automóveis
- 7.4- Vinculado à importação
- 7.5- Outros

A tabela 16 apresenta os valores a preços correntes do recebimento dos tributos, federais relacionados, em milhões de reais na tabela 17I, apresentamos os impostos federais como:

- 8- IRPF- Imposto de Renda Pessoa Física;
- 9- ITR - Imposto Territorial Rural;
- 10-Plano do Servidor Público (até o ano que foi divulgado);
- 11-FUNDAF - Contribuições para o FUNDAF.
- 12-Outras receitas;
- 13-Demais receitas;
- 14-Refis- até o ano que foi divulgado.

O objetivo do estudo são os impostos federais, com ênfase nos itens 1 ao 7: CPMF/IOF; IRPJ/CSLL; PIS; COFINS E IPI)

TABELA 16.UNIDADE: R\$ MILHÕES : ARRECADAÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS FEDERAIS EM 2000 A 2010.

ANO	TOTAL	IMPORT.	CPMF/IOF	IRPJ/CSLL
2000	156.984.200,00	8.510.100,00	17.671.300,00	26.933.500,00
2001	177.301.200,00	9.087.300,00	20.782.100,00	26.350.300,00
2002	211.999.000,00	7.970.000,00	24.391.000,00	47.256.000,00
2003	236.876.000,00	8.143.000,00	27.498.000,00	50.582.000,00
2004	275.754.900,00	9.199.600,00	31.688.400,00	58.432.100,00
2005	324.382.200,00	9.085.900,00	35.376.000,00	77.452.400,00
2006	350.807.000,00	10.036.000,00	38.876.000,00	84.292.000,00
2007	400.428.800,00	12.252.800,00	44.316.300,00	104.267.100,00
2008	451.326.600,00	17.234.800,00	21.488.300,00	128.695.700,00
2009	437.006.300,00	16.091.900,00	19.527.900,00	128.757.200,00
2010	502.526.500,00	21.119.000,00	24.303.800,00	135.029.300,00
TOTAL	3.525.392.700,00	128.730.400,00	305.919.100,00	868.047.600,00

Fonte: Sistema DW-Arrecadação: 2010 Adaptado.

I.R.R.F.	PIS	COFINS	IPI
35.084.000,00	10.043.000,00	39.903.200,00	18.839.100,00
43.866.200,00	11.395.600,00	46.364.000,00	19.455.700,00
47.448.000,00	12.870.000,00	52.266.000,00	19.798.000,00
54.079.000,00	17.336.000,00	59.564.000,00	19.674.000,00
57.786.700,00	19.344.200,00	76.481.800,00	22.822.100,00
66.147.300,00	22.045.800,00	87.902.200,00	26.372.600,00
72.663.000,00	24.277.000,00	92.475.000,00	28.188.000,00
76.626.400,00	26.709.400,00	102.462.900,00	33.793.900,00
92.042.300,00	31.598.400,00	120.801.100,00	39.466.000,00
92.235.500,00	31.755.300,00	117.886.000,00	30.752.500,00
101.846.600,00	40.547.700,00	139.689.600,00	39.990.500,00
739.825.000,00	247.922.400,00	935.795.800,00	299.152.400,00

Fonte: Sistema DW-Arrecadação: Receita Federal: 2010 Adaptado

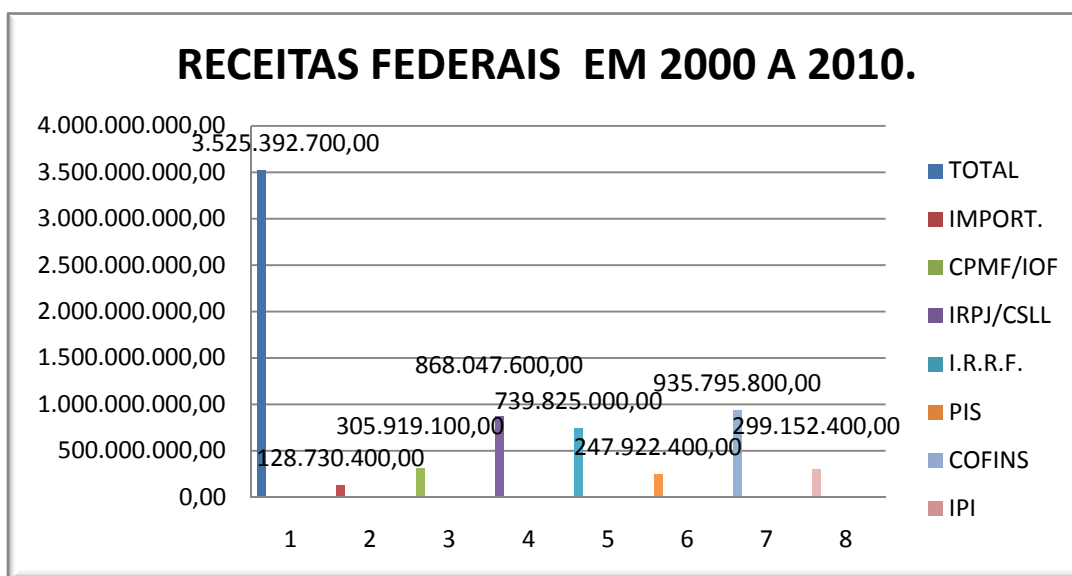


Gráfico 11 Adaptado

TABELA 17-RECEITAS FEDERAIS DE 2000 A 2010:

ANO	TOTAL	I.R.P.FISICA	ITR-RURAL	PLANO SERVI
2000	19.036.200,00	3.657.200,00	2670,00	3.626,60
2001	19.456.600,00	4.057.900,00	2276,00	3.814,70
2002	27.274.000,00	7.970.000,00	2450,00	4.424,00
2003	27.614.000,00	5.105.000,00	2910,00	4.454,00
2004	35.206.400,00	6.135.800,00	2924,00	0
2005	28.917.200,00	7.325.800,00	3235,00	0
2006	33.919.000,00	8.536.000,00	3440,00	0
2007	40.505.500,00	13.654.800,00	3792,00	0
2008	47.855.700,00	14.986.400,00	4697,00	0
2009	55.539.400,00	14.840.300,00	4745,00	0
2010	59.263.700,00	17.253.500,00	5263,00	0
TOTAL	394.587.700,00	103.522.700,00	38402,00	16.319,30

Fonte: Sistema DW-Arrecadação: Receita Federal 2010 Adaptado

UNDAF	OUTRAS	DEMAIS	REFIS/PAES
3.724,00	1.275.300,00	9.837.700,00	
3.557,00	1.680.100,00	7.960.600,00	1.360,00
3.390,00	2.649.000,00	10.294.000,00	1.353,00
3.230,00	2.581.000,00	13.782.000,00	1.078,00
3.011,00	3.006.700,00	22.024.400,00	3.446,00
3.055,00	3.781.600,00	1.718.080,00	0
3.470,00	4.416.000,00	20.276.000,00	0
3.672,00	8.501.900,00	17.602.400,00	0
2.521,00	6.746.600,00	25.400.900,00	0
3.265,00	13.388.500,00	26.509.600,00	0
4.267,00	14.433.900,00	26.623.300,00	0
37.162,00	62.460.600,00	182.028.980,00	7.237,00

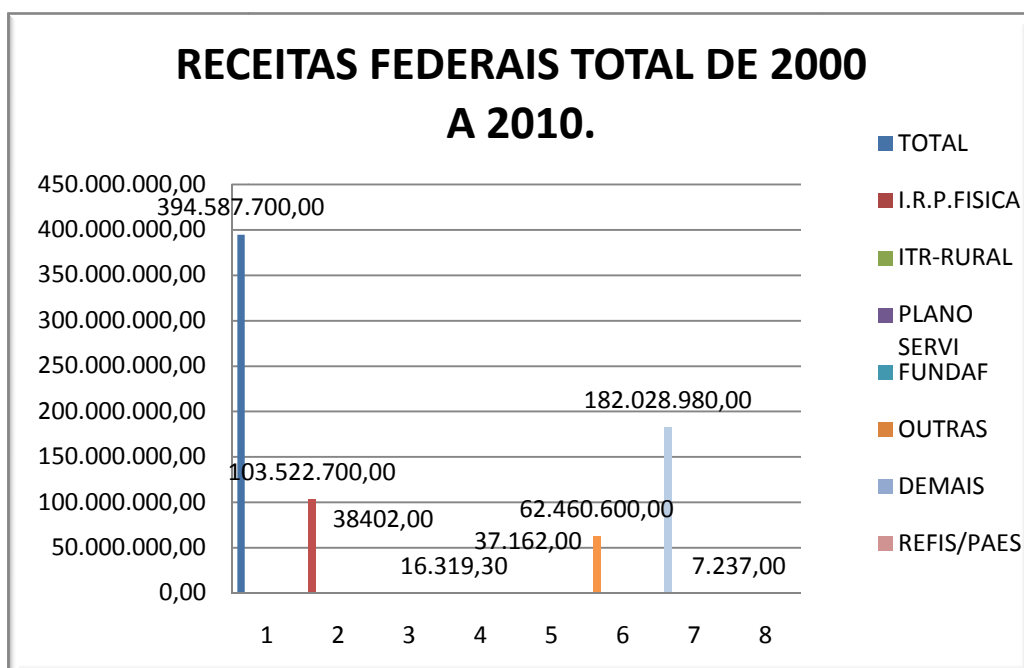


Gráfico 12 Adaptado

Na tabela 17, apresentamos a receita total referente aos impostos mais arrecadados, federais, apresentados nos itens 1 ao 7 e 8 ao 14, que fazem os

valores apresentados como receita do Governo Federal. Essa tabela, apresenta os percentuais de cada imposto arrecadado em relação a receita total do ano. Como exemplo, tem no ano de 2000 uma arrecadação total do II- Imposto de Importação de R\$ 8.510,1 milhões que estão lançados na Tabela 16. Dividindo pela Receita Total arrecada em 2000, vamos ter um percentual de 2,40%, que representa o imposto de importação no ano arrecadado pelo Governo Federal e assim o mesmo cálculo em relação aos outros impostos ano a ano arrecadados. Todos esses impostos arrecadados, por exemplo, no ano 2000, representam 44,32% ou seja, noventa e três por cento da receita arrecada, com esses percentuais ano a ano. Vamos analisar a carga tributária do país considerando esses impostos como principais fatores na análise.

A tabela 18 inicia em 2000 com 44,32% dos impostos federais analisados em relação à receita total do governo federal e fecha o ano de 2010 com 42,18% dos impostos federais analisados em relação à receita total. A tabela 19 analisa cada imposto federal em relação à receita total; iniciando o ano de 2000, referente ao Imposto de Importação total arrecadado, representa 2,40%. Analisando em relação à receita total, esse imposto encerra o ano 2010 com 1,54% em relação à receita total arrecada e, assim todos os outros impostos federais analisados apresentados na tabela 16.

TABELA 18 PERCENTUAIS EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS 2000 A 2010.

ANO	TOTAL	IMPORT	CPMF/ IOF	IRPJ/ CSLL	I.R.R.F.	PIS	COFINS	IPI
2000	354.190 44,32%	2,40%	4,99%	7,60%	9,90%	2,83%	11,27%	5,31%
2001	401.160 44,20%	2,26%	5,18%	6,57%	10,93%	2,84%	11,56%	4,85%
2002	482.434 43,94%	1,65%	5,05%	9,80%	9,83%	2,67%	10,83%	4,10%
2003	553.050 42,83%	1,47%	4,97%	9,15%	9,78%	3,13%	10,77%	3,55%
2004	650.135 42,42%	1,41%	4,87%	8,99%	8,89%	2,97%	11,76%	3,51%
2005	732.864 44,26%	1,24%	4,83%	10,57%	9,02%	3,00%	11,99%	3,60%
2006	817.938 42,90%	1,23%	4,75%	10,30%	8,88%	2,97%	11,30%	3,45%
2007	923.250 43,37%	1,33%	4,80%	11,19%	8,30%	2,89%	11,10%	3,66%
2008	1.056.650 42,71%	1,63%	2,03%	12,18%	8,71%	2,99%	11,43%	3,73%
2009	1.095.920 39,88%	1,47%	1,78%	11,75%	8,42%	2,90%	10,75%	2,81%
2010	1.290.970 38,93	1,63%	1,88%	10,46%	7,89%	3,14%	10,82%	3,10%
TOTAL	8.358.561 42,18%	1,54%	3,66%	10,38%	8,85%	2,97%	11,20%	3,58%

Fonte: Sistema DW-Arrecadação; Receita Federal: 2010. Adaptado.

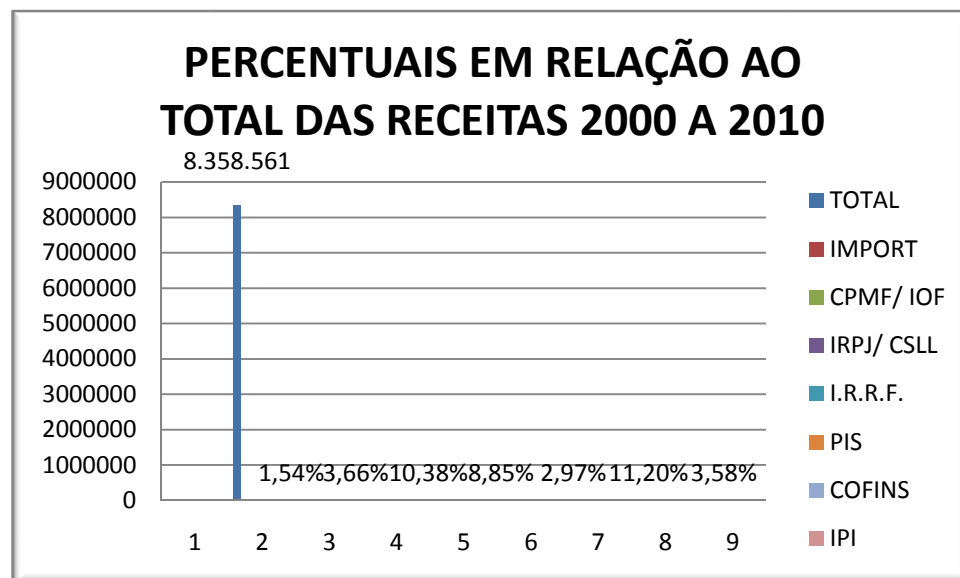


Gráfico 13 Adaptado

TABELA 19: EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

EXERCÍCIO	VALOR PIB	ARRECAÇÃO	CARGA TRIBUTÁRIA
2000	1.179.482	354.190	30,03%
2001	1.302.136	401.160	30,81%
2002	1.477.820	482.434	32,64%
2003	1.699.498	553.050	32,53%
2004	1.941.498	650.135	33,49%
2005	2.147.239	732.864	34,13%
2006	2.369.797	817.938	34,52%
2007	2.661.340	923.250	34,69%
2008	3.031.860	1.056.650	34,85%
2009	3.185.130	1.095.920	34,41%
2010	3.683.800	1.290.970	35,04%
TOTAL	24.679.600	8.358.561	367,14%

Fonte: IBPT- 2011. Adaptado.

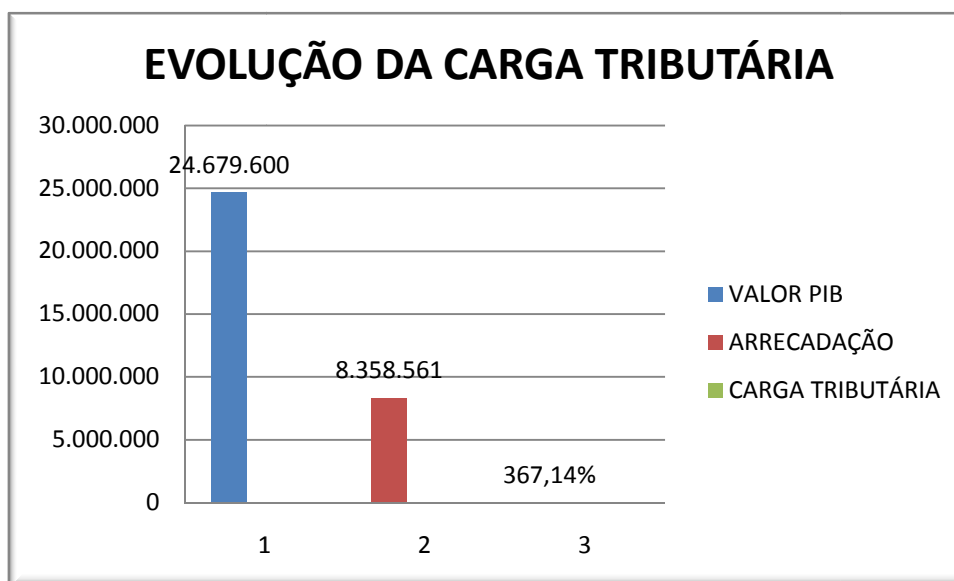


Gráfico: 14 Adaptado

A tabela 19 apresenta a carga tributária de 2000 a 2010, analisando as receitas totais do governo em relação ao PIB (Produto Interno Bruto). Tem início no ano 2000 com 30,03% e fecha 2010 com 35,04%.³⁵

A Carga tributária brasileira, cresceu 5 (cinco) pontos percentuais em 10 (dez) anos com o fechamento de 2010, conforme apresenta a tabela XVIV, porque em 2000 fechou com 30,03% e fechou 2010 com 35,04%, enquanto a arrecadação tributária total do governo incluindo, área federal, estadual e municipal, teve um crescimento de 264,49%, e o PIB uma evolução de 212,32% nos 10 (dez) anos.³⁶ Ao longo deste período, os governos federal, estadual e municipal subtraíram da sociedade, a título de aumento da carga tributária, o valor de 185 bilhões de reais ao ano, sendo assim em 10 (dez) anos esses governos em conjunto apoderaram da sociedade brasileira o valor de R\$1,85 trilhão de reais.

³⁵ Amaral, Olenike, Fernandes do Amaral e Steinbruch, Carga Tributária Brasileira em 2010, IBPT, 02.2011.

³⁶ Amaral, Olenik e Fernandes Do Amaral e Steinbruch. Carga Tributaria, Brasileira em 2010. IBPT, 03.2011.

**TABELA20: RECEITAS E DESPESAS TOTAIS DA UNIÃO NAS DÉCADAS:
:DE 1950 A 2010.**

	RECEITA	DESPESAS	RESULTADO
ANO	TOTAL	TOTAL	SUP/DEF
1950	19.372.788	23.669.854	(4.297.066)
1951	27.428.004	24.609.329	2.618.675
1952	30.739.617	28.460.745	2.278.872
1953	37.057.229	39.925.491	(2.868.262)
1954	46.539.009	49.250.117	(2.711.108)
1955	55.670.936	63.286.949	(7.616.013)
1956	74.082.539	107.028.203	(32.945.664)
1957	85.788.466	118.711.591	(32.923.125)
1958	117.816.368	148.478.452	(30.662.084)
1959	157.826.693	184.273.251	(26.446.558)
1960	233.012.566	264.363.261	(31.623.695)
1961	317.453.995	419.913.964	(102.459.969)
1962	511.828.705	726.694.161	(214.865.456)
1963	953.053.875	1.277.576.614	(324.522.739)
1964	2010623.153	2,770.714.405	(760.091.252)
1965	3593910.560	4.414.920.023	(820.999.463)
1966	6.007.009.548	6.138.559.127	(131.549.579)
MILHARES CRUZEIROS NOVOS NCR\$1.000			
1967	7.384.437	8.172.972	(788.535)
1968	11.785.506	11.542.897	242.609
1969	19.683.563	18.651.502	1.032.061
1970	29.819.965	28.115.660	1.704.305
1971	27.051.574	26.142.517	909.057
1972	39.410.929	38.198.339	1.221.590

1973	52.725.872	50.766.873	1.958.999
1974	75.663.458	71.749.814	3.913.644
1975	100.590.849	103.838.692	(3.247.843)
1976	172.372.127	168.181.101	4.191.026
1977	252.605.448	247.466.754	5.138.694
1978	357.704.780	356.000.370	1.704.410
1979	544.243.690	521.135.874	23.107.816
1980	1.230.018.000	1.190.994.000	39.024.000
1981	2.351.966.000	2.254.895.000	97.071.000
1982	4.774.815.000	4.619.772.000	115.043.000
1983	11.779.847000	11.104.585000	675.262.000
1984	36.414.053000	33.817.215000	2.596.838.000
1985	134851122000	130325884000	4.425.278.000
1986	568.828.690	548.108.711	14.719.979

ANO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
	TOTAL	TOTAL	SUP/DEF
1987	1.692.405.901	1.615.099.596	77.306.305
1988	15.949.586.111	15.857.926.137	91.660.174
1989	547.059.356	577.265.809	30.206.453
1990	21.649.721.712.	21.580.391.162	69.330.550
1991	46.073.797.067	45.889.223.130	184.573.937
1992	659.074.785.624	629.777.415.215	29.297.370.409
1993	22.358.761.287	20.452.748.094	1.906.013.193
1994	181.516.857	176.222.353	5.304.504
1995	316.217.098	307.947.128	8.269.970
1996	298.924.763	289.735.525	9.189.238
1997	415.189.033	391.866.317	23.322.716
1998	508.675.217	500.182.397	8.492.820
1999	606.416.121	585.535.656	17.880.465
2000	354.190.000	352.260.858	1.929.142
2001	401.160.000	407.865.871	6.705.871
2002	482.434.000	478.018.839	4.415.161
2003	553.050.000	529.830.707	23.219.293
2004	650.135.000	610.970.826	39.164.174
2005	732.864.000	701.155.690	31.708.310
2006	817.938.000	801.510.676	16.427.324
2007	923.250.000	907.142.788	16.107.212
2008	1.056.650.000	1.056.316.548	333.452
2009	1.095.920.000	1.162.752.222	-66.832.232
2010	1.290.970.000	1.057.500.000	233.470.000

FONTE: IBGE, 2006, 2010, - Adaptado.

MOEDAS:

De: 1950 a 1966: Milhares Cruzeiros.

De: 1967: Cruzeiros Novos.

De: 1970:Cruzeiros.

De: 1986: Cruzados Cz\$

De: 1989: Cruzados Novos NCr\$

De: 1990: Cruzeiros Cr\$

De: 1993: Cruzeiros Reais

De: 1994: Real

CAÍTULO IV: SIMPLES NACIONAL**4.1- Conceito:**

O Simples Nacional é um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº123 de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01.07.2007. O art. 12 da referida Lei Complementar define o Simples Nacional como um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições pelas Microempresas de Pequeno Porte.³⁷

Lei Complementar nº123, de 2006 tem como importância fundamental uma vida nova para as empresas do Simples Nacional, ela estabelece normas gerais relativas às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito dos Poderes da União: Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que abrange, não só o regime tributário diferenciado (Simples Nacional), também aspectos relativos às licitações públicas, às relações de trabalho, ao estímulo ao crédito, à capitalização e á inovação, ao acesso à justiça, dentre outras.

4.2- Regulamentação:

A regulamentação do Simples Nacional compete ao (CGSN) Comitê Gestor do Simples Nacional, instituído pela lei complementar 123, de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007. Esse comitê é vinculado ao Ministério da Fazenda, e trata especialmente dos aspectos tributários do Estatuto Nacional da

³⁷ [HTTP//www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Impressao.asp.12/2011](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Impressao.asp.12/2011).

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e é composto por representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.3- Os valores brutos atribuídos: ME e EPP:

Os valores atribuídos para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), foram alterados a partir de janeiro de 2012, ficando assim distribuídos:

.Até 31.12.2011: receita bruta igual ou inferior:

A)- Microempresas (ME)	R\$ 240.000,00
b)- Empresas de Pequeno Porte (EPP)...	R\$2.400.000,00

.A partir de 01.01.2012: receita bruta igual ou inferior:

A)- Microempresas (ME).....	R\$ 360.000,00
b)- Empresas de Pequeno Porte (EPP)...	R\$3.600.000,00

A partir de janeiro de 2012, consideram-se Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do Simples Nacional, a sociedade empresária a sociedade simples a empresa individual de responsabilidade limitada e a empresa individual.³⁸

A partir de 2012, houve um limite extra para exportação de mercadorias no valor de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), sendo assim as empresas Empresa de Pequeno Porte (EPP) poderá auferir receita bruta até R\$7.200.000,00(sete milhões e duzentos mil reais), desde que não extrapole, no mercado interno ou em exportação de mercadorias, o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais).

As pessoas jurídicas que iniciarem as atividades em 2012, os limites proporcionais foram alterados ficando assim distribuídos:

- a)- Até 31.12.2011 : ME: R\$20.000,00 ; EPP : R\$ 200.000,00
- b)- A partir 01.01.2012:ME: R\$30.000,00 ; EPP : R\$ 300.000,00

O limite extra para exportação de mercadorias aplica-se ao limite proporcional para as empresa de início de atividade.

³⁸ <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/impressao.asp.12/2011>.

4.4- Os Regimes Especiais de Tributação em vigor:

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 170 e 179, estabelece tratamento favorecido para as empresas: Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com um objetivo principal incentivá-las com a simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou com a eliminação de obrigações conforme por intermédio de lei.³⁹

A partir de 01.07.2007, entrou em vigor o verdadeiro Simples Nacional que abrange o recolhimento unificado dos tributos:

- a)- Imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ);
- b)- Imposto sobre produtos industrializados (IPI);
- c)- Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL);
- d)- Contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS);
- e)- Contribuição para o PIS/PASEP;
- f)- Contribuição patronal previdenciária (CPP);
- g)- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Internacional e de Comunicação (ICMS);
- h)- Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS).

Estando no Simples Nacional, não exclui a incidência de outros tributos que não estão na lista, mesmo para os tributos listados, temos situações em que os impostos devem ser recolhidos separados.⁴⁰

4.5- Condições para Ingresso no Simples Nacional

a)- É facultativo- A pessoa jurídica não é obrigada a ingressar no regime Simples Nacional;

b)- É irretratável- Depois de ingressar no Simples Nacional a pessoa jurídica, não pode sair dentro do curso do ano-calendário;

³⁹ Santos, Paulo Lenir dos Manual do Simples Nacional/Paulo Lenir dos Santos. 2.ed.-Porto Alegre: Paixão, 2011. P. 14.

⁴⁰ <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/impressao.asp> 12/2011

c)- Uma vez no Simples Nacional a pessoa jurídica(matriz e filiais) vão ser simples;

4.5.1- Condições para Ingressar no Simples Nacional:

a)- Estar enquadrado no conceito de ME e EPP;

b)- Estar constituído na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo); Receita Federal do Brasil (CNPJ); No Estado, Secretaria da Fazenda e Prefeitura Municipal.

c)- Não incorrer em vedação; estar impedida de ser Simples Nacional;

d)- O ingresso segue um roteiro de formalização e nos prazos para a sua opção.

O ramo de atividade é importante e segue de acordo se a empresa pode ou não ser enquadrada no Simples Nacional, ME e EPP.

4.6- Tributos Não Abrangidos pelo Simples Nacional.

O art. 13 de Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, aplicável as Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, a partir de 01.07.2007, cita os impostos e contribuições previstos no Simples Nacional, mas não podemos esquecer que temos impostos e contribuições que não estão previstas conforme § 1º do art. 13 de Lc nº 123/2006, que são:

a)- IOF- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, Relativo a Títulos ou Valores Mobiliários;

b)- II- Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros;

c)- IE- Imposto sobre a Exportação, para o Exterior de Produtos Nacionais ou Nacionalizados;

d)- ITR- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;

f)- Imposto de Renda , relativo aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável;

g)- Imposto de Renda relativo aos ganhos de capital auferidos na alienação de bens do ativo permanente;

- h)- FGTS- Contribuição para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
- i)- INSS- Contribuição para Seguridade Social , relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuição individual;
- j)- INSS- Contribuição para Seguridade Social, relativa ao trabalhador;
- k)- Imposto de Renda relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica a pessoas físicas;
- l)- Contribuição para o PIS/PASEP,COFINS e IPI incidentes na importação de bens e serviços;
- m)- ICMS(Imposto Circulação de Mercadorias e Serviços) devido:
 - a)- nas operações ou prestação sujeitas ao regime de substituição tributária;
 - b)- por terceiro, a que o contribuinte se ache obrigado, por força da legislação estadual ou distrital vigente;
 - c)- na entrada, no território do Estado ou do Distrito Federal, de petróleo , inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, bem como energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou industrialização;
 - d)- por ocasião do desembarço aduaneiro;
 - e)- na aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria descoberta de documentos fiscal;
 - f)- na operação ou prestação descoberta de documento fiscal;
 - g)-nas operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal;
- n)- ISS - Imposto sobre serviços prestados devido:

a)- em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;⁴¹

b)- na importação de serviços;⁴²

4.6.1- Como Calcular e Pagar o Simples Nacional.

O Simples Nacional tem como base de cálculo mensal e realizado, segundo o regime de competência ou o regime de caixa, usando os anexos (tabelas), de acordo com o ramo de atividade e o período de apuração de 01.01.2012 a 31.12.2012:

a)- Anexo I(tabela I): Comércio: Receita decorrente de venda de mercadorias;

b)-Anexo II(tabela II): Indústria: Receita decorrente da venda de mercadorias industrializadas pela pessoa jurídica. As atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS serão tributadas na forma do Anexo II, deduzida a parcela correspondente ao ICMS e acrescida a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo II.

⁴¹ Santos, Paulo Lenir dos Manual do Simples Nacional/Paulo Lenir dos Santos.2.ed.- Porto Alegre: Paixão,2011. P. 54-66

⁴² Santos, Paulo Lenir dos Manual do Simples Nacional/Paulo Lenir dos Santos.2.ed.- Porto Alegre: Paixão,2011. P. 61,63,65

c)-Anexo III (tabela III): Serviços: Receita decorrente das seguintes atividades de serviços:

TABELA 21 DO SIMPLES NACIONAL

ANEXO I (Vigência a Partir de 01.01.2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS
Até 180.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
De 360.000,01 a 540.000,00	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
De 540.000,01 a 720.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 720.000,01 a 900.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

FONTE: RECEITA FEDERAL DO BRASIL

No anexo I ou a tabela 21, temos empresas optante pelo Simples Nacional, consideradas como Microempresas Simples (ME), com valores de Receitas (faturamento) mensais de: R\$1,00 (um) real até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). A partir de R\$360.000,01 (trezentos e sessenta e um mil reais e um centavos), consideram-se empresas de Pequeno Porte (EPP). A base de cálculo, do valor a ser pago mensalmente pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional, é determinado mediante a aplicação das tabelas dos anexos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que entrou em vigor em 01.07.2007.

Para determinar a alíquota a ser aplicada no faturamento mensal, usa-se receita bruta acumulada nos últimos 12(doze) meses, incluindo o mês a ser calculado como:

Exemplo:

Uma lanchonete:

PA= Período de apuração;

RBT= Receita Bruta dos últimos 12 meses exclusive o mês do Período de Apuração (PA);

RBA= Receita Bruta Acumulada de janeiro até o mês do PA(período de apuração);

Dados da empresa:

Receita Bruta de Agosto de 2011= R\$25.000,00

RBA= R\$145.000,00: de Janeiro a Agosto/2011

RBT12= R\$250.000,00(Anexo I) é alíquota dessa faixa= 4,57%

Fluxo de faturamento (valores em milhares de R\$):

Ago /Set /Out / Nov /Dez /Jan / Fev/ Mar/ Abr / Mai/ Jun / Jul Ag

10 + 15 + 15 + 15 + 15 + 15+ 15+ 25=125

15 + 25+ 25+ 25+ 35+ 10 + 15+ 15+ 15+ 15 +15 + 15+25= 250

Simplex Nacional devido no mês= R\$25.000,00 x 5,47%= R\$

b)- Anexo II

TABELA 22 DO SIMPLES NACIONAL

ANEXO II (Vigência a Partir de 01.01.2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Indústria

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS	IPI
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%	0,50%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,97%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%	0,50%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,34%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%	0,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,04%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%	0,50%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,10%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%	0,50%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,78%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%	0,50%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,86%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%	0,50%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,95%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%	0,50%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,53%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%	0,50%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,62%	0,42%	0,42%	1,26%	0,30%	3,62%	3,10%	0,50%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	10,45%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%	0,50%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,54%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%	0,50%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,63%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%	0,50%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,73%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%	0,50%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,82%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%	0,50%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,73%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%	0,50%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,82%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%	0,50%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,92%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%	0,50%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	12,01%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%	0,50%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	12,11%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%	0,50%

Fonte: Receita Federal do Brasil.

O anexo II ou tabela 22 é para a indústria, a única diferença do anexo I ou tabela I (comércio) é alíquota do IPI (imposto sobre produtos industrializados), que acrescenta em 0,5% (meio por cento) na tabela e segue o mesmo critério de base de cálculos dos impostos mensais, levando como base de cálculo os doze meses, faturamento sem os onze (11) últimos mais o faturamento do mês para efeito da percentagem.

c)-Anexo III Serviços prestados:

TABELA 23 DO SIMPLES NACIONAL

ANEXO III (Vigência a Partir de 01.01.2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ISS
Até 180.000,00	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	8,21%	0,00%	0,00%	1,42%	0,00%	4,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	10,26%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	11,40 %	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	13,55%	0,63%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	13,68%	0,63%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	15,35%	0,71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	16,85%	0,78%	0,76%	2,34%	0,56%	7,41%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	16,98%	0,78%	0,78%	2,36%	0,56%	7,50%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	17,13%	0,80%	0,79%	2,37%	0,57%	7,60%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	17,27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7,71%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	17,42%	0,81%	0,79%	2,42%	0,57%	7,83%	5,00%

Fonte: Receita Federal do Brasil.

1- locação de bens móveis, deduzindo da alíquota o percentual corresponde ao ISS.

2- creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto as academias de dança, de capoeira, de ioga, de artes marciais, academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

3-de agência terceirizada de correios;

4-de agência de viagem e turismo;

5-de centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de cargas;

6- de agências lotéricas;

7-serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais;

8-transporte municipal de passageiros;

9- escritórios de serviços contábeis;

10-produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais;

11-de prestação de serviços de comunicação e de transportes interestadual e intermunicipal de cargas, deduzida a parcela correspondente ao ISS e acrescida a parcela correspondente ao ICMS prevista no Anexo I;

12-de outros serviços não enquadrados nos anexos IV (tabela IV) o V(tabela V), desde que a pessoa jurídica que não incorra esteja proibida ser optante no Simples Nacional previsto na LC 123/2006.

O anexo III ou tabela 23 é para serviços prestados conforme já relacionado acima e o que acrescenta é a alíquota do ISS(impostos sobre serviços prestados), impostos cobrados pelas Prefeitura Municipais, com os devidos critérios de cobrança para as empresas no Simples Nacional.

d) Anexo IV Serviços: Receita decorrente das seguintes atividades:

TABELA 24 DO SIMPLES NACIONAL

ANEXO IV (Vigência a Partir de 01.01.2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da **prestação de serviços**

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	10,26%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	13,70%	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	15,95%	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	16,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%

Fonte: Receita Federal do Brasil

- 1- construção de imóveis;
- 2- obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada;
- 3- execução de projetos;
- 4- serviços de paisagismo;
- 5- decoração de interiores;
- 6- serviço de vigilância, limpeza ou conservação.

e)- Anexo V(tabela V) Serviços

ANEXO V (Vigência a Partir de 01.01.2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços

- 1- Cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;
- 2- Academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais;
- 3- Academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas esportes;
- 4- Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante;
- 5- Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- 6- Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimentos do optante;
- 7- Empresas montadoras de estandes para feiras;
- 8- Laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica;
- 9- Serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética;
- 10- Serviços de prótese em geral.

1) Será apurada a relação (r) conforme abaixo:

(r) = Folha de Salários incluídos encargos (em 12 meses)

Receita Bruta (em 12 meses)

2) Nas hipóteses em que (r) corresponda aos intervalos centesimais da Tabela V-A, onde "<" significa menor que, ">" significa maior que, "= <" significa igual ou menor que e ">=" significa maior ou igual que, as alíquotas do Simples Nacional relativas ao IRPJ, PIS/PASEP, CSLL, COFINS e CPP corresponderão ao seguinte:

TABELA 25 V-A

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	(r)<0,10	0,10=<(r) e (r) < 0,15	0,15=<(r) e (r) < 0,20	0,20=<(r) e (r) < 0,25	0,25=<(r) e (r) < 0,30	0,30=<(r) e (r) < 0,35	0,35=<(r) e (r) < 0,40	(r)>= 0,40
Até 180.000,00	17,50%	15,70%	13,70%	11,82%	10,47%	9,97%	8,80%	8,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	17,52%	15,75%	13,90%	12,60%	12,33%	10,72%	9,10%	8,48%
De 360.000,01 a 540.000,00	17,55%	15,95%	14,20%	12,90%	12,64%	11,11%	9,58%	9,03%
De 540.000,01 a 720.000,00	17,95%	16,70%	15,00%	13,70%	13,45%	12,00%	10,56%	9,34%
De 720.000,01 a 900.000,00	18,15%	16,95%	15,30%	14,03%	13,53%	12,40%	11,04%	10,06%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	18,45%	17,20%	15,40%	14,10%	13,60%	12,60%	11,60%	10,60%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	18,55%	17,30%	15,50%	14,11%	13,68%	12,68%	11,68%	10,68%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	18,62%	17,32%	15,60%	14,12%	13,69%	12,69%	11,69%	10,69%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	18,72%	17,42%	15,70%	14,13%	14,08%	13,08%	12,08%	11,08%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	18,86%	17,56%	15,80%	14,14%	14,09%	13,09%	12,09%	11,09%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	18,96%	17,66%	15,90%	14,49%	14,45%	13,61%	12,78%	11,87%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	19,06%	17,76%	16,00%	14,67%	14,64%	13,89%	13,15%	12,28%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	19,26%	17,96%	16,20%	14,86%	14,82%	14,17%	13,51%	12,68%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	19,56%	18,30%	16,50%	15,46%	15,18%	14,61%	14,04%	13,26%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	20,70%	19,30%	17,45%	16,24%	16,00%	15,52%	15,03%	14,29%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	21,20%	20,00%	18,20%	16,91%	16,72%	16,32%	15,93%	15,23%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	21,70%	20,50%	18,70%	17,40%	17,13%	16,82%	16,38%	16,17%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	22,20%	20,90%	19,10%	17,80%	17,55%	17,22%	16,82%	16,51%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	22,50%	21,30%	19,50%	18,20%	17,97%	17,44%	17,21%	16,94%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	22,90%	21,80%	20,00%	18,60%	18,40%	17,85%	17,60%	17,18%

Fonte: Receita Federal Do Brasil.

3) Somar-se-á a alíquota do Simples Nacional relativa ao IRPJ, PIS/PASEP, CSLL, COFINS e CPP apurada na forma acima a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo IV.

4) A partilha das receitas relativas ao IRPJ, PIS/PASEP, CSLL, COFINS e CPP arrecadadas na forma deste Anexo será realizada com base nos parâmetros definidos na Tabela V-B, onde:

(I) = pontos percentuais da partilha destinada à CPP;

(J) = pontos percentuais da partilha destinada ao IRPJ, calculados após o resultado do fator (I);

(K) = pontos percentuais da partilha destinada à CSLL, calculados após o resultado dos fatores (I) e (J);

(L) = pontos percentuais da partilha destinada à COFINS, calculados após o resultado dos fatores (I), (J) e (K);

(M) = pontos percentuais da partilha destinada à contribuição para o PIS/PASEP, calculados após os resultados dos fatores (I), (J), (K) e (L);

$$(I) + (J) + (K) + (L) + (M) = 100$$

(N) = relação (r) dividida por 0,004, limitando-se o resultado a 100;

(P) = 0,1 dividido pela relação (r), limitando-se o resultado a 1.

TABELA 26 V-B

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	CPP	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP
	I	J	K	L	M
Até 180.000,00	$N \times 0,9$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 180.000,01 a 360.000,00	$N \times 0,875$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 360.000,01 a 540.000,00	$N \times 0,85$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 540.000,01 a 720.000,00	$N \times 0,825$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 720.000,01 a 900.000,00	$N \times 0,8$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 900.000,01 a 1.080.000,00	$N \times 0,775$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	$N \times 0,75$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	$N \times 0,725$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	$N \times 0,7$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	$N \times 0,675$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	$N \times 0,65$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	$N \times 0,625$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	$N \times 0,6$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	$N \times 0,575$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	$N \times 0,55$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	$N \times 0,525$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	$N \times 0,5$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	$N \times 0,475$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	$N \times 0,45$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	$N \times 0,425$	$0,75 \times (100 - I) \times P$	$0,25 \times (100 - I) \times P$	$0,75 \times (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$

FORNE: RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Os anexos IV e V, ou tabelas: IV e V podem classificar como empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL, mas não recebem totalmente os benefícios do Simples Nacional, que são concedidos nos anexos: I II e III.⁴³

4.7- Aspectos Trabalhistas e Previdenciários – Simples Nacional.

Com base na LC(lei complementar) nº 123/2006 e Resoluções do CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional, instituído pela mesma lei e regulamentado pelo Decreto nº6.038, de 7 de Fevereiro de 2007 temos:

Anexos I, II, III e V, de acordo com LC nº123/2006, as empresas têm a contribuição patronal incluída no DAS (Documento de Arrecadação do Simples),e assim as empresas enquadradas no Simples Nacional nesses anexos (ou tabelas), não recolhem a contribuição patronal, apenas recolhem as descontadas dos segurados (empregados) que vão de 8% a 11%, conforme a tabela.

Anexo IV, as empresas enquadradas da LC nº 123/2006, são obrigadas recolher o GPS, as contribuições descontadas dos segurados (empregados), as contribuições previstas no art. 22 da Lei nº 8.212/1991, que não foi abrangida pelo Simples Nacional, ficando enquadradas no anexo IV da LC nº123/2006 a partir de 2009, as seguintes atividades:

- a)- construções de imóveis;
- b)-obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada;
- c)-execução de projetos;
- d)-serviços de paisagismo;
- e)-decoração de interiores;
- f)-serviço de vigilância;
- g)-serviços de limpeza;
- h)-serviço de conservação.⁴⁴

⁴³ [HTTP://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/impressao.asp](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/impressao.asp) nov/2011.

4.7.1- Contribuições recolhidas no Anexo IV ou tabela IV.

De acordo com a LC nº 123/2006 e com base no artigo 22 da Lei nº8.212/1991, essa lei prevê o recolhimento das contribuições patronais e são assim distribuídos:

a)- 20% sobre o total da remuneração pagas segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestarem serviços na empresa;

b)- 1º,2º e 3º a titulo seguro por acidente do trabalho – SAT ou RAT;

c)- 20% sobre os valores pagos no mês a titulo de remuneração a contribuintes individuais , autônomos e empregadores(sócios da empresa);

d)- 15% sobre a nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, prestadores de serviços através de cooperativas de trabalho.

As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional, estão dispensadas do recolhimento das contribuições conhecidas como: Contribuições para Outras Entidades e Fundos (Terceiros).

As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estão sujeitas à retenção de 11% da fatura de prestação de serviços, desde que estejam sujeitas a retenção com base no art. 31 da Lei nº8.212/91.⁴⁵

4.8- Classificação dos estabelecimentos:

Com base nos dados da RAIS (Relação Anual Informação Salarial), o SEBRAE , definiu o porte das empresas, adotando o critério por número de funcionários, ficando assim a classificado o porte das empresas:

⁴⁴ Santos,Paulo Lenir Dos. Manual do Simples Nacional/Paulo Lenir Dos Santos. 2. Ed. Porto Alegre:Paixão,2011.p.117

⁴⁵ Ibidem p.118-119

A classificação dos estabelecimentos segundo o porte, bem como uma análise das empresas no simples nacional, na década de 2000, através gráficos, quadro e tabelas:

4.8.1- Classificação dos estabelecimentos segundo o porte.

Porte	Setores	
	Indústria	Comercio e Serviços
Microempresa	até 19 pessoas ocupadas	até 9 pessoas ocupadas
Pequena empresa	de 20 a 99 pessoas ocupadas	de 10 a 49 pessoas ocupadas
Média empresa	de 100 a 499 pessoas ocupadas	de 50 a 99 pessoas ocupadas
Grande empresa	500 pessoas ocupadas ou mais	100 pessoas ocupadas ou mais

Fonte: SEBRAE
Elaboração: DIEESE

Com o bom desempenho da economia brasileira na última década, as empresas enquadradas no Simples Nacional, tiveram um aumento significativo, completando 2010, com um universo de empresas brasileiras assim distribuídas em relação ao Lucro Real e Lucro Presumido:

Tabela	Universo de empresas brasileiras	% arrecadação nacional
Tipo de tributação		
Lucro Real	6%	85%
Lucro Presumido	24%	9%
Simples Nacional	70%	6%

4.8.2 – Gráficos tabelas e quadros – MPS década 2000.

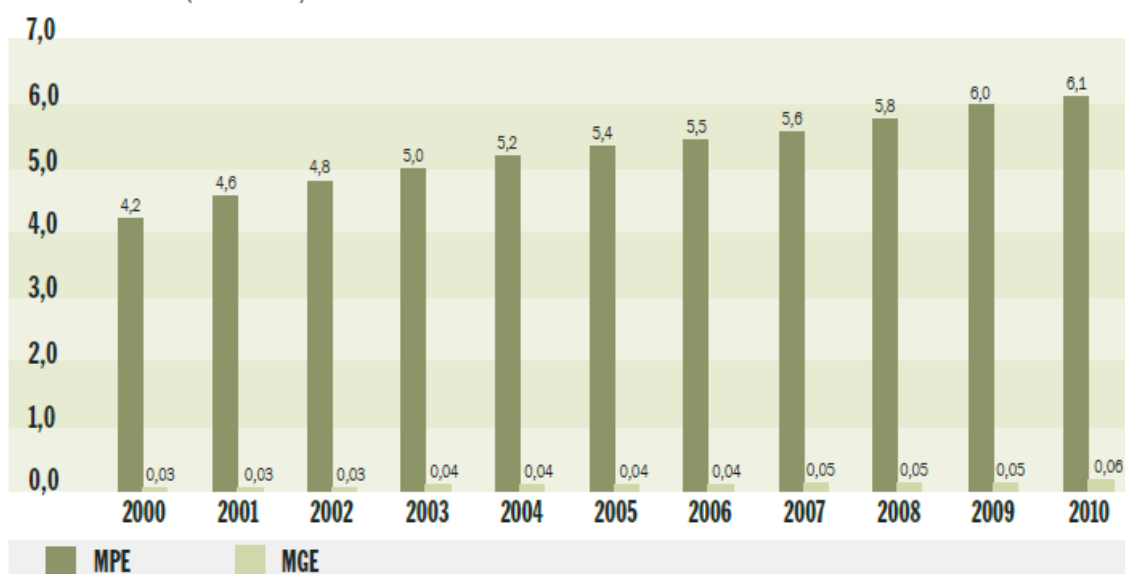
GRÁFICO 15

Introdução

GRÁFICO 1

Evolução do número de estabelecimentos por porte

Brasil 2000-2010 (em milhões)



Fonte: MTE. Rais
Elaboração: DIEESE

O gráfico 15 apresenta a evolução do número de estabelecimentos por porte de 2000 a 2010 em milhões, a década de 2000, as microempresas e pequenas empresas ultrapassaram a 6 (seis) milhões de estabelecimentos, na década o crescimento médio foi de 3,7% a.a. Nos cinco primeiros anos entre 2000 a 2005 o crescimento médio em número de empresas foi 4,8% a.a., Na segunda metade da década entre 2006 a 2010 o crescimento médio foi de 2,9% a.a., na década de 2000 ,foram criados aproximadamente 1,9 milhão de novos estabelecimentos.⁴⁶

No gráfico 15 as MPE- representam as microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional e MGE –representam as médias e grandes empresas , sendo as empresas enquadradas no Lucro Presumido e Lucro Real. As empresas médias e grandes empresas, de 2000 a 2009, cresceram em número de empresas 0,03% a de 2000 a 2002 e 0,04% de 2003 a 2006 e 0,05% a 0,05% de 2007 a 2009 e 0,06 em 2010, Já as MPE as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte já em 2000 cresceram 4,2% e chegaram em 2010 com 6,1% criação de empresas ao ano.

GRÁFICO 16

Introdução

GRÁFICO 2

Evolução do número de empregos por porte

Brasil 2000-2010 (em milhões)



Fonte: MTE. Rais
Elaboração: DIEESE

⁴⁶ Texto descritivo elaborado com base nas estatísticas de Rais e Pnad publicadas no Anuário do Trabalho na Micro e Pequena Empresas 2010-2011.

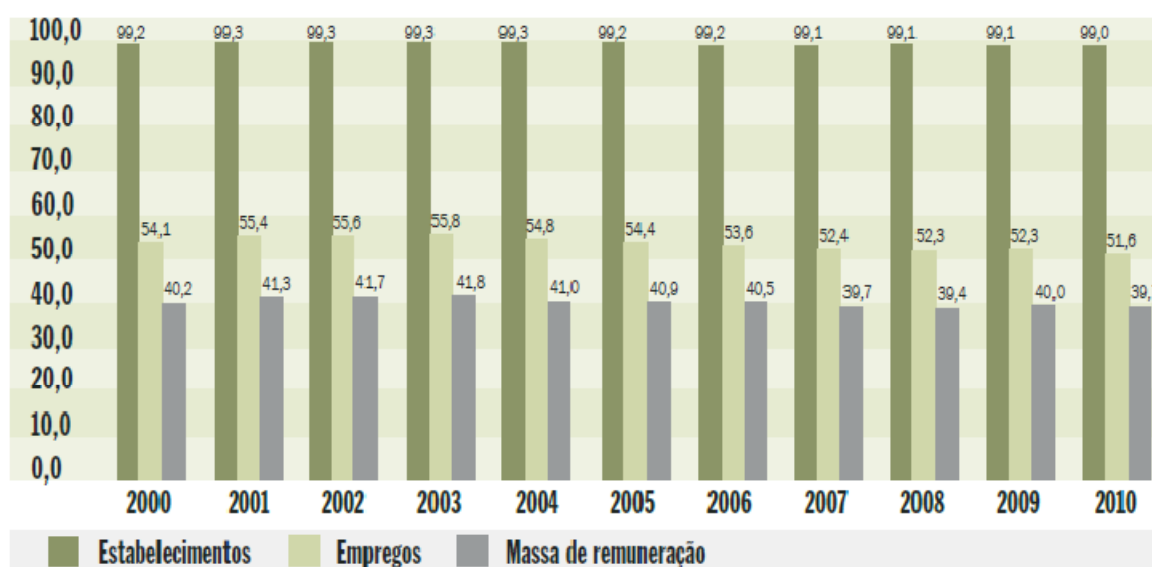
Os grandes números de estabelecimentos criados na década de 2000 tiveram um reflexo ao número de empregos com carteira assinada, elevando o número de empregos nessas empresas de 8,6 milhões de postos de trabalho, em 2000 para 14,7 milhões em 2010, conforme gráfico nº 16 Evolução do número de empregos por porte. Nos primeiros 05(cinco) anos da década 2000 foram gerados 2,4 milhões de postos de trabalho nas MPEs, um crescimento médio de 5,1% a.a., na segunda metade da década foi gerado 3,7 milhões de empresas, um crescimento médio anual de 6,1% ao ano.

GRÁFICO 17

Introdução

GRÁFICO 3

Participação relativa das MPEs no total de estabelecimentos, empregos e na massa de remuneração paga aos empregados formais nas empresas privadas não-agrícolas. Brasil 2000-2010 (em %)



Fonte: MTE. Rais
Elaboração: DIEESE

O bom desempenho da economia na década 2000, e a grande importância das MPEs, fez das empresas enquadradas no Simples Nacional responsável de 51,6% dos empregos formais privados no país e quase 40% da massa de salários. Na década de 2000 para cada R\$100,00 (cem reais) pagos aos funcionários das empresas no setor privado, aproximadamente R\$41,00 (quarenta e um reais) foram gerados pelas microempresas e pelas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional.

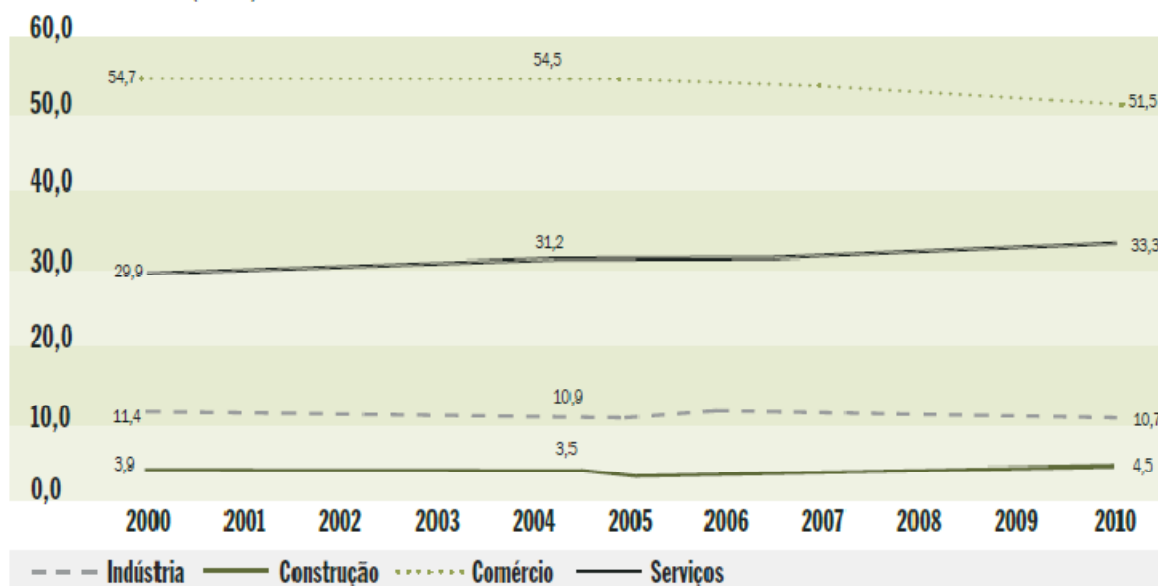
GRÁFICO 18

Introdução

GRÁFICO 4

Distribuição das micro e pequenas empresas por setor de atividade econômica

Brasil 2000-2010 (em %)



Fonte: MTE. Rais
Elaboração: DIEESE

A distribuição das microempresas e empresas de pequeno porte por setor de atividade econômica no ano de 2000 a indústria teve uma participação de 11,4% do total das MPEs e em 2010 fechou com uma participação de 10,7% com um total de estabelecimentos em 2010 de 657 (seiscentos e cinquenta e sete mil) empresas. No setor da construção estava no ano de 2000 com 3,9% de participação e no ano 2010 com a participação de 4,5%, e o setor da construção teve um ligeiro crescimento com um total de 273 (duzentos e setenta e três mil) estabelecimentos.

O comércio na década 2000, foi o setor que se manteve com maior número de MPEs, ficando responsável por mais da metade das empresas. No ano de 2000 a participação de microempresas e de pequeno porte no comércio era de 54,7%. Em 2010 esse número foi menor 51,5%, havia no ano de 2010 cerca de 3,1 milhões de empresas enquadradas no Simples Nacional no comércio. O setor de serviços no ano de 2000, mesmo estando em segundo lugar, logo depois do setor comércio, sua participação era de 29,9% e no ano de 2010 foi para 33,3% do total de MPEs e havia em 2010 2 (dois) milhões de MPEs no setor de serviços.⁴⁷

⁴⁷ Texto descritivo elaborado com base nas estatísticas da Rais e Pnad publicados no Anuários do Trabalho na Micro e Pequena Empresa 2010-2011.

GRÁFICO19

Introdução

GRÁFICO 5

Evolução da remuneração média real⁽¹⁾ dos empregados por porte do estabelecimento

Brasil 2000-2010 (em R\$)



Fonte: MTE. Rais

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Refere-se à remuneração média real em dezembro dos vínculos ativos em 31/12 de cada ano, a preços do INPC/IBGE em dez/2010.

Para seu cálculo são excluídos os empregados com remuneração ignorada

A remuneração média real dos empregados nas microempresas e nas de pequeno porte o Simples Nacional, cresceu 1,4% a.a., passando de R\$961,00(novecentos e sessenta e um reais) em 2000 para R\$1.099,00(Hum mil e noventa e nove reais) em 2010. A renda média real dos trabalhadores nas MPEs na segunda metade da década, com aumento de 2,8% a.a., as microempresas e empresas de pequeno porte seguem as médias e grandes empresas em se tratando de remuneração e todas seguem as negociações dos seus sindicatos.

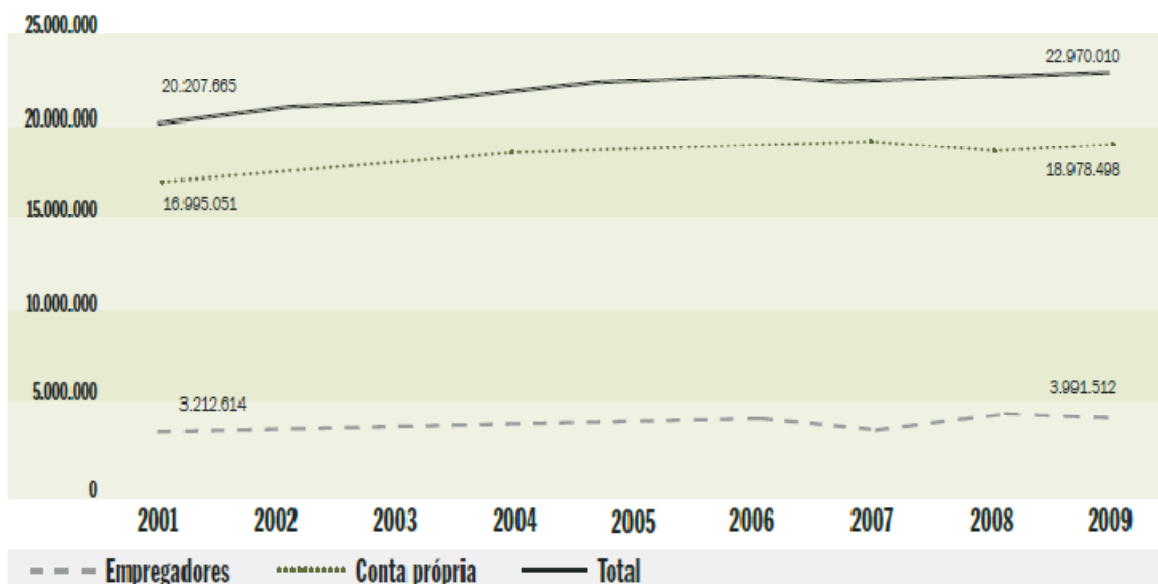
GRÁFICO 20

Introdução

GRÁFICO 6

Evolução do número de empregadores e trabalhadores por conta própria

Brasil 2001-2009 (em nº absolutos)



Fonte: IBGE. Pnad. Elaboração: DIEESE

Obs.: a) São considerados todos os empregadores, independente do porte do estabelecimento; b) Até 2003, a Pnad não pesquisava a área rural dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará; c) Em 2000 e 2010, a Pnad não foi realizada

Os empregadores brasileiros independente do porte do estabelecimento incluem as empresas no Lucro Real; Lucro Presumido e Empresas no Simples Nacional (MPEs). De 2001 e 2009, o total de empregadores brasileiros passou de 3.212 (três milhões e duzentos e doze mil empregadores para 3.991.(três milhões e novecentos e noventa e um mil) empregadores, com uma expansão de 779 (setecentos e setenta e nove mil) empregadores, com uma taxa média de crescimento de 1,8% a.a. O número de pessoas que trabalhavam por conta própria passou de 17 milhões para 19 milhões, com uma expansão de 2 milhões de novos por conta própria, com uma taxa média de crescimento de 1,4% a.a.⁴⁸

⁴⁸ Texto descritivo elaborado com base nas estatísticas da Rais e Pnad publicadas no Anuário do Trabalho na Microempresa e Pequena Empresa 2010-2011.

GRÁFICO 21

Introdução

GRÁFICO 7

Distribuição dos empregadores por sexo

Brasil 2001-2009 (em %)



Fonte: IBGE. Pnad. Elaboração: DIEESE

Obs.: a) São considerados todos os empregadores, independente do porte do estabelecimento; b) Até 2003, a Pnad não pesquisava a área rural dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará; c) Em 2000 e 2010, a Pnad não foi realizada

A distribuição dos empregadores por sexo, no período de 2001-2009 em %, teve em 2001 a participação de empregadores homens de 76,6% e 23,4% para as mulheres, em 2009 os homens a participação de 73,7% e para as mulheres 26,3%. Os homens com pequena queda na participação e as mulheres um aumento na participação como empregadores.

GRÁFICO 22

Introdução

GRÁFICO 8

Distribuição dos trabalhadores por conta própria por sexo

Brasil 2001-2009 (em %)



Fonte: IBGE. Pnad

Elaboração: DIEESE

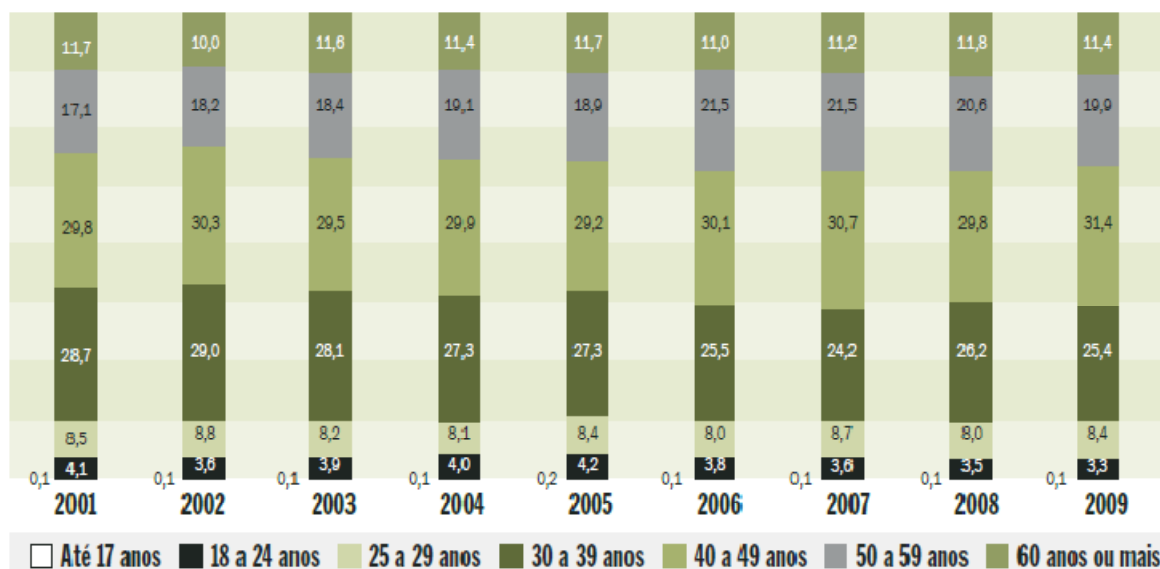
Obs.: a) Até 2003, a Pnad não pesquisava a área rural dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará; b) Em 2000 e 2010, a Pnad não foi realizada

No período de 2001-2009, os trabalhadores por conta própria, a proporção de mulheres passou de 29,6% em 2001 a 33,5% em 2009, já os homens de 70,4% em 2001 e 66,5% em 2009. O que não é surpresa é o aumento das mulheres nos negócios a cada ano.

GRÁFICO 23

Introdução

GRÁFICO 9
Distribuição dos empregadores por faixa etária
 Brasil 2001-2009 (em %)



Fonte: IBGE. Pnad. Elaboração: DIEESE

Obs.: a) São considerados todos os empregadores, independente do porte do estabelecimento; b) Foram excluídas as pessoas sem declaração de idade; c) Até 2003, a Pnad não pesquisava a área rural dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará; d) Em 2000 e 2010, a Pnad não foi realizada

Para as pessoas que tinham 40 anos ou mais em 2001, representava 58,6% dos empregadores, em 2009 atingiu 62,8% do total. Quando falamos de 40 anos ou mais estamos falando de 2001, das percentagens: 29,8% = 40 a 49 anos + 17,1% = 50 a 59 anos + 11,7% = 60 anos ou mais = ficando assim: 29,8% + 17,1% + 11,7% = 58,6%, em 2009 atingiram 62,8% = 31,4% = 40 a 49 anos + 19,9% = 50 a 59 anos + 11,4% = 60 anos ou mais = 31,4% + 19,9% + 11,4% = 62,8%.

A faixa que continua aumentando de empregadores, de 2001 a 2009, ficou entre 40 a 49 anos.

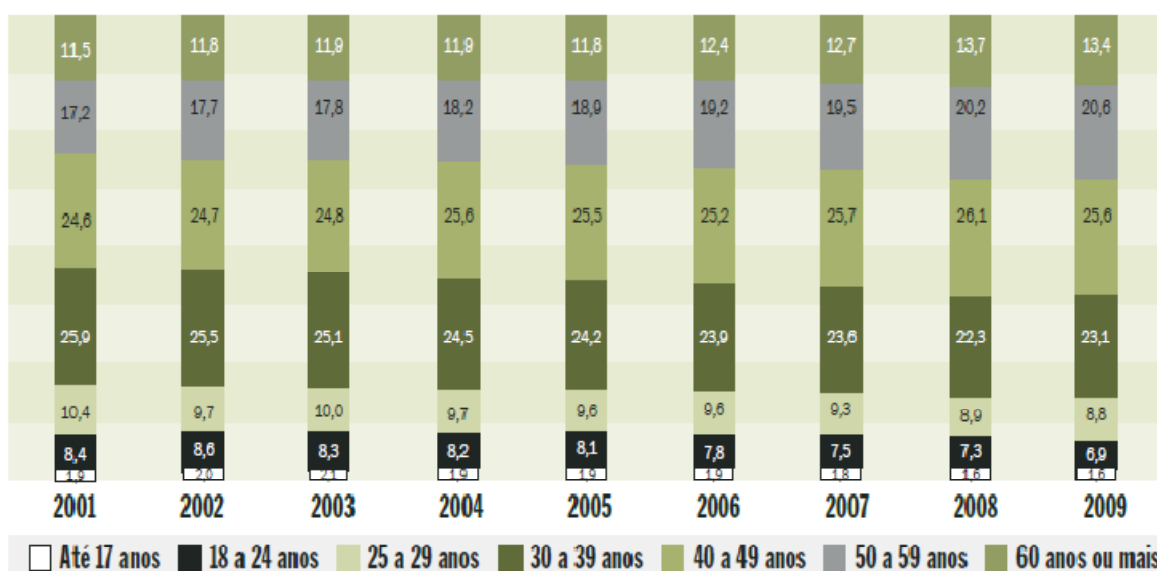
GRAFICO 24

Introdução

GRÁFICO 10

Distribuição dos trabalhadores por conta própria, segundo faixa etária

Brasil 2001-2009 (em %)



Fonte: IBGE. Pnad. Elaboração: DIEESE

Obs.: a) Foram excluídas as pessoas sem declaração de idade; b) Até 2003, a Pnad não pesquisava a área rural dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará; c) Em 2000 e 2010, a Pnad não foi realizada

Entre os trabalhadores por conta própria, houve expansão semelhante em 2001, 53,3% que inclui : 40 a 49 anos= 24,6% + 50 a 59 anos =17,2% + 60 anos ou mais= 11,5%= 24,6%+ 17,2% + 11,5%= 53,30%. Em 2009 ficou 59,5% : ficando= 25,6%+20,6%+ 13,4%= 59,60%.

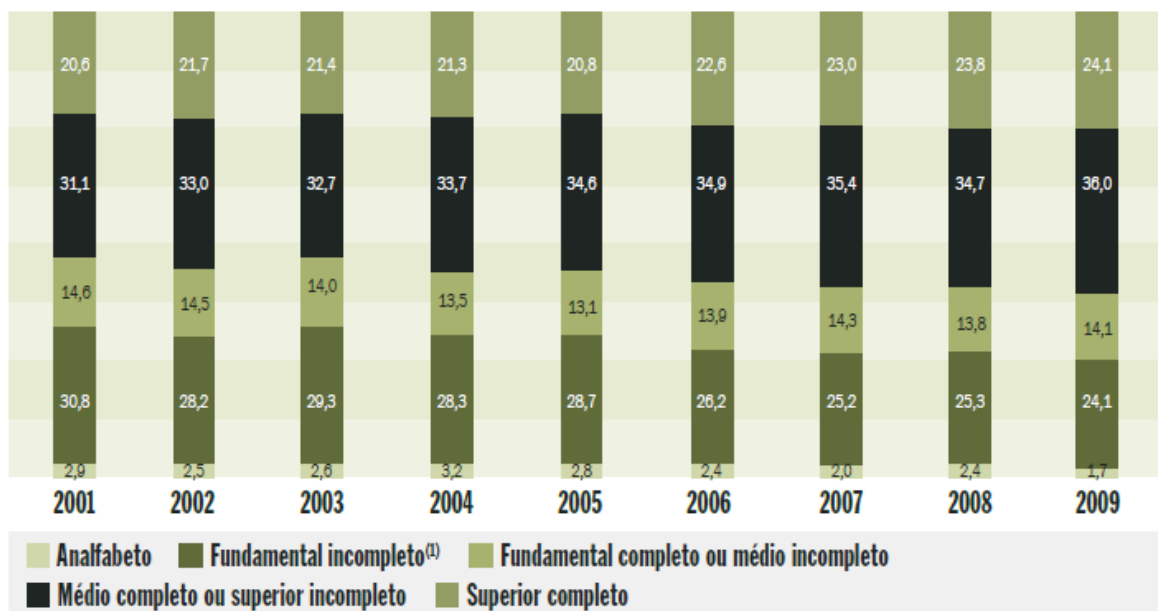
GRÁFICO 25

Introdução

GRÁFICO 11

Distribuição dos empregadores por escolaridade

Brasil 2001-2009 (em %)



Fonte: IBGE.Pnad. Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Inclui os alfabetizados sem escolarização. Obs.: a) São considerados todos os empregadores, independente do porte do estabelecimento; b) Foram excluídos os empregadores com escolaridade não determinada ou sem declaração; c) Até 2003, a Pnad não pesquisava a área rural dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará; d) Em 2000 e 2010, a Pnad não foi realizada

Em escolaridade, em 2001 os empregadores e as pessoas que trabalham por conta própria, 51,7% para empregadores e 18,9% para os trabalhadores por conta própria, em 2009, 60,1% dos empregadores e 19,8% por conta própria, possuíam o ensino médio completo e o ensino superior completo.

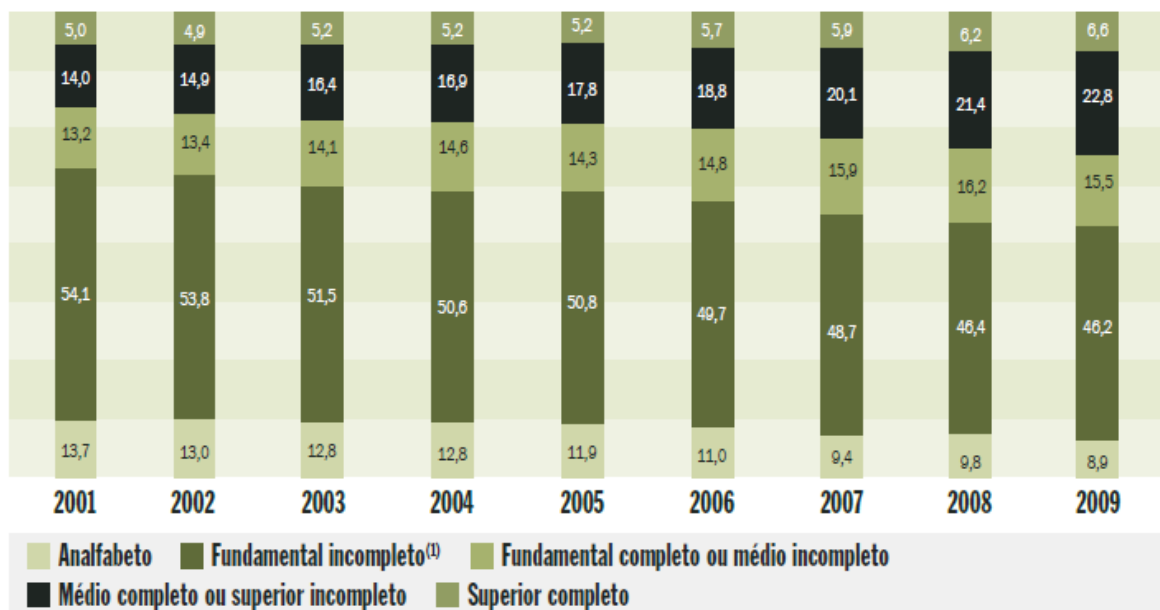
GRÁFICO 26

Introdução

GRÁFICO 12

Distribuição dos trabalhadores por conta própria, segundo escolaridade

Brasil 2001-2009 (em %)



Fonte: IBGE.Pnad. Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Inclui os alfabetizados sem escolarização. Obs.: a) São considerados todos os empregadores, independente do porte do estabelecimento; b) Foram excluídos os empregadores com escolaridade não determinada ou sem declaração; c) Até 2003, a Pnad não pesquisava a área rural dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará; d) Em 2000 e 2010, a Pnad não foi realizada

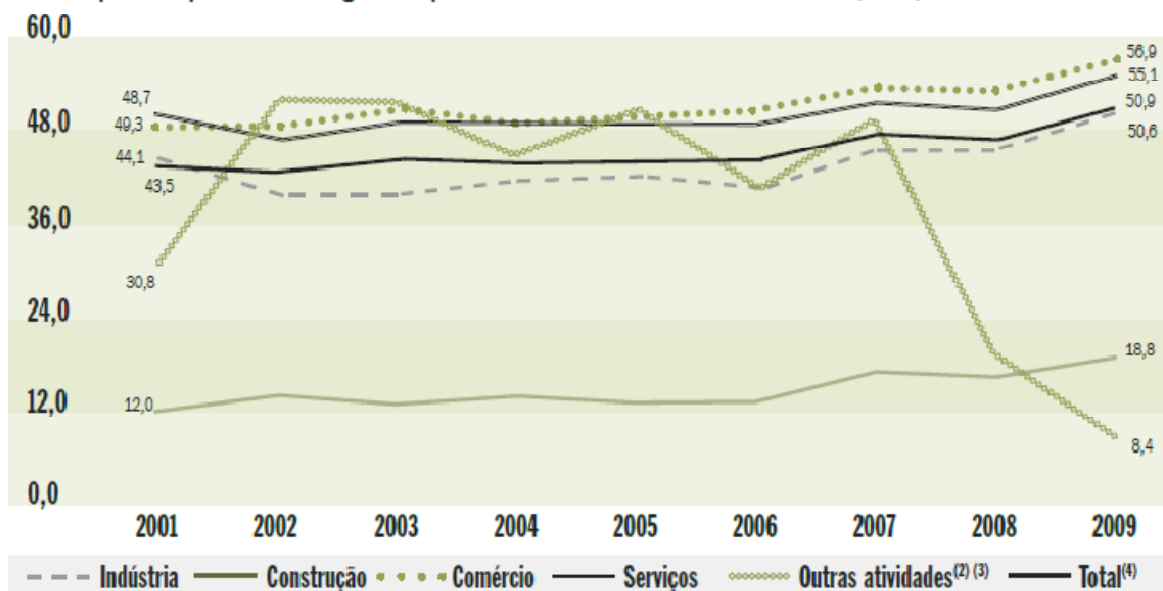
Na distribuição dos trabalhadores por conta própria, segundo escolaridade de 2001 - 2009 temos a seguinte posição: em 2001 = 19,0% assim distribuído: médio completo ou superior incompleto = 14,0% + superior completo = 5,0% = 19,0%, em 2009 = 29,9% assim distribuído: médio completo ou superior incompleto = 22,8% + superior completo = 6,6% = 29,40%, com um aumento de 55% em relação a 2001. A posição da escolaridade dos trabalhadores por conta própria é o aumento, ano a ano do médio completo ou superior incompleto e, quanto a ensino superior completo, este continua muito lento.

GRÁFICO 27

Introdução

GRÁFICO 13

Evolução da proporção dos empregados com carteira de trabalho assinada no total de empregados nas microempresas⁽¹⁾ privadas não-agrícolas por setor de atividade. Brasil 2001-2009 (em %)



Fonte: IBGE. Pnad. Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Foram considerados como microempresas os estabelecimentos com até 10 ocupados; (2) Incluem as atividades mal definidas ou não declaradas, tratando-se de uma categoria residual; (3) A acentuada oscilação observada para esta categoria deve-se à natureza residual da informação; (4) Exclui os empregados do setor agrícola. Obs.: a) Até 2003, a Pnad não pesquisava a área rural dos estados do Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará; b) Em 2000 e 2010, a Pnad não foi realizada

A evolução da proporção dos empregados com carteira de trabalho assinada no total de empregados nas microempresas e nas empresas pequeno porte e média e grande porte, nesse caso as microempresas, comparando 2001 a 2009, um aumento não foi significativo, mesmo com a boa performance da economia brasileira, na década de 2000. Indústria, comércio, serviço, aumento de 21% em relação a 2009.

TABELA 27

Número de estabelecimentos com e sem empregados, por porte e setor de atividade econômica - Brasil 2010					TABELA 1
Porte	Indústria	Construção	Comércio	Serviços	Total
Em nºs absolutos					
MPE	657.026	273.080	3.154.031	2.036.790	6.120.927
Micro	607.872	255.932	2.989.436	1.925.533	5.778.773
Com empregados	348.770	153.764	1.958.429	1.323.644	3.784.607
Sem empregados	259.102	102.168	1.031.007	601.889	1.994.166
Pequena	49.154	17.148	164.595	111.257	342.154
MGE	12.514	4.215	19.303	23.619	59.651
TOTAL	669.540	277.295	3.173.334	2.060.409	6.180.578
Em %					
MPE	98,1	98,5	99,4	98,9	99,0
Micro	90,8	92,3	94,2	93,5	93,5
Com empregados	52,1	55,5	61,7	64,2	61,2
Sem empregados	38,7	36,8	32,5	29,2	32,3
Pequena	7,3	6,2	5,2	5,4	5,5
MGE	1,9	1,5	0,6	1,1	1,0
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: MTE. Rais
Elaboração: DIEESE

O número de estabelecimentos total de empresas no Brasil em 2010, que foi de 6.180.578 (seis milhões e cento e oitenta mil e quinhentas e setenta e oito) empresas, as microempresas simples representam 99% do total das empresas. A microempresa Simples Nacional representavam em 2010 5.778.773 empresas 93,5% do total das MPE. Como empregados representam 61,2% do total e sem empregados 32,3%. Comércio entre as microempresas e pequenas empresa continuam maior e crescendo. Já as médias e grandes empresas, o setor de serviço é maior pelos números apresentados.⁴⁹

⁴⁹ Texto descritivo elaborado com base nas estatísticas da Rais e Pnad publicadas no Anuário do Trabalho na Micro Empresa 2010-2011. Sebrae e Dieese

TABELA 28

**Número de micro e pequenas empresas por setor de atividade econômica
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação 2010 (em n^{os} absolutos)**

TABELA 3

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Indústria	Construção	Comércio	Serviços	Total
Norte	20.277	12.245	134.034	48.918	215.474
Acre	1.138	975	7.648	2.356	12.117
Amapá	787	762	6.569	2.218	10.336
Amazonas	3.808	2.240	24.570	10.213	40.831
Pará	7.284	3.974	49.627	17.043	77.928
Rondônia	4.303	1.864	22.409	8.863	37.439
Roraima	619	629	5.350	2.026	8.624
Tocantins	2.338	1.801	17.861	6.199	28.199
Nordeste	85.126	41.934	565.564	225.137	917.761
Alagoas	2.810	1.729	27.162	10.474	42.175
Bahia	21.826	11.646	168.931	74.924	277.327
Ceará	20.145	7.520	108.569	37.672	173.906
Maranhão	4.794	3.450	49.776	12.862	70.882
Paraíba	5.803	3.944	39.255	14.068	63.070
Pernambuco	16.407	5.582	85.781	40.165	147.935
Piauí	3.921	2.199	32.098	8.171	46.389
Rio Grande do Norte	6.339	4.101	37.075	18.114	65.629
Sergipe	3.081	1.763	16.917	8.687	30.448

continua

TABELA 3 Número de micro e pequenas empresas por setor de atividade econômica Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação 2010 (em n^{os} absolutos) **conclusão**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Indústria	Construção	Comércio	Serviços	Total
Sudeste	315.166	129.721	1.491.486	1.172.235	3.108.608
Espírito Santo	14.397	6.406	60.343	38.179	119.325
Minas Gerais	80.107	37.007	353.035	218.498	688.647
Rio de Janeiro	38.463	16.709	186.308	187.150	428.630
São Paulo	182.199	69.599	891.800	728.408	1.872.006
Sul	191.366	67.127	715.703	453.123	1.427.319
Paraná	58.959	24.534	257.706	153.204	494.403
Rio Grande do Sul	79.148	27.080	306.224	189.422	601.874
Santa Catarina	53.259	15.513	151.773	110.497	331.042
Centro-Oeste	45.091	22.053	247.244	137.377	451.765
Distrito Federal	5.472	5.425	44.331	40.089	95.317
Goiás	22.198	8.457	106.589	49.144	186.388
Mato Grosso	11.264	5.053	56.765	27.033	100.115
Mato Grosso do Sul	6.157	3.118	39.559	21.111	69.945
BRASIL	657.026	273.080	3.154.031	2.036.790	6.120.927

Fonte: MTE. Rais
Elaboração: DIEESE

A tabela 28 apresenta o número de Microempresas e empresas de Pequeno porte no Brasil em 2010, totalizando as 6.120.917, seis milhões e cento e vinte mil e novecentos e dezessete empresas no Simples Nacional. A região sudeste, com os estados: Espírito Santo; Minas Gerais; Rio de Janeiro e São Paulo do total das microempresas representam 50,79% assim distribuído: Espírito Santo 1,95%; Minas Gerais 11,29%, Rio de Janeiro 7,0% e São Paulo 30,58%. Na Região Sudeste a participação em relação ao total de empresas da Região, fica assim distribuído; Espírito Santo 3,84%; Minas Gerais 22,15%; Rio de Janeiro 13,79% e São Paulo 60,22% em relação ao total 3.108.608(três milhões e cento e oito mil e seiscentos e oito empresas) na região Sudeste em 2010.

Distribuição das micro e pequenas empresas por setor de atividade econômica - Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação 2010 (em %)

TABELA 4

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Indústria	Construção	Comércio	Serviços	Total
Norte	18,4	10,0	49,2	22,4	100,0
Acre	21,6	8,2	50,6	19,5	100,0
Amapá	15,7	15,8	48,1	20,5	100,0
Amazonas	20,3	8,5	45,3	25,9	100,0
Pará	11,3	13,9	52,9	21,9	100,0
Rondônia	18,8	9,8	49,2	22,3	100,0
Roraima	9,9	11,0	55,5	23,6	100,0
Tocantins	14,9	12,1	51,1	21,9	100,0
Nordeste	18,6	10,3	45,3	25,8	100,0
Alagoas	12,9	10,7	55,0	21,4	100,0
Bahia	18,5	11,2	49,3	21,1	100,0
Ceará	26,1	10,3	40,1	23,5	100,0
Maranhão	19,5	12,3	42,8	25,4	100,0
Paraíba	19,1	13,8	43,3	23,8	100,0
Pernambuco	20,0	9,0	43,9	27,1	100,0
Piauí	12,9	10,6	48,7	27,7	100,0
Rio Grande do Norte	17,4	12,9	41,0	28,7	100,0
Sergipe	15,3	9,1	47,6	27,9	100,0

continua

TABELA 4 **Distribuição das micro e pequenas empresas por setor de atividade econômica - Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação 2010 (em %)** **conclusão**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Indústria	Construção	Comércio	Serviços	Total
Sudeste	23,4	7,5	39,8	29,2	100,0
Espírito Santo	23,9	9,3	41,3	25,5	100,0
Minas Gerais	22,4	10,0	41,0	26,6	100,0
Rio de Janeiro	15,2	6,4	40,9	37,5	100,0
São Paulo	25,7	6,9	38,9	28,5	100,0
Sul	29,9	7,6	38,6	23,9	100,0
Paraná	27,4	7,2	41,1	24,3	100,0
Rio Grande do Sul	34,1	7,9	35,1	22,9	100,0
Santa Catarina	29,1	7,8	39,0	24,2	100,0
Centro-Oeste	17,6	9,6	46,0	26,8	100,0
Distrito Federal	15,6	8,6	49,1	26,6	100,0
Goiás	20,2	8,5	49,2	22,1	100,0
Mato Grosso	22,3	9,5	43,7	24,5	100,0
Mato Grosso do Sul	8,5	11,4	44,7	35,4	100,0
BRASIL	23,4	8,2	41,3	27,1	100,0

Fonte: MTE, Rais
Elaboração: DIEESE

A tabela 28 Distribuições das micro e pequenas empresas por setor de atividades econômico- Brasil e regiões em percentagem. A região Sudeste, com Espírito Santo; Minas Gerais ;Rio de Janeiro e São Paulo, apresenta indústria com 29,9% ; Construção 7,6%; comércio 38,6% e serviços 23,9% e, no geral, o comércio em 2010 , representam o maior numero, como já apresentava na tabela 3 em número de empresas no Simples Nacional. O comércio é realmente, o maior número de empresas e os serviços; depois a indústria em se tratando de região, em termos de Brasil, o comercio continua na frente com o serviço. Em algumas regiões a indústria foi maior.

TABELA 29

Distribuição das micro e pequenas empresas por localidade
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação 2009 e 2010 (em %)

TABELA 5

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	2009			2010		
	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total
Norte	42,8	57,2	100,0	42,2	57,8	100,0
Acre	61,7	38,3	100,0	59,7	40,3	100,0
Amapá	69,8	30,2	100,0	69,7	30,3	100,0
Amazonas	71,5	28,5	100,0	71,3	28,7	100,0
Pará	29,3	70,7	100,0	28,0	72,0	100,0
Rondônia	29,8	70,2	100,0	29,7	70,3	100,0
Roraima	82,9	17,1	100,0	83,5	16,5	100,0
Tocantins	24,6	75,4	100,0	25,4	74,6	100,0
Nordeste	35,4	64,6	100,0	34,7	65,3	100,0
Alagoas	46,6	53,4	100,0	46,1	53,9	100,0
Bahia	24,9	75,1	100,0	24,2	75,8	100,0
Ceará	46,4	53,6	100,0	45,9	54,1	100,0
Maranhão	32,4	67,6	100,0	31,8	68,2	100,0
Paraíba	32,6	67,4	100,0	32,8	67,2	100,0
Pernambuco	32,4	67,6	100,0	31,5	68,5	100,0
Piauí	42,0	58,0	100,0	41,6	58,4	100,0
Rio Grande do Norte	43,8	56,2	100,0	42,6	57,4	100,0
Sergipe	50,6	49,4	100,0	50,2	49,8	100,0

continua

TABELA 5 **Distribuição das micro e pequenas empresas por localidade**
Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação 2009 e 2010 (em %) **conclusão**

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação	2009			2010		
	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total
Sudeste	32,0	68,0	100,0	32,0	68,0	100,0
Espírito Santo	16,8	83,2	100,0	16,7	83,3	100,0
Minas Gerais	18,5	81,5	100,0	18,4	81,6	100,0
Rio de Janeiro	48,3	51,7	100,0	47,7	52,3	100,0
São Paulo	34,2	65,8	100,0	34,4	65,6	100,0
Sul	18,7	81,3	100,0	18,6	81,4	100,0
Paraná	24,3	75,7	100,0	24,2	75,8	100,0
Rio Grande do Sul	19,5	80,5	100,0	19,4	80,6	100,0
Santa Catarina	8,7	91,3	100,0	8,6	91,4	100,0
Centro-Oeste	46,4	53,6	100,0	46,3	53,7	100,0
Distrito Federal	100,0	0,0	100,0	100,0	0,0	100,0
Goiás	34,6	65,4	100,0	34,3	65,7	100,0
Mato Grosso	24,1	75,9	100,0	24,1	75,9	100,0
Mato Grosso do Sul	36,6	63,4	100,0	36,8	63,2	100,0
BRASIL	30,8	69,2	100,0	30,7	69,3	100,0

Fonte: MTE. Rais
 Elaboração: DIEESE

Obs.: Setores considerados: indústria, construção, comércio e serviços

Tabela 29 Apresenta Distribuição das Micro e Pequenas Empresas por localidade-Brasil e regiões em 2009 e 2010. Dos 27 vinte e sete estados do Brasil, em todos os estados, o interior é que possui maior número de empresas no Simples Nacional. Em nível de Brasil a Capital representa em 2010 30,7% interior 69,3%. Justifica-se essa discrepância como normalmente as capitais dos estados estão sem espaço ou não possuem incentivos para as empresas no Simples Nacional ou podemos até devido ao clima, o escoamento de sua produção pode influenciar muito. Alguns estados nas regiões se destacaram como exemplo: Norte com sete estados. O Estado de Tocantins teve em 2010 o total de 74,6% de suas microempresas e de pequeno porte Simples Nacional instalada no interior do estado; a região Nordeste com nove estados, o Estado da Bahia tem 2010 tem o total de 75,8% de suas empresas no Simples Nacional instalada no interior do estado; a região Sudeste com quatro estados, o estado do Espírito Santo teve 83,3% de suas empresas no Simples Nacional, instalada no interior do estado, a região Sul com três estados, o estado de Santa Catarina teve 91,4% de suas empresas no Simples Nacional, instaladas no interior do estado, a região Centro Oeste, com 04 quatro estados, o estado de Mato Grosso teve 75,9% de suas empresas no Simples Nacional instalada no interior do estado.

TABELA 30

Distribuição dos municípios e dos estabelecimentos por classes de tamanho dos municípios, segundo porte do estabelecimento - Brasil 2010

TABELA 6

Classes de tamanho dos municípios (em 1.000 hab.)	Nº de municípios		Nº de estabelecimentos					
	Nºs abs.	Em %	MPE		MGE		Média	
			Nºs abs.	Em %	Nºs abs.	Em %	Nºs abs.	Em %
Inferior a 10	2.581	46,4	312.533	5,1	830	1,4	313.363	5,1
De 10 a menos de 30	1.914	34,4	751.244	12,3	2.943	4,9	754.187	12,2
De 30 a menos de 100	787	14,1	1.146.300	18,7	7.673	12,9	1.153.973	18,7
De 100 a menos de 200	150	2,7	682.845	11,2	6.592	11,1	689.437	11,2
De 200 a menos de 500	95	1,7	984.854	16,1	11.699	19,6	996.553	16,1
De 500 a menos de 1.000	23	0,4	511.457	8,4	6.746	11,3	518.203	8,4
1.000 ou mais	15	0,3	1.731.694	28,3	23.168	38,8	1.754.862	28,4
TOTAL	5.565	100,0	6.120.927	100,0	59.651	100,0	6.180.578	100,0

Fonte: MTE. Rais
Elaboração: DIEESE

Obs.: a) Tamanho populacional dos municípios baseado no Censo Demográfico de 2010
b) Setores considerados: indústria, construção, comércio e serviços

A tabela 30, Distribuição dos municípios e dos estabelecimentos por classes de tamanhos dos municípios, segundo porte do estabelecimento- Brasil 2010. O total de município no Brasil é de 5.565 cinco mil quinhentos e sessenta e cinco cidades, temos a distribuição das empresas as MPE as microempresas e de pequeno porte no total de 6.120.927 seis milhões cento e vinte mil e novecentos e vinte e sete empresas, empresas médias e grandes tributadas pelo Lucro Real e Lucro Presumido em 2010 com um total de 59.651 cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e uma empresa.

TABELA 31

4.8- População brasileira ultimo censo 2010, crescimento, em relação 2000:

Veja os números do Censo 2010, por estado

	População em 2000	População em 2010		Crescimento (%) 2000 - 2010
Brasil	169.799.170	190.732.694		12,33
● Região Norte	12.900.704	15.865.678		22,98
Rondônia	1.379.787	1.560.501		13,10
Acre	557.526	732.793		31,44
Amazonas	2.812.557	3.480.937		23,76
Roraima	324.397	451.227		39,10
Pará	6.192.307	7.588.078		22,54
Amapá	477.032	668.689		40,18
Tocantins	1.157.098	1.383.453		19,56
● Região Nordeste	47.741.711	53.078.137		11,18
Maranhão	5.651.475	6.569.683		16,25
Piauí	2.843.278	3.119.015		9,70
Ceará	7.430.661	8.448.055		13,69
Rio Grande do Norte	2.776.782	3.168.133		14,09
Paraíba	3.443.825	3.766.834		9,38
Pernambuco	7.918.344	8.796.032		11,08
Alagoas	2.822.621	3.120.922		10,57
Sergipe	1.784.475	2.068.031		15,89
Bahia	13.070.250	14.021.432		7,28
● Região Sudeste	72.412.411	80.353.724		10,97
Minas Gerais	17.891.494	19.595.309		9,52
Espírito Santo	3.097.232	3.512.672		13,41
Rio de Janeiro	14.391.282	15.993.583		11,13
São Paulo	37.032.403	41.252.160		11,39
● Região Sul	25.107.616	27.384.815		9,07
Paraná	9.563.458	10.439.601		9,16
Santa Catarina	5.356.360	6.249.682		16,68
Rio Grande do Sul	10.187.798	10.695.532		4,98
● Região Centro-Oeste	11.636.728	14.050.340		20,74
Mato Grosso do Sul	2.078.001	2.449.341		17,87
Mato Grosso	2.504.353	3.033.991		21,15
Goiás	5.003.228	6.004.045		20,00
Distrito Federal	2.051.146	2.562.963		24,95

Fonte: IBGE

Com um total de 190.732.694 cento e noventa milhões e setecentos e trinta e duas mil e seiscentos e noventa e quatro pessoas, foi o resultado do Censo de 2010, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgaram, com um aumento da população de 12,3%, em relação ao ano de 2000. A Região Sudeste é a mais populosa do país, chegando ao número de 80.353.724 oitenta milhões trezentos e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e quatro pessoas, o Estado de São Paulo é o mais populoso com um numero de 41.252.160 quarenta e um milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta pessoas, e não é o estado que mais cresceu no período de 2000 a 2010. Cresceram 11,39%.O que mais cresceu foi o Amapá na Região Norte com 40,18%, com um total de 5.565 cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco municípios. O Censo de 2010 apurou que no Brasil existiam 23.760 vinte e três mil e setecentos e sessenta brasileiros com mais de

100 anos de idade, sendo o estado da Bahia com mais pessoas com 100 anos cerca de três mil quinhentas e vinte e cinco pessoas, logo em seguida vem São Paulo 3.146 três mil cento e quarenta e seis pessoas de Minas Gerais com 2.597 duas mil e quinhentas e noventa e sete pessoas com mais de cem anos.

Conclusão

Esse estudo proporcionou mostrar a evolução histórica do sistema tributário brasileiro, iniciado com a história dos impostos, na Idade Média 476 d.C. a 1453 d.C., à Idade Moderna nos anos de 1453 a 1789 e logo em seguida, com a Idade Contemporânea incluía-se o Brasil colônia de 1500 a 1822, o Império de 1822 a 1889, Brasil República a partir de 1889, na verdade uma volta no tempo tudo pelo principal motivo de pesquisar, quando surgiram os impostos (tributos) que foi por volta de 5.000 a.c., na antiguidade de 5.000 a.c. a 476 d.c.. O levantamento histórico teve como foco principal, alguns impostos: 1- Impostos sobre a Importação –II; Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; a Carta Régia de 38 de janeiro de 1808, o Imposto de Renda que consta na Constituição de 1891 e sua cobrança a partir de 1922 o IOF (Selo) Imposto sobre operações de crédito, bem como o Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, o PIS e COFINS, levantados dentro de suas épocas a partir da década 50 até a década de 2000.

A pesquisa documental realizada sessenta anos, não poderia de deixar de falar sobre os Impostos no Brasil na época do Império e realmente pode falar do caos.Tudo porque o Brasil Colônia de 1500 a 1822, teve resultados desastrosos para o país sob o domínio de Portugal. O Brasil na época era tão rico que a grande preocupação de Portugal era enfrentar os pilhadores estrangeiros, franceses, holandeses, ingleses e espanhóis, e mais a dificuldade com os nativos à corrupção do reino. A Família Real no Brasil faz parte da dívida externa brasileira com certeza, comandada pelo D.João VI e mais 30.000(trinta mil) súditos, que em 24 de janeiro de 1808, chegaram ao Brasil.

Com o Império, e o retorno da Família Real a Portugal, o Brasil tem início à sua grande dívida de 1.500.000 de libras para com a Inglaterra em 1824. Esse trabalho também pesquisou os impostos cobrados no Império, com D.Pedro I, com D.Pedro II a partir de 1840, os impostos no Brasil na República a partir 1891, quando Rui Barbosa assumiu o Ministério da Fazenda. O trabalho apresenta a instituição do Imposto de Renda em 30 de dezembro de 1922, através da Lei Ornamentaria nº4. 625 artigo 31, e demais impostos e respectivos decretos chegando até década de 50.

A partir da década de 50, o trabalho apresenta o que de mais importante aconteceu nas décadas inclusive a existência do Lucro Presumido no Brasil, a tabela I desta pesquisa apresenta o resultado das receitas tributárias da União em milhares de cruzeiros e os

principais impostos arrecadado pela União, bem como as despesas totais da União de 1950 a 1959: e como resultado de 1950 a 1959, somente os anos de: 1951 e 1952 deram superávit, sendo que as Receitas arrecadadas foram maiores que as despesas do governo como um todo. Todos os outros anos deram déficit, as despesas foram maiores que a receitas. O principal motivo foi a instabilidade que o país vivia na época em 1951. O presidente Getulio Vargas voltou ao governo e logo em seguida em 1954 suicidou-se, houve a posse do seu vice Café Filho, em seguida toma posse o novo presidente Juscelino Kubitschek. O que mais impressiona é que o vice foi destituído com um pequeno golpe militar em 1955 e com isso mais despesas para o governo. Os números mostram que o presidente Juscelino Kubitschek iniciou uma fase de construções e empreendimentos grandes, o que contribui com o resultado negativo na maioria dos anos nas contas do governo. A carga tributária na época ficou entre 14,42% em 1950, fechando em 1959 com 17,9% sobre o PIB. A década de 60, para muitos estudiosos poderia ser a década perdida e com inauguração da nova capital federal, Brasília. Com a saída do Presidente Juscelino Kubitschek, entrou o novo presidente em 1961, Jânio Quadro. Infelizmente seis meses depois ele renunciou e tomou posse o seu vice-João Goulart que em 1964 foi deposto. A década de 60 fechou muito mal, os resultados foram péssimos e somente no ano de 1968 a 1969 teve superávit. Todos os outros anos foi de déficit, o governo gastou mais do que arrecadou, a carga tributária ficou em 1960 17,42% e fechou 1969 com 25,91% do PIB. Na década de 70, os resultados foram melhores. Os impostos pesquisados desde a década de 50 importação, imposto renda pessoa jurídica, IOF o IPI, comparando com as despesas do governo, somente em 1975 deu déficit, o governo gastou mais que arrecadou. Mesmo com inflação alta, mudança de moeda e a Junta Militar continuava gastando muito. Enquanto o mundo pisava no freio devido à crise do petróleo, o Brasil acelerava. A carga tributária em 1970 foram 25,98% e fechou em 1979 de 24,66%. A década de 80 foi a chamada década de esperança. Em 1979 o General João Figueiredo assumiu a presidência e, logo em seguida, o Congresso Brasileiro aprovou o projeto de anistia. A crise continuava pelo rigor dos militares, e a grande notícia surgiu em 1985 quando o país retornava à democracia. O resultado da década de 80 foi bom e a esperança voltava aos brasileiros. O Brasil somente teve déficit em 1989. Tivemos grandes dificuldades na tentativa de achar o caminho, principalmente com o plano cruzado que, para a maioria, era a grande tacada da vez. Mas, infelizmente, não deu certo. A carga tributária brasileira, em 1980 era de 24,45% e fechou 1989 de 23,74, muito alta para o Brasil na oportunidade. A década de 90 iniciou-se com o

presidente Collor que, na verdade, apenas uma coisa boa: a de abrir a economia, mesmo que para muitos, realmente não foi boa, com a troca da moeda, e o confisco da poupança. Chegamos a ter inflação de 80% oitenta por cento ao mês um mês antes da sua posse. Falando em conta do governo na arrecadação dos impostos, pesquisas nesse trabalho nos mostra que o resultado foi ótimo de 1990 a 1999. Deu superávit, pois o governo arrecadou mais do que gastou, a carga tributária foi mais um desastre em 1990 era 27,94% e fechou em 1999 com 31,74% sobre o PIB. O Plano Real deu estabilidade ao país. Apesar da carga tributária alta, o Brasil passou a ser mais dono de si, e os países, a partir deste plano, olharam o nosso país com mais respeito e o FMI – Fundo Monetário Internacional, finalmente elogiou a atitude brasileira. A década de 2000 ficou mais segura nos resultados apesar de que a carga tributária do país não ter ido bem, pois continuamos gastando muito, mesmo com a lei de responsabilidade fiscal. A década de 2000 deu negativo somente em 2009, déficit porque as despesas do governo foram maiores que os impostos arrecadados pesquisados nesse trabalho. O que mais preocupa, os brasileiros continua sendo a nossa carga tributária. A década de 2000 abriu com 30,03% e fechou com 35,04% e isto é muito alta, e os nossos governantes, pelo menos até 2010, não estão preocupados com isso..

Nos 60 (sessenta) anos pesquisados, mesmo com as oito mudanças de moedas: 1950 a 1966 cruzeiros; 1967: cruzeiros novos; 1970: cruzeiros; 1986: cruzados; 1989: cruzados novos; 1990: cruzeiros; 1993: cruzeiros reais e 1994, reais o Brasil deu resultado, pois 18 anos deram déficit e 42 quarenta e dois anos deram superávit. O resultado foi de 70% anos pesquisados de acordo com os impostos, mesmo com todos os descontroles por parte dos governantes. O país é viável e tem um futuro brilhante, desde que se tomem as devidas providências necessárias, o mais rápido possível!

Concluimos que a grande dificuldade brasileira, e, principalmente como responsabilidade, fica para os nossos governantes no âmbito federal, estadual e municipal e também empresários no geral e a própria população ativa brasileira. Pelos resultados, estamos à procura de uma melhor tributação e concluimos que o melhor sistema de tributação para o Brasil é o CONTROLE. A forma de tributação mais completa é o enquadramento no SIMPLES NACIONAL, que foi o sistema mais bem aceito e aprovado pela maioria, o governo continua recebendo muito imposto. O Simples Nacional deve ser expandido para outras atividades econômicas, como exemplo para a Saúde, colocando os hospitais, ambulatórios, médicos, dentistas, e além de outras profissões, mesmo sendo já

regulamentada, como exemplos Advogados, Administradores, Psicólogos, Engenheiros, enfim todas, que hoje não podem estar no Simples Nacional. O Simples Nacional se aprovado para essas profissões mesmo regulamentadas, com certeza devem ser autorizadas no ANEXO III ou mais conhecidas nas tabelas III, prestação de serviços, com os benefícios, principalmente na área trabalhista. O resultado das empresas enquadradas no Simples Nacional no período de 2000 a 2010, foi surpreendente, mesmo com a regulamentação e os respectivos ajustes que só aconteceram a partir de 01.07.2007 e revolucionou as empresas enquadradas no Simples Nacional. O capítulo IV apresenta os resultados da década 2000 para as empresas Simples Nacional, com uma curiosidade na maioria dos estados do Brasil. O interior dos estados foi o que mais abriu empresas no Simples Nacional. Outro ponto muito discutido na área Contábil é a obrigatoriedade de fazer contabilidade para as empresas enquadradas no Simples Nacional. Colocamos pela obrigação e exigência do fisco que todas as empresas enquadradas no Simples Nacional devem fazer a contabilidade. Aí vem a pergunta: - por que contabilidade para todas as microempresas e as de pequeno porte? A grande resposta é simples: as empresas Simples com Contabilidade é o início da formação patrimonial do micro e pequeno empresário que, com certeza, inicia o seu caminho com o objetivo de se tornar uma grande empresa. Hoje para microempresa e de pequeno porte, pensar em expandir, o balanço é o ponto principal, o uso mensal para os Bancos, a procura de crédito barato, participação de licitações em órgãos Públicos ou privados, a participação nos pregões de licitação. Isso é o caminho da micro e pequena empresa, já estruturada no início e principalmente saber separar pessoa jurídica da pessoa física. Em outras palavras, a aplicação das normas brasileiras de contabilidade nas pequenas e médias empresas que é, atualmente, o ponto mais importante e o caminho para chegar a se tornar uma grande empresa: obrigada a ser enquadrada no Lucro Real. No parágrafo acima, apresentamos que o melhor sistema de tributação para o Brasil é o CONTROLE. À primeira vista é estranho falar simplesmente em controlar todas as movimentações das nossas empresas, sejam microempresas ou pequeno porte enquadradas no Simples Nacional ou Lucro Presumido ou Lucro Real, que é na verdade o sistema mais bem controlado com rigor pelo fisco. Concluímos essa tese com o sistema de CONTROLE, para todas as movimentações de todas as empresas brasileiras, sejam as mais simples até as mais complexas, colocando a Contabilidade como necessidade primordial. Sem a contabilidade não se poderia, em hipótese alguma, poder provar para as autoridades todos os possíveis resultados de todas essas empresas. Principalmente provar a origem dos

valores recebidos como resultados de todas essas movimentações simples ou complexa declaração de ajuste de imposto de renda, de pessoa física. E mais, justificativas essas de valores totalmente isentos de impostos de renda, pelo menos até a presente data. Por isso encerramos este trabalho com a palavra que consideramos mágica Controle !

Referências Bibliográficas

ALIPRANDI, E. Mais um imposto. SP: Instituto de Economia Gastão Vidigal, da Associação Comercial de São Paulo, 1997.

AMARAL, G.; Olenike, J.; Amaral, L.N. et at. Carga tributária Brasileira em 2010.S.P.: IBPT, 2011.

CATELLI, A. (coordenador). Controladoria-Uma abordagem da gestão econômica-GECON. SP: Atlas, 1999.

CHAVES, F.C.; MUNIZ, E.G. Contabilidade Tributária na Prática. S.: Atlas, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE REFORMA TRIBUTÁRIA. Brasília:2003.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. SP : Atlas, 1998.

COSTA, C.C. de. História do Futuro do Brasil. SP: Saraiva ,2007.

FABRETTI, L.C. Contabilidade Tributária. SP: Atlas, 2009.

FERREIRA, B. A História da Tributação no Brasil, Causas e Efeitos. Brasília: Câmara do Senado, 1986.

GRECO, A.L.; AREND , L. ; GARTNER , G. Contabilidade: Teoria e Prática Básicas. SP: Saraiva, 2006.

<http://www2.camara.gov.br/legin/decret/1940-1949/decreto-24239-22-dezembro-1947>.
Ac:Nov/2011.

<http://www.leaozinho.receita.fazenda.gov.biblioteca/estudante.ac.12.03.2006>.

<http://www.planalto.gov.br/civil03/leis/1950-1969/12862hmac.dez/2011>.

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/impressao.asp.12/2011>.

<http://www.scielo.br.abril> de 2006.

http://www6senado.gov.br/legislacao/listas_norma_ac.set/2011

IUCIDIBUS, S.de. Teoria da Contabilidade. SP: Atlas,2009.

- IUCIDIBUS,S.;Martins, E.;Gelberk, E.R et at. Fipecari-Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, atuariais e Financeiras, FEA/USP. SP: Atlas, 2010.
- LACERDA, A. C. de. O Impacto da Globalização na Economia Brasileira. SP: Contexto, 1999.
- LAWRENCE, J. Gitman. Princípios de Administração Financeira. 7º Ed. Harbra.São Paulo, 1997.
- MARQUES, R.M.;Ferreira, M.R.J.(organizador). O Brasil sob a nova ordem. SP: Saraiva,2010.
- MARION, J.C.,Contabilidade Empresarial;13 ed.- São Paulo: Atlas, 2008.
- MARTINS, S.P. Manual de Direito Tributário. SP: Atlas, 2011.
- MCCREADIE, K. A riqueza das nações de Adam Smith. Uma interpretação moderna e prática. SP: Saraiva, 2010.
- MF. Secretaria da Receita Federal. Coordenação Geral Do Sistema De Arrecadação e Cobrança- Divisão de Programa e Acompanhamento De Receita. Brasília: 2011.
- NETO, A.M. Reforma Tributária: Uma ação Coletiva para avançar Texto: Confederação Nacional Da Industria. CNI. S.P. UNICOM. 2006.
- NOGUEIRA Da Costa, F. Economia em 10 lições SP: Makron Books do Brasil, 2000.
- PADOVEZE,C.L. Contabilidade Gerencial. SP: Atlas, 1997.
- REZENDE, A. J. ; Pereira, C.A.; Alencar , R.C. Entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas.SP: Atlas,2010.
- RIBEIRO, O.M. Contábilidade Básica Fácil. SP: Saraiva,2010.
- SANTOS, P.L. dos . Manual do Simples Nacional. Porto Alegre: Paixão,2011.
- SANTOS, P.L. dos.Lucro real, presumido, simples, melhor opção. Uma análise prática e Técnicas de cálculos tributários. Porto Alegre: Paixão, 2011.

SOUZA, C.F.M. Breve passeio pela história do direito brasileiro, passando pelos tributos. SP. Texto: Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. São Paulo. 2006.

TUN, N. Controladoria Financeira das Empresas: Uma abordagem prática. SP: Universidade de São Paulo, 2001.